SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3464

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2105055/2024-GP

Abaiara – Ceará, 21 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **FRANSUELDA FERREIRA DOS SANTOS** do cargo, de provimento em comissão, de Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Abaiara, portaria n° **0401020/2021-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:A3F94AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2105056/2024-GP

Abaiara – Ceará, 21 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, FRANSUELDA FERREIRA DOS SANTOS** para o Cargo de Sub-Procuradora da Prefeitura Municipal de Abaiara.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:B3E39BC9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.05.2024/05 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.04.26.1

Extrato do Contrato nº 16.05.2024/05 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.04.26.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **ALCANTARA & LIMA AUTO PECAS LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ **192.500,00** (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais) sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R$ **182.875,00** (cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 5% (cinco por cento). Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Ericon Gomes de Lima.

Abaiara/CE, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:28B62A43

SECRETARIA DE CULTURA
RESOLUÇÃO SMC Nº 01, DE 21 DE MAIO DE 2024

AMPLIA O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL 001/2023 – FOMENTO AO AUDIOVISUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura de Abaiara, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Federal nº 8.472/93 e legislação municipal.

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 que altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de execução dos projetos do audivisual do Edital 001/2023 de Fomento ao Audiovisual para 30 de Setembro de 2024.

Artigo 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

Abaiara – Ceará, 21 de Maio de 2024.

GILVAN ALVES GRANGEIRO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:603A83CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.05.2024/03 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.04.26.1

Extrato do Contrato nº 16.05.2024/03 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.04.26.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ALCANTARA & LIMA AUTO PECAS LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ **237.600,00** (duzentos e trinta e set mil e seis centos reais) sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R$ **225.720,00** (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte reais) levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 5% (cinco por cento). Signatários: Herivelton Cruz Moreira e Ericon Gomes de Lima.

Abaiara/CE, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:BA0FD0BC

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato n° 21.05.2024/01 referente à Licitação na modalidade Concorrência eletrônica n° 2024.04.02.1. Partes: o Município de Abaiara, através do Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa **GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção e recuperação de pavimentações em diversas localidades na zona urbana e zona rural do Município de Abaiara-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 1.469.870,57 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos). Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

Assinatura: 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:BF0FA6B9

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.05.2024/04 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.04.26.1

Extrato do Contrato nº 16.05.2024/04 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.04.26.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa **ALCANTARA & LIMA AUTO PECAS LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ **192.500,00** (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais) sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R$ **182.875,00** (cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 5% (cinco por cento). Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Ericon Gomes de Lima.

Abaiara/CE, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A2C34BE8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.10.02

A Ilma. Sra. Elenita Rayane Gonçalves Tavares Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara, respectivamente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.10.02, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa ATHOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.256.510/0001-83, para Contratação de serviços a serem prestados no fretamento de caminhão tipo baú com capacidade mínima de volume de 58m³, destinado ao transporte de medicamentos procedentes da coordenadoria de políticas de assistência farmacêutica e tecnologia em saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Copaf de Fortaleza para a central de abastecimento farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:9C4E471C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.21.01

A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de serviços a serem prestados de

manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaiara, disponível no endereço eletrônico **https://www.comprasabaiaragov.com.br.** O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.abaiara.ce.gov.br** e **https://www.comprasabaiaragov.com.br.**Informações poderão ser obtidas no E-mail **licitacao@abaiara.ce.gov.br**.

Abaiara/CE, 21 de maio de 2024.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:713DDB18

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.05.2024/01 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.04.26.1

Extrato do Contrato nº 16.05.2024/01 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.04.26.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ALCANTARA & LIMA AUTO PECAS LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ **274.520,00** (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais) sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R$ **260.794,00** (duzentos e sessenta mil setecentos e noventa e quatro reais) levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 5% (cinco por cento). Signatários: Elenita Rayane Golçalves Tavares e Ericon Gomes de Lima.

Abaiara/CE, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:9830B60C

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.05.2024/02 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2024.04.26.1

Extrato do Contrato nº 16.05.2024/02 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.04.26.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa **ALCANTARA & LIMA AUTO PECAS LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ **11.550,00** (onze mil quinhentos e cinquenta reais) sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R$ **10.972,50** (dez mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 5% (cinco por cento). Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e Ericon Gomes de Lima.

Abaiara/CE, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:7C29BBC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.05.08.02. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.01. Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE** NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE. Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIIII da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES SUPRAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.934.068/0001-50**, no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Signatário pela contratante: Suhelem Colares de Almeida, pela Contratada: Francisca Mirele Vieira Silva.

SUHELEM COLARES DE ALMEIDA -
Secretaria da Saúde;

ACOPIARA/CE, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:ED5A558B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 1/2024.05.20
O Senhor Francisco Claudovino Nogueira Soares, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Altaneira, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2024.05.20, HOMOLOGAMOS e AUTORIZAMOS a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, para fornecimento de energia elétrica destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE, pelo valor global estimado de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. Altaneira/CE, 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1F70CC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°338/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MARIA ISABEL VIANA DOS SANTOS** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°572/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:FAB1B88F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°339/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ANTONIO DANIEL PEREIRA DA SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°252/2024.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:563346F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°340/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA LUZIA RUFINO DE SATE**, portadora de CPF 026.641.423-05, RG: 99099035404, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DOS PROGRAMAS: PETECA, BUSCA ATIVA, UNICEF, PROERD**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:8597E25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°341/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, portador de CPF 040.101.103-84, RG: 2005029076414, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:D8BDDE2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°342/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. **CRISTIANO VICENTE DE LIMA**, portador de CPF 272.810.028-40, RG: 2020092211-9, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:0FCB21B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°343/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO AISLAN DUARTE FREIRE**, portador de CPF 037.880.413-82, RG: 20073227352, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSESSOR DE GESTÃO**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:98F8CF7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°344/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO ROBERTO RIBEIRO LAURINDO**, portador de CPF 873.550.443-15, RG: 9602940805-3, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:D6626F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°345/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. **ISABEL ESMERO ARAÚJO NETA**, portadora de CPF 625.584.833-74, RG: 2018172396-9, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:A6C286A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°346/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. **FRANCISCA LAURENTINA DE SOUSA**, portadora de CPF 005.028.263-23, RG: 2002034028509, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:1C7D3456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°347/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. **KASSIA KELER DOS SANTOS MARINHO**, portadora de CPF 093.340.533-21, RG: 2018070863-0, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4F38E84B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°348/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. **TAYLANE GONÇALVES ARRUDA EVANGELISTA**, portadora de CPF 102.564.423-98, RG: 2022082124-5, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:3879977E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°349/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. **ROMEU MARIANO GOMES DA SILVA**, portador de CPF 050.158.423-41, RG: 2007029157054, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:5B4C73C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°350/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **JOSE FELIX DA SILVA**, portador de CPF 036.807.803-54, RG: 2007073613-2, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:9A756D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°351/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. **JOSÉ ROMÁRIO NUNES DA SILVA**, portador de CPF 074.455.843-31, RG: 66.878.607-3, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL DE LIMPEZA DE BENS E MÓVEIS**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:E846C7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°352/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO FÁBIO TAVARES**, portador de CPF 058.260.853-80, RG: 20076010192, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:D1D29D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°353/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. **THAYS BEZERRA DE MOURA**, portadora de CPF 604.008.093-03, RG: 2009097073851, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:FED4E810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°354/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. **MARIA AYSLLA BARBOSA DA SILVA**, portadora de CPF 009.395.483-97, RG: 2021132969-4, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS**, junto a **SECRETARIA DE SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:DDB39E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°355/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. **IRENE RODRIGUES DA SILVA**, portadora de CPF 069.173.913-79, RG: 2008339644-0, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS**, junto a **SECRETARIA DE SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:97DC24ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°356/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. **TAMIRES DA SILVA BATISTA**, portadora de CPF 095.061.893-40, RG:2018070869-9, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:C2202A1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. º PE-002/2024.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – **Aviso de Julgamento de Pedido de Impugnação de Edital e republicação de Edital de Licitação**. Modalidade: Pregão Eletrônico N. º PE-002/2024. Objeto: **Contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de alto santo, em conformidade com as quantidades constantes do anexo i do edital**. Tipo: Menor Preço por lote. A comissão de contratação comunica aos interessados que julgou **procedente** o pedido de impugnação de edital, referente à ausência de cláusula de mora por atraso de pagamento, ausência de cláusula de reajuste de preço após 1 ano e prazo de entrega do objeto, interposto pela empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A -** CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, e que fica **republicado** o edital com entrega das propostas comerciais a partir do dia **22.05.2024 ÀS 17:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** até o dia **05.06.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: **https://bllcompras.com/home/publicaccess** "acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

MANOEL PESSOA COUTINHO –
Agente de Contratação I. em 21/05/2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0A6E0DBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/004-003.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO ***CONTRATO Nº 2021/004-003.*** *RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/004 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **RW LIMA SILVA SERVIÇOS,** CNPJ Nº. 32.343.285/0001-50. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 10/05/2024 a 09/05/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Wescley Gomes Santos CPF Nº 020.266.153-90 e pela empresa CONTRATADA: **RW LIMA SILVA SERVIÇOS** o Sr. Rômulo Warnyer Lima Silva, inscrito no CPF sob o n.º 033.887.213-27. Aratuba, 10 de Maio de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D8472963

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/004-001.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO ***CONTRATO Nº 2021/004-001.*** *RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/004 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa **RW LIMA SILVA SERVIÇOS,** CNPJ Nº. 32.343.285/0001-50. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 10/05/2024 a 09/05/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sra. Simônica Viana de Freitas Souza CPF Nº 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: **RW LIMA SILVA SERVIÇOS** o Sr. Rômulo Warnyer Lima Silva, inscrito no CPF sob o n.º 033.887.213-27. Aratuba, 10 de Maio de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5C9B1C52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/004-004.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO ***CONTRATO Nº 2021/004-004.*** *RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/004 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **RW LIMA SILVA SERVIÇOS,** CNPJ Nº. 32.343.285/0001-50. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 10/05/2024 a 09/05/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima CPF Nº 654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: **RW LIMA SILVA SERVIÇOS** o Sr. Rômulo Warnyer Lima Silva, inscrito no CPF sob o n.º 033.887.213-27. Aratuba, 10 de Maio de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3F1B0D3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/004-002.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO ***CONTRATO Nº 2021/004-002.*** *RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/004 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa **RW LIMA SILVA SERVIÇOS,** CNPJ Nº. 32.343.285/0001-50. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 10/05/2024 a 09/05/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva CPF Nº 803.498.543-00 e pela empresa CONTRATADA: **RW LIMA SILVA SERVIÇOS** o Sr. Rômulo Warnyer Lima Silva, inscrito no CPF sob o n.º 033.887.213-27. Aratuba, 10 de Maio de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:54AD5714

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.02.001.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2022.09.02.001. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, CONFORME CONVÊNIO: 154/CIDADES/2022 MAPP:5145. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022-TP, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/04/2024 a 25/10/2024. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SECRETÁRIO Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Antônio Maycon Varelo Pinheiro, CPF Nº 026.662.743-90; EMPRESA: ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - Representante legal, o Sr. ANTÔNIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA - CPF N° 875.038.913-00. Aratuba/CE, 26 de Abril de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CCD7BC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105.2024

PORTARIA Nº 105/2024 Aratuba, 21 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **NAIRA BERNARDINO SAMPAIO**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora da Assistência Farmacêutica (CC-3), criado pela Lei Municipal nº 455/2014 de 16 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **14/05/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F9964C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106.2024

PORTARIA 106/2024 Aratuba, 21 de maio de 2024.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora efetiva **FRANCISCA FRANCÍLIA PACHECO ALVES**, Matrícula nº 161219-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **09/05/2024 à 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **09/05/2024** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E875DFF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107.2024

PORTARIA 107/2024Aratuba, 21 de maio de 2024.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **FRANCISCA KARINE MENDES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 166671--1, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **10/05/2024 à 05/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10/05/2024** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E173BF85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.21.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2024.05.09.01** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CORRETIVA E PREVENTIVA, NO QUE SE REFERE A PARTE DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, TROCA DE PEÇAS SEM FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CEZ**, CONTRATADA: **ANTONIO ERLANDES FEITOSA ALENCAR - ME** VALOR GLOBAL: **R$ 33.800,00** (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO I, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE **22/05/2024**, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:5C822482

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1.A**Prefeitura Municipal de Assaré**torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, bens permanentes e equipamentos de informática, conforme especificações técnicas, para atendimento das diversas necessidades das Secretarias do Município de Assaré/CE.**Início de**

acolhimento das propostas: 23 de maio de 2024 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**05 de junho de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**05 de junho de 2024 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 21 de maio de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DA323A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.26.1. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais diversos para manutenção de equipamentos públicos, através da Secretaria de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante HIDROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 69.939.239/0001-28 classificado(a) no(s) LOTE 02 - MATERIAL PLÁSTICO E PVC, no valor global de R$ 296.998,35 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) e MADRAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.168.071/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 01 - TINTAS, no valor global de R$ 150.355,00 (cento e cinqüenta mil trezentos e cinqüenta e cinco reais), LOTE 03 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL I, no valor global de R$ 338.999,80 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), LOTE 04 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL II, no valor global de R$ 63.710,00 (sessenta e três mil setecentos e dez reais), LOTE 05 - METAIS, no valor global de R$ 345.637,00 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais), LOTE 06 - MADEIRA, no valor global de R$ 126.070,00 (cento e vinte e seis mil setenta reais), LOTE 07 - AREIA E BRITA, no valor global de R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), LOTE 08 - MATERIAL ELÉTRICO I, no valor global de R$ 6.103,80 (seis mil cento e três reais e oitenta centavos), LOTE 09 - CABOS, no valor global de R$ 134.560,40 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), LOTE 11 - LÂMPADAS, no valor global de R$ 236.999,68 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), LOTE 14 - CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO, no valor global de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais), LOTE 15 - MATERIAL DIVERSOS, no valor global de R$ 77.799,80 (setenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), LOTE 16 - DISJUNTORES, no valor global de R$ 10.300,00 (dez mil trezentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA -
Ordenador(a) de Despesas Da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:19A89025

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.05.01-SEINFRA-TP. **OBJETO**: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE AS EMPRESAS **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – CNPJ Nº 17.573.772/0001-15**, **NSEG CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 16.715.147/0001-06** E **M DE F S DE MEDEIROS (EVOLUTION EMPREENDIMENTO E GESTÃO AMBIENTAL-ME) CNPJ Nº 40.834.843/0001-08**, **INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO**, RELATIVO A FASE DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS PREÇOS, FICANDO ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. A COMISSÃO.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:5D192AA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.005/2024-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 23 de maio de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **10 de junho de 2024** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 21 de maio de 2024.
PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3584DD69

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.015/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.08.03. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.015/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DIVERSOS SETORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE**

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **SANDOVAL BEZERRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.624.422/0001/80**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:02096598

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.015/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.08.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.015/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DIVERSOS SETORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **SANDOVAL BEZERRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.624.422/0001/80**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CF9D5FAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE JULGAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03.05/001- SEGOV/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03.05/001- SEGOV/2024. A Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento do Chamamento da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03.05/001- SEGOV/2024, sendo o seguinte: A Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos **ASSOCIACAO FREI DAMIAO – ACAO E JUVENTUDE** , com a melhor Proposta/Plano de Trabalho, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Governo, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Barbalha/CE, 21 de maio de 2024.

JOSUEH DO NASCIMENTO FERREIRA NOGUEIRA,
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:411716FA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. Paulo Márcio Sampaio Filgueira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2024.05.21.02. **Objeto:** Contratação de empresa concessionária autorizada Peugeot para prestação de serviços de revisão programada de 20.000 km e manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) veículo oficial modelo Peugeot Expert GRE MIS, ano 2023, cor branca, placa SAY-2A57, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e lubrificantes. **Contratada:** CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA. **Valor do Serviço:** R$ 3.182,33 (três mil cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Saúde.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FE8CB7FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.02.19.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Sec. Municipal de Educacao e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 945.560,00 (novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2024.

HEITOR FERNANDES FÉLIX
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:4B55C7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.02.19.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Sec. Municipal de Educacao e a empresa/pessoa física YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 242.740,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e Yulle Batista Pinheiro Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2024.

HEITOR FERNANDES FÉLIX
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:C2AD31D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.02.19.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Sec. Municipal de Educacao e a empresa/pessoa física ANA C. DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 64.650,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e Ana Cardoso da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2024.

HEITOR FERNANDES FÉLIX
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:7C774784

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 135ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h05min** (**oito horas e cinco minutos**) do **dia 1º (primeiro) de março do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar para assumir os trabalhos como 1ª (primeira) Secretária. Logo depois, a 1ª Secretária em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **registrada a presença de todos** os Excelentíssimos Edis. Ato contínuo, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, 1ª Secretária titular, prosseguiu com os trabalhos regimentais. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foram encaminhados para **votação Plenária** os seguintes Projetos: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Sales, que acrescenta o artigo 132-A à Resolução nº 006/1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales (***APROVADO***). **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 14/2023**, de autoria do Vereador/Presidente Antônio Luiz dos Santos Neto, que denomina de Rua Gutembergue de Alencar Matos via pública municipal e adota outras providências (***APROVADO***). Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes indicativos e requerimentos: **INDICATIVO Nº 17/2024**, de autoria do Exmo. Vereador Cezar Cals Andrade Costa, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Recursos Hídricos, o Sr. Afonso Carlos Rodrigues e Exma. Gerente de Saneamento Rural da Cagece, a Sra. Otaciana Ribeiro, a ampliação da rede de abastecimento de água do Sítio Rendeira, com a recuperação da caixa d'água do canteiro de mudas, visando atender também o Sítio Touro. **INDICATIVO Nº 18/2024**, de autoria do Exmo. Vereador José Felipe de Lima Alves e subscrito pelo Exmo. Vereador/Presidente Antônio Luiz dos Santos Neto, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário de Obras e Urbanismo, o Sr. Antônio Visselmo Alencar Arrais, a realização de mutirão de limpeza, incluindo poda das árvores e capinação, no Distrito de Barão de Aquiraz. **INDICATIVO Nº 19/2024**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, a adoção de providências legais para fins de discussão e revisão da Lei Municipal nº 630/2019, que autoriza a realização de convênio de cooperação com o Estado do Ceará para a gestão associada do serviço público de saneamento básico, bem como, que a Cagece seja oficiada a prestar contas dos investimentos realizados em nosso município nos últimos 5 (cinco) anos. **INDICATIVO Nº 20/2024**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antônio Visselmo Alencar Arrais, a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) devidamente sinalizados, no Assentamento Arizona. **INDICATIVO Nº 21/2024**, de autoria da Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que envie Projeto de Lei à Câmara Municipal de Campos Sales, dispondo sobre a concessão de reajuste do piso dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino. **INDICATIVO Nº 22/2024**, de autoria do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que indica ao Exmo. Secretário Municipal de Recursos Hídricos, o Sr. Afonso Carlos Rodrigues, o reestabelecimento do funcionamento do poço profundo do Sítio Emparedade. **INDICATIVO Nº 23/2024**, de autoria do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento a Exma. Secretária de Políticas para Educação, a Sra. Francisca Roberta Oliveira Andrade, para que seja cumprida, integralmente, a rota escolar que abaixo informa, tendo em vista que não há transporte escolar no Sítio Emparedade, que conta com 03 alunos pela manhã e 01 à tarde. **REQUERIMENTO Nº 10/2024**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer o envio de ofício ao Exmo. Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/CE, o Sr. Michel Mourão Matos e ao Exmo. Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará, o Sr. Thiago Borges Pitombeira, solicitando a instalação de redutores de velocidade nas proximidades da Escola de Ensino Médio Francisco Miguel de Andrade, localizada no Sítio Queimadas, município de Campos Sales, Rodovia CE-371. **REQUERIMENTO Nº 11/2024**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer o envio de ofício a Exma. Secretária Estadual da Educação, a Sra. Eliana Nunes Estrela, solicitando uma placa de identificação da Escola de Ensino Médio Francisco Miguel de Andrade, localizada no Sítio Queimadas, município de Campos Sales. **REQUERIMENTO Nº 12/2024**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer a emissão de Moção de Reconhecimento e Congratulações ao Exmo. Deputado Federal pela bancada Cearense, o Sr. José Nobre Guimarães, pelos relevantes serviços prestados ao povo Cearense durante o exercício do mandato, em especial, pela parceria com o município de Campos Sales. **REQUERIMENTO Nº 13/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que requer o envio de ofício à Receita Federal do Brasil – unidade Juazeiro do Norte/CE, solicitando informações acerca das retenções efetivadas no fundo de participação dos municípios – FPM de Campos Sales/CE, no dia 08 de dezembro de 2023, no valor de R$ 858.077,57 (oitocentos e cinquenta e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e no dia 09 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 592.232,42 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). **REQUERIMENTO Nº 14/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador José Felipe de Lima Alves, que requer a emissão de Moção de Congratulações à Francisca Carolina Lima da Silva pela conclusão do curso de Doutorado em Letras pela Universidade Federal do Ceará – UFC. No **Grande Expediente** o Sr. Presidente facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente:

1ª Secretária
Demais Vereadores:
Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:878D89E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 136ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 08 (oito) de março do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a 1ª (primeira) Secretária, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** o Excelentíssimo Vereador José Antônio Leite (Dedé do Inharé). O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foram encaminhados para leitura em Plenário os seguintes Projetos: **PROJETO DE LEI Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que institui o Programa "REFIS 2024" no âmbito do Município de Campos Sales/CE, estabelece procedimentos para transação especial de débitos fiscais, mediante concessões mútuas, nas condições que indica, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional dos profissionais do magistério do Município e dá outras providências. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024**, de autoria das Exmas. Vereadoras Elza Maria da Silva Nunes de Alencar e Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Campos Sales/Ceará, e dá outras providências. Posteriormente, foi lida a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que altera a Lei Orgânica do Município e dá outras providências. Logo depois, foi lido o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que cria cargo(s) no quadro de pessoal efetivo do município de Campos Sales e dá outras providências. Seguidamente, em atenção ao art. 58-A da Lei Orgânica Municipal, o Sr. Presidente colocou para votação Plenária o pedido de urgência requerido no Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, sendo a ***URGÊNCIA APROVADA***. Ato contínuo, o Projeto de Lei do Executivo nº 03/2024, Projeto de Lei do Executivo nº 04/2024, Projeto de Resolução nº 02/2024, Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, bem como, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024, foram encaminhados às Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes indicativos e requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 15/2024**, de iniciativa das Exmas. Vereadores Elza Maria da Silva Nunes de Alencar e Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, que requerem o envio de ofício ao Exmo. Governador do Estado do Ceará, o Sr. Elmano de Freitas, com encaminhamento a Exma. Secretária Estadual das Mulheres e Vice-Governadora, a Sra. Jade Romero, solicitando a implantação de uma Casa da Mulher Cearense (CMC) no município de Campos Sales/CE, a fim de funcionar como polo regional do Cariri Oeste. **INDICATIVO Nº 24/2024**, de autoria do Exmo. Vereador/Presidente Antônio Luiz dos Santos Neto, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antônio Visselmo Alencar Arrais, a realização de pavimentação (calçamento) nas Ruas Dom Newton Holanda Gurgel, Espírito Santo e o complemento da pavimentação da Rua Justino Rocha, esta que dá acesso a creche, todas localizadas no Distrito de Barão de Aquiraz. **INDICATIVO Nº 25/2024**, de autoria do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que interceda junto ao Governo Estadual no sentido de conseguir a pavimentação asfáltica para a artéria pública que inicia na lateral da Av. Francisco Veloso de Andrade, em direção à Rua do comércio de Bastião de Noca, prosseguindo até a Rua Genezaré em toda a sua extensão até chegar no Bairro Santa Rita (antigo Bairro Poço). **INDICATIVO Nº 26/2024**, de autoria do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que interceda junto ao Governo Estadual no sentido de conseguir a pavimentação asfáltica para a Av. Padre Nobre, prosseguindo até a Rua Boa Vista, até chegar na Av. Francisco Veloso de Andrade. No **Grande Expediente** o Sr. Presidente facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Em tempo, o Sr. Presidente também oportunizou o uso da palavra ao público presente, e na ocasião, fez uso da Tribuna da Câmara a Sra. Antonieta, que pediu uma contribuição dos Parlamentares numa rifa que está sendo realizada em prol do tratamento de saúde de sua sobrinha. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente

1ª Secretária

Demais Vereadores:

Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:2E621302

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 137ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 15 (quinze) de março do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa para assumir os trabalhos como 1º (primeiro) Secretário. Logo depois, o 1º Secretário em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar e os Excelentíssimos Vereadores José Felipe de Lima Alves e Wanderson Costa Guedes. Ato contínuo, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, 1ª Secretária titular, prosseguiu com os trabalhos regimentais. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, foram encaminhados para votação Plenária os seguintes Projetos: **PROJETO DE LEI Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que institui o Programa "REFIS 2024" no âmbito do Município de Campos Sales/CE, estabelece procedimentos para transação especial de débitos fiscais, mediante concessões mútuas, nas condições que indica, e dá outras providências (***APROVADO***).

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2024, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional dos profissionais do magistério do Município e dá outras providências. Ao referido Projeto foi apresentada **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**, de autoria dos membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, os Exmos. Vereadores José Jenilton Aquino Costa – Presidente, Robson de Andrade Miranda – Relator e José Ary de Souza Solano Feitosa – Secretário, que modifica o parágrafo 2º do artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 04/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: §2º. O reajuste constante do caput, concedido aos profissionais do Magistério com vínculo temporário, será contado a partir do contrato. Concluída a discussão e votação, o **PROJETO DE LEI Nº 04/2024 FOI APROVADO COM A EMENDA MODIFICATIVA**. Dando continuidade aos trabalhos, ainda foram votados: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024**, de autoria das Exmas. Vereadoras Elza Maria da Silva Nunes de Alencar e Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Campos Sales/Ceará, e dá outras providências (***APROVADO***). **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que cria cargo(s) no quadro de pessoal efetivo do município de Campos Sales e dá outras providências (***APROVADO***). No **Grande Expediente** o Sr. Presidente facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Em tempo, o Sr. Presidente também oportunizou o uso da palavra ao público presente, e na ocasião, se manifestou o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos Sales, Professor Eliatá Evangelista Feitosa, que fez agradecimentos a todos os Parlamentares pelo apoio nas causas da entidade sindical, bem como, a atual gestão municipal pelo envio do projeto de lei dispondo sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério com percentual acima do concedido pelo Governo Federal. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente

1ª Secretária

Demais Vereadores:

Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:A3F60A83

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 138ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 22 (vinte e dois) de março do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a 1ª (primeira) Secretária, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Excelentíssimos Vereadores Cezar Cals Andrade Costa e Wanderson Costa Guedes. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foi encaminhada para leitura em Plenário a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2024**, de autoria dos Exmos. Vereadores Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto), Cezar Cals Andrade Costa, José Antônio Leite (Dedé do Inharé) e Maria Elionete Leite do Nascimento, que altera o inciso V do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Campos Sales, que passa a vigorar com a seguinte redação: *Art. 35. (...) (...) V – fixar, no fim de cada legislatura, para vigorar na seguinte, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, através de Decreto Legislativo, e dos Vereadores, através de Resolução*. Logo depois, foram lidos em Plenário os seguintes Projetos: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Sales, que fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Campos Sales – Ceará, para a legislatura de 2025-2028 e dá outras providências. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2024**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que concede ao Senhor Tarcísio de Lima Sousa "Tarcísio do Acordeon", a medalha Bárbara Pereira de Alencar e adota outras providências. Ato contínuo, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2024, bem como, o Projeto de Resolução nº 03/2024 e o Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2024 foram encaminhados às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes indicativos e requerimentos: **INDICATIVO Nº 27/2024**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, a adoção das seguintes providências, todas no Sítio Caiçara: 1- limpeza do campo de futebol com a passagem da máquina, e instalação das traves e 04 (quatro) postes com luminárias de led; 2- abertura de 02 (duas) ruas nas proximidades da Capela de Santo Expedito; 3- pavimentação (calçamento) para a Rua da Capela de Santo Expedito; 4- coleta de lixo, no mínimo, 02 (duas) vezes por semana; 5- disponibilização de um médico, no mínimo, 01 (uma) vez por semana, em parceria com a associação de moradores para acompanhamento dos hipertensos e demais moradores. **REQUERIMENTO Nº 16/2024**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer a emissão de Moção de Congratulações e Elogios aos servidores do Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona Eleitoral, pela realização de ações itinerantes nos Assentamentos, bem como, nos Distritos de Carmelópolis, Quixariú e Itaguá. **REQUERIMENTO Nº 17/2024**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer a emissão de Moção de Reconhecimento e Congratulações ao SISAR – Sistema Integrado de Saneamento Rural, pelos relevantes serviços prestados nas comunidades do nosso município. **REQUERIMENTO Nº 18/2024**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer a emissão de Moção de Pesar pelo falecimento do artista Otávio Silva. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente

1ª Secretária

Demais Vereadores:

Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:8B52B50D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 139ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 05 (cinco) de abril do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco

Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar para assumir os trabalhos como 1ª (primeira) Secretária. Ato contínuo, a 1ª (primeira) Secretária em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** o Excelentíssimo Vereador José Felipe de Lima Alves e a Excelentíssima Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foram encaminhados para leitura em Plenário os seguintes Projetos: **PROJETO DE LEI Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que institui a gratificação de incentivo à produtividade para categoria dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2024**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que concede a medalha Bárbara Pereira de Alencar ao Senhor José Itamer Silva Júnior ("Itamer Júnior"), e adota outras providências. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03, DE 04 DE ABRIL DE 2024**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que concede a medalha Bárbara Pereira de Alencar à Senhora Esmeralda Costa, e adota outras providências. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que altera a Lei Municipal nº 497/2014, cria o Estatuto e o Código Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos Sales e dá outras providências. Após as leituras, o Sr. Presidente encaminhou os referidos Projetos às Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Dando continuidade aos trabalhos, foram encaminhados para votação Plenária: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2024**, de autoria dos Exmos. Vereadores Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto), Cezar Cals Andrade Costa, José Antônio Leite (Dedé do Inharé) e Maria Elionete Leite do Nascimento, que altera o inciso V do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Campos Sales, que passa a vigorar com a seguinte redação: *Art. 35. (...) (...) V – fixar, no fim de cada legislatura, para vigorar na seguinte, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, através de Decreto Legislativo, e dos Vereadores, através de Resolução;* (***APROVADA EM 1º TURNO***). **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Sales, que fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Campos Sales – Ceará, para a legislatura de 2025-2028 e dá outras providências (***APROVADO***). **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2024**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que concede ao Senhor Tarcísio de Lima Sousa "Tarcísio do Acordeon", a medalha Bárbara Pereira de Alencar e adota outras providências (***APROVADO***). Seguidamente, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 20/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador Cezar Cals Andrade Costa, que requer a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Sales, através do Exmo. Sr. Presidente, o envio dos seguintes expedientes (ofícios): 1- ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, para que informe à Câmara Municipal de Campos Sales/CE quais as contas de gestão foram julgadas, referentes aos exercícios de 2013 à 2020 do município de Campos Sales/CE, bem com, as que ainda não tenham sido julgadas, com a devida justificativa e ainda especificando o resultado do julgado conta por conta. 2- ao Tribunal de Contas da União – TCU, solicitando informações sobre julgamento de quaisquer tipos de contas referente a gestores do município de Campos Sales/CE, nos exercícios de 2013 à 2020, especificando o número do processo e o resultado do que foi julgado. **REQUERIMENTO Nº 21/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que requer o envio de ofícios à Secretária Municipal de Políticas para a Educação e à Secretária Municipal de Políticas para a Saúde, requerendo a remessa à esta Casa de documentação que comprove a regularidade das convocações do cadastro de reserva do concurso público 2018.1, no ano de 2024, inclusive comprovando se foram respeitadas as notificações dos interessados por aviso de recebimento (A.R), e os consequentes prazos previstos no edital. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente
1ª Secretária

Demais Vereadores:
Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:7B4C8202

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 140ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 12 (doze) de abril do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a 1ª (primeira) Secretária, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **registrada a presença de todos** os Excelentíssimos Edis. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foi encaminhada para votação Plenária em **2º TURNO** a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que altera o artigo 204 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências. A referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica assim dispõe: *O art. 204 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Gratificação na forma de Regência de Classe aos Professores Municipais efetivos, em percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculado no Salário Base, e pago de forma escalonada nos termos do Parágrafo Único. §1º. O pagamento da Regência de Classe será concedido e implantado da seguinte forma: a) 6% (seis por cento) no ano de 2024; b) 7% (sete por cento) no ano de 2025; c) 7% (sete por cento) no ano de 2026; §2º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições gerais acerca da Gratificação concedida no caput*. Concluída as discussões e votações, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024 foi **APROVADA EM 2º TURNO**. Prosseguindo com os trabalhos, foi encaminhada para votação Plenária em **2º TURNO** a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2022**, que acrescenta o § 3º ao art. 32; modifica o § 1º do art. 46; acrescenta o § 3º ao art. 48; acrescenta o parágrafo único ao art. 52; modifica o art. 58-A; acrescenta o art. 58-B; modifica o inciso X do art. 90 e o art. 126, com Emenda Supressiva nº 1/2023. A referida Emenda Supressiva, de autoria dos Exmos. Vereadores Robson de Andrade Miranda e José Ary de Sousa Solano Feitosa, assim dispõe: *Fica suprimido o artigo 8º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3, de 2 de setembro de 2022, que altera o artigo 126 da Lei Orgânica Municipal*. Concluída as discussões e votações, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2022 foi **APROVADA EM 2º TURNO COM A EMENDA SUPRESSIVA**. Seguidamente, foi **lido**, **votado** e **aprovado** o **REQUERIMENTO Nº 19/2024**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer a emissão de Moção de Congratulações e Elogios ao Vereador e Professor José Felipe de Lima Alves, pela

conclusão do curso de Doutorado em Sociologia pela Universidade Estadual do Ceará – UECE. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Antes do término do grande expediente, o Sr. Presidente convidou para tomar assento em Plenário o gerente administrativo do Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR, o Sr. Dionride Araújo, para receber a Moção de Reconhecimento e Congratulações pelos relevantes serviços prestados pelo SISAR nas comunidades do nosso município. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente

1ª Secretária

Demais Vereadores:
Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:371C557C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 141ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h09min** (**oito horas e nove minutos**) do **dia 19 (dezenove) de abril do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a 1ª (primeira) Secretária, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Excelentíssimos Vereadores José Antônio Leite (Dedé do Inharé), José Ary de Sousa Solano Feitosa, Robson de Andrade Miranda e Wanderson Costa Guedes. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foi encaminhado para leitura em Plenário o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, 08 DE ABRIL DE 2024**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Sales, que dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, equiparando-o ao salário mínimo definido pelo Governo Federal, e sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Campos Sales e dá outras providências. Ato contínuo, o referido Projeto foi remetido às Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Prosseguindo com os trabalhos, foram encaminhados para votação Plenária os seguintes Projetos: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que altera a Lei Municipal nº 497/2014, cria o Estatuto e o Código Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos Sales e dá outras providências (***APROVADO***). **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2024**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que concede a medalha Bárbara Pereira de Alencar ao Senhor José Itamer Silva Júnior ("Itamer Júnior"), e adota outras providências (***APROVADO***). **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03, DE 04 DE ABRIL DE 2024**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que concede a medalha Bárbara Pereira de Alencar à Senhora Esmeralda Costa, e adota outras providências (***APROVADO***). Seguidamente, foi **lido**, **votado** e **aprovado** o **REQUERIMENTO Nº 24/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador José Felipe de Lima Alves, que requer o envio de ofício ao Exmo. Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, o Sr. Michel Mourão Matos, com encaminhamento ao Exmo. Superintendente de Obras Públicas do Ceará, o Sr. Francisco Quintino Vieira Neto, solicitando a instalação de redutores de velocidade na rodovia CE-187, nas proximidades do KM 631, trecho compreendido entre os municípios de Campos Sales e Salitre. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Antes do término do grande expediente, o Sr. Presidente facultou o uso da palavra ao público presente, e na ocasião, fez uso da Tribuna da Câmara o Sr. Antônio Luis, Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos Sales, que agradeceu a todos os parlamentares pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 04/2024, que cria o Estatuto e o Código Disciplinar da Guarda Civil Municipal. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente

1ª Secretária

Demais Vereadores:

Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:733A8BC0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 142ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h02min** (**oito horas e dois minutos**) do **dia 26 (vinte e seis) de abril do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar para assumir os trabalhos como 1ª (primeira) Secretária. Logo depois, a 1ª Secretária em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** o Excelentíssimo Vereador José Felipe de Lima Alves. Ato contínuo, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, 1ª Secretária titular, prosseguiu com os trabalhos regimentais. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foi encaminhado para leitura em Plenário o **PROJETO DE LEI Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que dispõe as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências. Em tempo, o Sr. Presidente informou que o referido Projeto agora aguarda a realização de audiência pública, e logo após, seguirá para as Comissões Permanentes desta Casa. Dando continuidade aos trabalhos, foi encaminhada para votação Plenária em **2º TURNO** a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2024**, de autoria dos Exmos. Vereadores Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto), Cezar Cals Andrade Costa, José Antônio Leite (Dedé do Inharé) e Maria Elionete Leite do

Nascimento, que altera o inciso V do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Campos Sales, que passa a vigorar com a seguinte redação: *Art. 35. (...) (...) V – fixar, no fim de cada legislatura, para vigorar na seguinte, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, através de Decreto Legislativo, e dos Vereadores, através de Resolução*. Concluída as discussões e votações, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2024 foi **APROVADA EM 2º TURNO**. Seguidamente, foi encaminhado para votação Plenária o **PROJETO DE LEI Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2024**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que institui a gratificação de incentivo à produtividade para categoria dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências. Ao referido Projeto foi apresentada **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**, de autoria do Exmo. Vereador Cezar Cals Andrade Costa, que altera o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 05/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: *Art. 1º (...) Parágrafo único. Somente farão jus à gratificação de Incentivo à Produtividade os Agentes de Combate às Endemias, no exercício pleno de suas atividades laborais que cumpram os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde*. Concluída as discussões e votações, o Projeto de Lei nº 05/2024 foi ***APROVADO COM A EMENDA MODIFICATIVA***. Prosseguindo com os trabalhos, foram **lidos**, **votados** e **aprovados** os seguintes requerimentos e indicativos: **REQUERIMENTO Nº 23/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador/Presidente Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto), que requer a emissão de Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Neuza de Oliveira Cortez. **REQUERIMENTO Nº 25/2024**, de iniciativa da Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, que requer a emissão de Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor José Cezário Filho. **REQUERIMENTO Nº 26/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que requer o envio de ofício ao Exmo. Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), o Sr. Waldez Góes, com encaminhamento ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos e ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antônio Visselmo Alencar Arrais, solicitando informações sobre a conclusão do convênio 857719 – processo nº 59553.001039/2017-97, com o objeto a construção de passagens molhadas nas localidades de Riachão, Pau Verde, Tatajuba, Caiçara, Alto Alegre, no município de Campos Sales – Estado do Ceará, visto que a da localidade Caiçara sequer foi iniciada e já houve o pagamento integral por parte do Governo Federal, com a última parcela paga em 19/12/23 no valor de R$ 413.174,69. **REQUERIMENTO Nº 27/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador/Presidente Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto), que requer a emissão de Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora Francisca Maria da Conceição. **INDICATIVO Nº 28/2024**, de autoria do Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que interceda junto ao Governo do Estado para construir uma brinquedopraça e uma academia popular (ao ar livre), quando da realização da reforma da praça do Distrito de Monte Castelo. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente

1ª Secretária

Demais Vereadores:

Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:C38E05EE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 143ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Às **8h04min** (**oito horas e quatro minutos**) do **dia 03 (três) de maio do ano de 2024** (dois mil e vinte e quatro), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda para assumir os trabalhos como 1º (primeiro) Secretário. Logo depois, o 1º Secretário em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** o Excelentíssimo Vereador José Jenilton Aquino Costa e as Excelentíssimas Vereadoras Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, Maria Elionete Leite do Nascimento e Morgana Kelly Bezerra Fortaleza. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foram **lidos**, **votados** e **aprovados** os seguintes requerimentos e indicativos: **REQUERIMENTO Nº 22/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador José Ary de Souza Solano Feitosa, que requer a emissão de Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Madalena Feitosa "Dondon Feitosa". **REQUERIMENTO Nº 28/2024**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer a emissão de Moção de Parabéns pelo aniversário de fundação do Distrito de Poço das Pedras, comemorado em 30 de abril. **REQUERIMENTO Nº 29/2024**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que requer o envio de ofício ao (a) Ilmo. (a) Gerente do escritório da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE em Campos Sales, solicitando informações sobre quais são os critérios utilizados para a disponibilização do crédito financeiro nas faturas das unidades consumidoras de Campos Sales, bem como, por qual motivo unidades estão recebendo esse crédito e outras não; por qual razão algumas unidades receberam uma única vez e outras recebem desde o mês de fevereiro do corrente ano e por fim, por que algumas unidades vem com suas contas zeradas e outras não. **INDICATIVO Nº 29/2024**, de autoria do Exmo. Vereador José Felipe de Lima Alves, que indica ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antônio Visselmo Alencar Arrais e ao (a) Ilmo. (a) Gerente do escritório da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE em Campos Sales, a recuperação de um esgoto na Travessa Cezar Cals, no Bairro Alto Alegre. Dando continuidade aos trabalhos, foi encaminhado para votação Plenária o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2024**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Sales, que dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, equiparando-o ao salário mínimo definido pelo Governo Federal, e sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Campos Sales e dá outras providências (***APROVADO***). No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Presidente

1ª Secretária

Demais Vereadores:

Assinada pelos(as) vereadores(as) presentes na Sessão.

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:565F8BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.05.21.0001/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – Exonerar o(a) Senhor(a) **Raimundo Nonato Arrais Neto,** portador(a) do RG n.º 2002097012960 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 032.***.***-08 do cargo comissionado de **Chefe de Serviço – DAS-03,** junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de maio 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:B3AC1993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.05.21.0002/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – Nomear o(a) Senhor(a) **Cleópatra Arsênio Rodrigues,** portador(a) do RG n.º 20085243412 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 070.***.***-37 para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço – DAS-03,** junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de maio 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:5D6393CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.05.21.0003/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – Nomear o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO NONATO ARRAIS NETO,** portador(a) do RG n.º 2002097012960 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 032.***.***-08 para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Recursos Humanos DSE-3,** junto à Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de maio 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:230E8937

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.16.01-INEX

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.16.01-INEX. Órgão Contratante: Secretaria de Políticas para a Saúde; Empresa Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, representada por Bruno Romero Pedrosa Monteiro. **Valor Estimado do Contrato** R$ 2.714.441,53 (dois milhões setecentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária 09.01.1012204022.052 / 09.02.1012204022.054 / 09.02.1030210072.058. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-INEX, cujo objeto é o SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. Regislane Maria Pereira Rocha Santos - Secretária de Políticas para a Saúde - Data da assinatura: 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:824E406D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONTRATO Nº 001-2022.01.24.04.TP.OBR. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.04.TP.OBR. PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, EMPRESA AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, MAPP 4438. ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO ARAÚJO MOTA, CPF 117.777.613-87, ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERSON COSTA GUEDES, CAMPOS SALES/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONTRATO Nº 001-2022.01.24.04.TP.OBR. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.04.TP.OBR. PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, EMPRESA AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, MAPP 4438. ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO ARAÚJO MOTA, CPF 117.777.613-87, ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS, CAMPOS SALES/CE, 05 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONTRATO Nº 001-2022.01.24.04.TP.OBR. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.04.TP.OBR. PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, EMPRESA AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, MAPP 4438. ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO ARAÚJO MOTA, CPF 117.777.613-87, ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS, CAMPOS SALES/CE, 09 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2022.01.24.04.TP.OBR. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.04.TP.OBR. Partes: o Município de Campos Sales, através da Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE DE NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, MAPP 4438. Valor total após acréscimo R$ 298.105,14 (Duzentos e Noventa e Oito MIL Reais, Cento e Cinco Reais e Quatorze Centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro meses) dias. Vigência do Contrato: 10/05/2025. Signatários: Antonio Visselmo Alencar Arrais e Leonardo Araújo Mota. Campos Sales-CE, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:51BB08F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 21 DE MAIO DE 2024. INSTITUI O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA ORIENTAR A PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS NA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cariús/CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 3º, caput e § 1º, da Lei nº 11.079, 30 de dezembro de 2004, e no art. 81 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA

CAPÍTULO I
INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 1º. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de concessão comum e de parcerias público-privadas - PPPs no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos dispostos neste Decreto.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, diretamente ou mediante provocação da iniciativa privada, por meio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos de concessão comum e de PPPs.

§1º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - PMI espontâneo aquele iniciado por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta a partir da identificação de

uma necessidade que poderá ser atendida por meio de projetos de concessão comum e de PPPs; e

II - PMI provocado aquele iniciado a partir de provocação de particular interessado, mediante protocolo de requerimento de autorização endereçado a órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta.

§ 2º Poderão fazer uso do PMI os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no *caput* para a realização de projetos de concessão comum e de PPPs de sua competência.

Art. 3º. Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o art. 2º, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante e conforme previamente estabelecido no edital de chamamento, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão comum, patrocinada e administrativa, objeto do PMI.

§ 1º A realização do PMI pelo órgão ou entidade solicitante não implicará a abertura de processo licitatório, nem resultará em garantia de contratação futura, salvo disposição expressa em contrário.

§ 2º A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos por meio dos interessados participantes do PMI.

§ 3º A utilização parcial de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o art. 2º deve ser devidamente justificada em ato específico do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pelo PMI, cabendo-lhe ainda assegurar a coerência ecompatibilidade entre as parcelas aproveitadas e o restante do material utilizado para a elaboração do respectivo projeto de concessão comum ou de PPP.

§ 4º Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, pesquisas, projetos e demais documentos solicitados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 5º Os participantes do PMI não estarão impedidos de se apresentar como licitantes em eventual processo licitatório promovido pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 6º A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

Seção I
Procedimento de Manifestação de Interesse Provocado

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá aprovar manifestação de interesse emitida por pessoas físicas ou jurídicas para elaborar, por conta e risco, estudos, levantamentos, investigações e projetos necessários à contratação da prestação de serviços públicos precedida ou não da realização de investimentos na forma de concessão comum, patrocinada ou administrativa, desde que o requerimento de autorização contenha, ao menos, as seguintes informações:
I - qualificação completa do interessado, especialmente nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, números de telefone, CPF/CNPJ, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações;

II - delimitação da necessidade pública que poderá ser atendida e indicação do objeto dos estudos, levantamentos ou investigações que entende serem necessários para análise da viabilidade de eventual projeto;

III - indicação do valor estimado dos estudos, projetos e levantamentos mencionados;

IV - declaração de experiência do interessado na realização de projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares ao objeto proposto;

V - em caso de participação de pessoas jurídicas em grupo, deverá ser indicada a empresa líder que representará, para todos os fins, as demais perante o Poder Executivo Municipal;

VI - comprovação de que o signatário do pedido está legalmente autorizado a agir em nome do requerente.

Art. 5º. No caso do PMI provocado por particular interessado, o Poder Executivo Municipal, após ouvido representante do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente, poderá optar, a seu critério, por dispensar o edital de chamamento e autorizar diretamente pessoa jurídica ou física a realizar e apresentar os estudos necessários ao desenvolvimento de projetos, nas modalidades de concessão comum, patrocinada ou administrativa, a abranger, conforme o caso, a realização de análises de viabilidade técnica e jurídica, de levantamentos, de investigações e a produção de projetos e pareceres.

§ 1º A autorização conferida neste caso não impedirá que outros interessados apresentem pedido de realização de estudos para o correspondente projeto.

§ 2º A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Cariús/CE e conterá todas as informações pertinentes ao projeto.

§ 3º Na hipótese de se optar pela publicação de edital de chamamento, será observado o procedimento previsto na Seção II deste Decreto.

Seção II
Procedimento de Manifestação de Interesse Espontâneo

Art. 6º. No caso de decisão do Poder Executivo Municipal favorável à instauração do PMI iniciado por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, caberá a este órgão ou entidade a formulação do edital de chamamento.

§ 1º O edital de chamamento fixará os critérios para seleção e classificação da pessoa física, empresa ou empresas a serem autorizadas a realizar os estudos e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Cariús/CE e em jornal de grande circulação.

§ 2º O prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos não será inferior a 20 (vinte) dias, contado da data de publicação do edital de chamamento.

§ 3º Poderão ser estabelecidos no edital de chamamento prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§ 4º O edital de chamamento deverá prever a realização de reuniões periódicas e individuais entre a pessoa autorizada e o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta municipal responsável pelo PMI, que poderão ocorrer tanto durante o prazo de desenvolvimento dos estudos objeto do PMI como no período compreendido entre a entrega desses estudos e o lançamento da consulta pública da minuta do edital de licitação da concessão comum ou PPP.

§ 5º Na hipótese de haver mais de uma pessoa autorizada, poderá ser priorizada pelo órgão ou entidade responsável pelo PMI a interlocução com a autorizada cujo requerimento de autorização

obteve melhor classificação, conforme os critérios previstos no edital de chamamento.

Art. 7º. As propostas apresentadas em resposta ao edital de chamamento, serão analisadas e julgadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente, que encaminhará suas conclusões ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a quemcaberá autorizar a(s) pessoa(s) jurídica(s) selecionada(s) a realizar os estudos por meio de aviso publicado no Diário Oficial do Município de Cariús/CE.

CAPÍTULO II
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8º. A autorização, seja decorrente de PMI provocado ou PMI espontâneo, para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações:

I - será conferida sempre sem exclusividade;

II - não gerará direito de preferência para a contratação, nem tampouco resulta em qualquer vantagem ou privilégio ao particular em eventual processo licitatório posterior;

III - não obrigará o Poder Público a realizar a licitação;

IV - não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, não gerando também direito a qualquer indenização;

V - será pessoal e intransferível;

VI - não obriga o Poder Público a utilizar as informações obtidas por meio da PMI caso seja realizada a licitação;

VII - implica, salvo decisão do Poder Executivo Municipal em sentido contrário, a cessão incondicional ao Poder Público dos direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI.

§ 1º Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados na forma da Lei Federal nº 13.709/2018.

§ 2º A autorização para a realização de projetos, estudos, levantamentos ou investigações não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Cariús/CE perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 9º. As autorizações poderão ser revogadas por razões de oportunidade e conveniência, anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou cassadas quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua concessão.

§ 1º Autorizações revogadas ou anuladas não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, estudos, levantamentos ou investigações.

§ 2º A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito, mediante correspondência com aviso de recebimento ou mediante sua entrega pessoal àquele que represente a autorizada perante a Administração Pública.

Art. 10. A pessoa autorizada poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os projetos, estudos, levantamentos ou investigações, mediante protocolo de comunicação por escrito, endereçada ao órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente.

Parágrafo único. Após 30 (trinta) dias de comunicação da desistência, se não forem retirados pela pessoa autorizada os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente, estes poderão ser destruídos.

Art. 11. É assegurado a qualquer interessado solicitar informações por escrito a respeito do PMI, em até 10 (dez) dias úteis antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.

§ 1º Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao término do prazo previsto no *caput*.

§ 2º As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade competente, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

Art. 12. O órgão ou entidade solicitante, a seu critério, poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.

§ 1º A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o *caput*, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou entidade solicitante no Diário Oficial do Município de Cariús/CE, até 10 (dez) dias antes da sua realização.

§ 2º A sessão de que trata o *caput* não se confunde, nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas da legislação pertinente.

Art. 13. O órgão ou entidade solicitante poderá se valer de modelos e formulários próprios, a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.

Art. 14. Se o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta competente concluir pela viabilidade, oportunidade e conveniência de implantação do projeto por meio de concessão comum, patrocinada ou administrativa, encaminhará sua decisão ao Chefe do Executivo Municipal para homologação.

Art. 15. O resultado do procedimento de seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Cariús/CE.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie deressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante, observado o disposto no art. 17.

Art. 17. O ônus do pagamento dos valores dispendidos pela autora dos estudos objeto do PMI será atribuído pelo edital da licitação do projeto de concessão comum ou PPP à licitante vencedora, como condição para a assinatura do contrato de concessão, observados os termos e condições de ressarcimento do edital de chamamento, bem como as disposições relativas à aplicação do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e do art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 18. As condições de ressarcimento pela licitante vencedora dos custos incorridos pela autora dos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres utilizados para a estruturação do edital de licitação do projeto de concessão comum ou PPP serão estabelecidas no edital de chamamento e poderão considerar, dentre outros critérios:

I - o grau de aproveitamento dos estudos apresentados para o órgão ou entidade solicitante;

II - os preços praticados pelo mercado; e

III - a qualidade e a complexidade dos estudos apresentados.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos vinte e um dias do mês de maio de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F8808C7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/PE

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10:00, do dia 10 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024/PE. Objeto: Contratação de serviço de mecânica em geral em veículos leves e pesados, com pessoal apropriado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com peças disponibilizadas pela contratante, para atender as necessidades das diversas Secretaria do município de Catunda/CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ www.catunda.ce.gov.br/ licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE.

Catunda/CE, 21 de maio de 2024.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:00478693

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA LUZIANE CARDOSO COSTA, MONITOR DE CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **LUZIANE CARDOSO COSTA**, CPF Nº 026.472.193-46, do Cargo de Monitor de Criança do Município de Chaval-Ce.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C3F2BF9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL

Chamada Pública nº 005/2024-CHP
Processo Administrativo nº 2024.04.09.007-INEX

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços especializados na área de saúde, compreendendo procedimentos cirúrgicos, exames e consultas, a serem ofertados aos usuários do sus, de forma complementar, através da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.

A Agente de Contratação do Município de Chorozinho-CE torna público para conhecimento dos proponentes e demais interessados, que o recurso interposto pela Empresa: Instituto IMS Gestão em Saúde, inscrito no CNPJ nº 20.180.756/0001-77, foi conhecido e no mérito Indeferido. Credenciado Habilitado: Empresa TRATAR Excelência em Serviços de Saúde e Hospitalar, inscrita no CNPJ nº 39.993.726/0001-08.

CHOROZINHO-CE, 20 DE MAIO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0EA282F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL

Chamada Pública nº 006/2024-CHP
Processo Administrativo nº 2024.05.08.008-INEX

Objeto: Credenciamento de Laboratório para realização de Exames Laboratoriais ao Preço de Tabela SAI/SUS através da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.

A Agente de Contratação do Município de Chorozinho-CE torna público para conhecimento dos proponentes e demais interessados, que a única licitante inscrita na Chamada Pública nº 006/2024-CHP foi Habilitada e Credenciada: Empresa LABORCLIN DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.829.129/0001-07.

CHOROZINHO-CE, 20 DE MAIO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2877E883

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.17.06**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **G Nobre Martins Bebidas, CNPJ nº 24.411.778/0001-51**– Valor: **R$ 2.083,70 (Dois mil, oitenta e três reais e setenta centavos)**– Data da Assinatura do

Contrato: **17/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Jonas Luciano de Macedo** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:41D72ABD

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.17.09**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **G Nobre Martins Bebidas, CNPJ nº 24.411.778/0001-51**– Valor: **R$ 5.189,50 (Cinco mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **17/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mauriene Francisco Otaviano** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:1E7388CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.17.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **G Nobre Martins Bebidas, CNPJ nº 24.411.778/0001-51**– Valor: **R$ 13.184,50 (Treze mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **17/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:1C0884ED

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.17.08**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **G Nobre Martins Bebidas, CNPJ nº 24.411.778/0001-51**– Valor: **R$ 3.283,70 (Três mil, Duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **17/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **José Eucir de Castro Moura** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:2B621760

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.17.03**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **G Nobre Martins Bebidas, CNPJ nº 24.411.778/0001-51**– Valor: **R$ 19.236,50 (Dezenove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **17/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:DD0CB5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.17.05**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Contratada: **G Nobre Martins Bebidas, CNPJ nº 24.411.778/0001-51**– Valor: **R$ 15.904,00 (Quinze mil, novecentos e quatro reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **17/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Eliana Bezerra Feitosa Araujo** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:D273E843

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.17.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **G Nobre Martins Bebidas, CNPJ nº 24.411.778/0001-51**– Valor: **R$ 20.583,00 (Vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **17/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:7E58C214

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.17.04**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria**

Municipal de Infraestrutura – Contratada: **G Nobre Martins Bebidas, CNPJ nº 24.411.778/0001-51**– Valor: **R$ 15.979,00 (Quinze mil, novecentos e setenta e nove reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **17/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:49F25020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Concorrência nº 2023.11.20.01/CP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DA LOCALIDADE DE BARRA DO SOTERO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – **HABILITADAS:** AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO; R S M PESSOA LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA; ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA; LF SERVIÇOS URBANOS LTDA; ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA; COPA ENGENHARIA LTDA; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA; KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA; NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; REPACON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA; A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; EPYIO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES; STM CONSTRUÇÕES LTDA; A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – **INABILITADAS:** ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA; R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TRT SERVICOS LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93** – Presidente da Comissão de Licitação: **Antônio Roque de Carvalho**.

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6806B1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.05.17.07**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.03.11.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **G Nobre Martins Bebidas, CNPJ nº 24.411.778/0001-51**– Valor: **R$ 3.339,50 (Três mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **17/05/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Gerciclei Nobre Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:72B903BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2024 - SECULT, para a Contratação de empresa detentora dos direitos de exclusividade, para a apresentação das atrações artísticas: **"REY VAQUEIROE E MARCELO & RAYANE",** ao qual serão contratados para realizar 01 (uma) apresentação artística, cada um, durante o evento denominado **"FESTA DE 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ"**, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo; apresentação a realizar-se no dia 04 de junho de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01 13.392.1303.2.068.000. PROGRAMAS DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**,** consignado no orçamento de 2014, consignados no Orçamento de 2024; pelo valor global de **R$ 180.000,00 (-CENTO E OITENTA MIL REAIS-),** sendo divididos da seguinte forma: **REY VAQUEIRO – R$ 120.000,00 (-CENTO E VINTE MIL REAIS-) E MARCELO & RAYANE – R$ 60.000,00 (-SESSENTA MIL REAIS-)**, representadas pelas seguintes empresas, sendo elas: **REY VAQUEIROE** – a empresa REY VAQUEIO SHOWS LTDA**,** com sede a Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, sala 0301 – EMP José Barbosa Maranhão CXPST 49, bairro Santo Amor, Recife, Pernambuco, CEP: 50.100-090, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.487.738/0001-08, representada pela Srª. Maria Valmira Silva de Oliveira, portador do CPF nº. 947.829.113-00 e RG nº 92025022867 SSP-CE; **MARCELO & RAYANE** - a empresa J. MARCELO DE OLIVEIRA**,** com sede a Av. Dep. Januario Feitosa, nº 790, Sala 02, bairro Centro, Barro, Ceará, CEP: 63.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 790, representada pelo Sr. José Marcelo de Oliveira, portadora do CPF nº. 062.283.684-60 e RG nº 200303010716 SSPDC-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELA SRA. LEONARDO ALMEIDA PAULO, SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO,

ERERÉ/CE, 21 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:AEE9AFD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.06-01. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.04.19.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa MARIA GOMES DOS SANTOS. **Objeto:** Contratação para fornecimento de parques infantis, incluindo os serviços de instalação, para as Praças Públicas do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 31.239,99 (trinta e um mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Maria Gomes dos Santos. Farias Brito/CE, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:53AE0688

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.06-02. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.04.19.2. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES-ME. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 53.440,61 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e José Helmer Belém Gomes. Farias Brito/CE, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:ECFBF240

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.04.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2024.04.26.1. **Empresa(s) Vencedora(s)**: CAMILO DE O. LOURENÇO – ME, vencedora junto ao Lote 01. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 21 de maio de 2024. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:92841BCF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.05.07-06. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.04.18.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa INOVA CONTABILIDADE LTDA. **Objeto:** contratação prestação dos serviços de assessoria cultural, com fins de acompanhar a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE, na aplicabilidade da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e demais processos inerentes às políticas de incentivo cultural, sistemas de cultura (nacional, estadual e municipal) e seus elementos. **Valor Total:** R$ 31.770,00 (trinta e um mil setecentos e setenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Ismael Martins Braga. Farias Brito/CE, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:142F8A71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024-SME

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **23 de Maio de 2024** até **12 de Junho de 2024**, até às **14:00h (quatorze horas), horário Local**, estará recebendo os envelopes de documentos de habilitação e projeto de venda do processo **CHAMADA PUBLICA**, tombado sob o nº **001/2024-SME,** visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, JUNTO AO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE,** o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim-CE. O Edital estará à disposição na Sala da Comissão de contratação, nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

Fortim-Ce, 21 de Maio de 2024.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B8798235

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2612.03/2023-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS nº 2612.03/2023-SMDU/TP, cujo **objeto** é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CANTO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE**.** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das PROPOSTAS da seguinte forma: Empresas **CLASSIFICADAS:** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php e no horário de 08:00 às 14:00hs, no setor de licitação – Fortim-CE, 21 de Maio de 2024.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA -
Presidente/CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1429C192

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1107.01/2023-SMDU - 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2023-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1107.01/2023-SMDU - 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2023-SMDU/TP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado tipo tijolinho em diversas ruas no Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **CONTRATADO:** PILASTRO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 27.906.365/0001-36; **VIGÊNCIA:** De 06 de Maio de 2024 até 02 de Março de 2025.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA -
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E7567E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO AO CONTRATO Nº 1107.01/2023-SMDU – 03° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2023-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO AO CONTRATO Nº 1107.01/2023-SMDU – 03° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo Tomada de Preços Nº 1703.01/2023-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO**:PILASTRO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.906.365/0001-36; **DATA DO ADITIVO:** 10 de Maio de 2024.

Ordenadores de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA –
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A13F5581

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-230524/PE01. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA ATENDER DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 24 de maio de 2024. Abertura das propostas e fase de lances: dia 06 de junho de 2024, às 09h, no sítio https://novobbmnet.com.br/. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:29327E37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 035/2024 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **VALESCA ALBUQUERQUE TORRES**, RG 2849816-94, CPF 774.176.153-68, Diretora de Departamento de Planejamento, Programas e Projetos, lotada na Secretaria da Educação Básica do Município, **03(três) diárias** no valor de **R$540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, nos **dias 22,23 e 24 de maio** do corrente ano**,** vez que participará do **11º FEEX Undime/CE 2024 com o tema: "Desafios, Contribuições e Inovações, Rumo à Garantia da Aprendizagem e Transformação Social",** que ocorrerá no hotel Oásis Atlântico situado na Av. Beira Mar, 2500, Meireles, no Município de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 21 de maio de 2024.

EDINACI ARAGÃO MELO
Secretária da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A5AE93C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE

CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0805- 2401/19 – Processo Originário: PE 009/2024-SEDUC – OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo automotor, com motorista, destinado a Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: CONSTANCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.089.327/0001-91 – Valor: R$ 349.170,00 (trezentos e quarenta e nove mil cento e setenta reais). - Data da Assinatura do Contrato: 08/05/2024 – Vigência: 08/05/2024 à 08/05/2025 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Nailton Santos Constâncio (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0138BF73

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2401/07 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 11.906,64 (onze mil e novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AE11C562

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1005- 2401/07 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 8.991,96 (oito mil novecentos e noventa e um reais e noventa e seis reais). Data da Assinatura do Contrato: 10/05/2024 – Vigência: 10/05/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4C5D9F52

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2402/20 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.539.642/0001-17 – Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Jeferson Bezerra Lima (CONTRATANTE); Francisco Javan de Sousa Neto (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D57A3B24

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2401/20 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 232.018,32 (duzentos e trinta e dois mil e dezoito reais e trinta e dois centavos). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Jeferson Bezerra Lima (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BA100AE3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1005- 2401/20 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 60.397,92 (sessenta mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Data da Assinatura do Contrato: 10/05/2024 – Vigência: 10/05/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Jeferson Bezerra Lima (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0586786D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2402/19 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.539.642/0001-17 – Valor: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles

Gomes (CONTRATANTE); Francisco Javan de Sousa Neto (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2B175D7D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2401/19 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 154.716,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7B8C6C34

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2401/27 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Governo do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Governo – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 11.814,60 (onze mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3E0A1208

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2401/05 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Guaraciaba do Norte Ce. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 3.644,88 (três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonio Edson Araújo Pires CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:27536FD6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904- 2401/08 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 94.575,88 (noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2024 – Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F7DB7F69

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1005- 2401/08 – Processo Originário: PE 008/2024-SEGOV – OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos da Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00 – Valor: R$ 9.223,92 (nove mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e dois reais). Data da Assinatura do Contrato: 10/05/2024 – Vigência: 10/05/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:360D7DCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº14/2024

Decreta Luto Oficial no Município Guaraciaba do Norte, por três dias, em virtude do falecimento de ADAUTO MACHADO DE CASTRO".

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o falecimento do Sr. **ADAUTO MACHADO DE CASTRO**, pai do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Adail Machado Castro, ocorrido na data de hoje 20 de maio de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Guaraciaba do Norte, pelo falecimento do Sr. **ADAUTO MACHADO DE CASTRO**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, em 20 de maio de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F701225A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 861/2024

"Dispõe sobre a fixação de cartazes informando a disponibilidade do drink lá penha em lanchonetes, bares, casas noturnas, restaurantes e estabelecimentos congêneres no município de Ibiapina, como instrumento de auxílio para mulheres em situação de violência".

Autor: Poder Legislativo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1°. Lanchonetes, bares, casas noturnas, restaurantes e estabelecimentos congêneres no município de Ibiapina deverão afixar cartazes informando a disponibilidade do "Drink La Penha", como instrumento de auxílio para mulheres em situação de violência.

Art. 2°. A placa deverá ser afixada em local reservado, tal como banheiro feminino e conter os seguintes dizeres:
"EI MULHER!"
Você está em um encontro que não está indo bem?
A pessoa não é quem disse ser?
Você não está se sentindo segura?
Estamos aqui para te ajudar!
Vá até o bar e peça o "Drink La Penha".
O gerente irá chamar alguém de segurança do bar para te acompanhar até o seu carro, Uber, táxi ou até chamar a polícia se necessário.
Não se cale! Não tenha medo!
Você não está sozinha!

Parágrafo único. Ao final do aviso, deverão constar os seguintes dizeres: "Esclarecimentos, denúncias e reclamações: disque 180 ou Zap Delas (85) 99814-0754
Casa de Atendimento à mulher Ibiapinense (88) 99256-6915".

Art. 3°. Essa lei entra em vigor em 90 dias após a sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 15 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:1D8B8341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **KELSANY VIEIRA DE AGUIAR IBIAPINA**, portadora do CPF n° 112.112.653-74 e Carteira de Identidade n° 2007968863-7 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Francisco Custódio de Azevedo, 168, Bairro São João, Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ASSISTENTE (CC-I)**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:23294421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2024

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **EXONERAR** o Sr. **IRAILDO GOMES DOS SANTOS**, portador do CPF n° 734.091.203-78 e Carteira de Identidade n° 94002032986 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Lupércio, 263, Coelce, Ibiapina-CE, das funções do Cargo de Chefe do Núcleo de Ensino Fundamental II, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de maibo de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:6A39035D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** a Sra. **CLÉCIA OLIVEIRA DE CARVLAHO**, portadora do CPF n° 013.478.463-44 e Carteira de Identidade n° 2000097212378 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Paratíbe, loteamento Nova Ibiapina, Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo de Chefe do Núcleo de Ensino Fundamental II, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:695B3BCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 027/2024

Estabelece decreto de feriado e ponto facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, respectivamente, e adota outras providências.

O Prefeito de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina.

Considerando a autonomia municipal em legislar em assuntos de interesse local;

Considerando as prescrições normativas inscritas na Lei Federal n° 9.093/1995, que dispõe sobre feriados.

Considerando a Lei Municipal n° 715/2019 que:

Declara feriados Municipais a Sexta-feira da Paixão, **dia de Corpus Christi**, 29 de junho, 4 de outubro e 23 de novembro, nos termos do inciso III, do art. 1º e do art. 2º da Lei º 9.093 de 12 de setembro de 1995 e dá outras providências.

Considerando que a decretação de ponto facultativo em 31 de maio de 2024 não atrapalhará a prestação de serviços educacionais, como também não inviabilizará as ações em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Art. 2°. Fica decretado feriado religioso municipal, o dia 30 de maio de 2024 **(Dia de Corpus Christi)**, em cumprimento ao disposto no art. 2° da Lei Municipal n° 715/2019 e art. 2° da Lei Federal n° 9.093/1995.

Art. 3°. As previsões inscritas nos *caputs* dos arts. 1º e 2º deste decreto não se aplicam às repartições onde o serviço tem natureza permanente e/ou essencial, não podendo ser paralisadas, como o hospital municipal, a limpeza pública, os órgãos de trânsito, a segurança pública e demais atividades que apresentem a mesma caracterização.
Parágrafo único. Os secretários, diretores e coordenadores de repartições devem proceder à elaboração de escalas de funcionamento que atendam, de forma harmônica, à população sem que haja prejuízo ao serviço correspondente.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 17 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:9E4F5C0F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Errata do Decreto nº 024 de 03 de maio de 2024 que dispõe sobre a homologação do Laudo Técnico de Insalubridade dos Agentes de Combate às Endemias do município de Ibiapina – Ceará e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, torna público que está **Retificando** o Decreto de nº 024/2024 de 03 de maio de 2024, o qual foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado- **DOME** – matéria publicada no dia 06/05/2024. Edição 3452.

Art. 1º. ***Onde lê-se:*** *"Dispõe sobre a homologação de Laudo Técnico de Insalubridade dos Agentes de Combate às Endemias do município de Ibiapina – Ceará e adota outras providências".*

Leia-se: "Dispõe sobre a homologação de **Laudo Técnico Previdenciário dos Agentes de Combate às Endemias do município de Ibiapina – Ceará** e adota outras providências".

Art. 2º. ***Onde lê-se:*** "**Art. 1°.** Fica homologado o Laudo Técnico de Insalubridade dos Agentes de Combate às Endemias de Ibiapina - Ceará, emitido pelo engenheiro de segurança do trabalho, Dr. Francisco Cruz Nogueira Neto, o qual é parte integrante deste Decreto."

Leia-se: Art. 1º. Fica homologado o **Laudo Técnico Previdenciário dos Agentes de Combate às Endemias de Ibiapina - Ceará**, emitido pelo engenheiro de segurança do trabalho, Dr. Francisco Cruz Nogueira Neto, o qual é parte integrante deste Decreto

Esta ERRATA entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 20 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:1E1BE6D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 240/2024

Portaria Nº 240/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B77D93BA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 241/2024

Portaria Nº 241/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B2863F61

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 242/2024

Portaria Nº 242/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:9F81C4C9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 243/2024

Portaria Nº 243/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E66AE84D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 244/2024

Portaria Nº 244/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:BEDB58F1

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 245/2024

Portaria Nº 245/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F4183975

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 246/2024

Portaria Nº 246/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:41A046A7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 247/2024

Portaria Nº 247/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:7FCE92C5

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 248/2024

Portaria Nº 248/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Cláudio Roberto de Carvalho, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 17/05/2024, com a finalidade de solicitar curso de capacitação para as marisqueiras da comunidade de Barrinha, no município de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B9512915

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 249/2024

Portaria Nº 249/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 17/05/2024, acompanhado do servidor Sr. Leslie José de Castro Silva, com a finalidade de tratarem de recursos para construção de estaleiro no Município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:201388FE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 250/2024

Portaria Nº 250/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Assessor Parlamentar Sr. Leslie José de Castro Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 17/05/2024, acompanhando o Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, com a finalidade de tratarem de recursos para construção de estaleiro no Município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:52907FA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 13.001/2024-PE. O Município de Icó - CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 22 de maio de 2024 às 08h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 06 de junho de 2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08: 01h (horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h00min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 13.001/2024-PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CURSO PROFISSIONAL DE APOIO AO MONITOR ESCOLAR, PARA TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, MONITORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, NA PERSPECTIVA DE MELHORAR O ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ATÍPICAS DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS DE ICÓ – CE, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima.
.
ICÓ (CE), 21 de maio de 2024.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:310FE3A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Andrea Gouveia Alípio, Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **Francisco Almino Uchoa, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.604.213-91,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das

Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 17.121,20 (dezessete mil cento e vinte e um reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

ANDREA GOUVEIA ALÍPIO.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3CA33E6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Andrea Gouveia Alípio, Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.039.893-31**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 14.271,44 (quatorze mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**. Andrea Gouveia Alípio** Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F4A1E2DF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Ana Luiza Bandeira Bastos, Ordenadora de Despesas da Secretaria da Fazenda do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **Francisco Almino Uchoa, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.604.213-91,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 19.114,42 (dezenove mil cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F2C903AC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Adriana Martins Lima, Secretária da Fazenda do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.039.893-31**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 15.258,99 (quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

ADRIANA MARTINS LIMA.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:262A9997

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR, Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **Francisco Almino Uchoa, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.604.213-91,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 88.552,49 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4B08D08F

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR, Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.039.893-31**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 88.552,49 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**. JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR**. Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A06F4FEF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.02.01-PMI-SAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, para CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS com a distribuição de CESTAS BÁSICAS e KIT BEBÊ, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu. Data da sessão: 04 de junho de 2024, a partir das 08:30hrs. Edital e Local: https://www.licitacaoiguatu.com.br. Iguatu/CE, 20 de maio de 2024.

***LEANDRO LOPES DA SILVA*,**
Secretário de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F9A6BE08

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Francielio da Silva Chagas, Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **Francisco Almino Uchoa, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.604.213-91,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 18.993,12 (dezoito mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e

os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

FRANCIELIO DA SILVA CHAGAS.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E35FCD7C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Francielio da Silva Chagas, Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.778.153-30, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.039.893-31**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 15.495,89 (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**. Francielio da Silva Chagas.** Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D7E0218D

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Daniel Gouveia Filho, Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **Francisco Almino Uchoa, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.604.213-91,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 18.039,62 (dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**. Daniel Gouveia Filho**. Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:484E8DDF

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Daniel Gouveia Filho, Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.039.893-31**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 14.271,44 (quatorze mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

DANIEL GOUVEIA FILHO.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7A6A51D2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do José Joas Rodrigues Alves, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-**

DIVERSAS, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **Francisco Almino Uchoa, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.604.213-91,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 40.114,19 (quarenta mil cento e quatorze reais e dezenove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

JOSÉ JOAS RODRIGUES ALVES.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BBAEBAF4

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do José Joas Rodrigues Alves, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.039.893-31**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 131.805,73 (cento e trinta e um oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**. José Joas Rodrigues Alves**. Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4E4D5861

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Breno Teixeira Ibiapina, Secretário do Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **Francisco Almino Uchoa, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.604.213-91,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 26.114,42 (vinte e seis mil cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9439613C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Breno Teixeira Ibiapina, Secretário do Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.039.893-31**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 50.316,65 (cinquenta mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A12902B0

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Otacílio Mariano Neto, Secretário do Secretaria de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **Francisco Almino Uchoa, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.604.213-91,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 38.811,99 (trinta e oito mil oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**. Otacílio Mariano Neto**. Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C5F442C3

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Otacílio Mariano Neto, Secretário do Secretaria de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.039.893-31**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 99.473,59 (noventa e nove mil quatrocentos setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

OTACÍLIO MARIANO NETO.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0BC67DA2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Mateus Alcântara Maciel, Ordenador de Despesas do Secretário do Governo do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **Francisco Almino Uchoa, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.604.213-91,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 15.258,99 (quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

MATEUS ALCÂNTARA MACIEL.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6C8C71D6

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Mateus Alcântara Maciel, Ordenador de Despesas do Secretário do Governo do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.039.893-31**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 15.258,99 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**. Mateus Alcântara Maciel.** Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E9472503

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Ana Cláudia dos Santos Cavalcante, Ordenadora de Despesas da Secretaria Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **Francisco Almino Uchoa, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.604.213-91,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 1.783.792,68 (um milhão setecentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B4DE9131

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Ana Cláudia dos Santos Cavalcante, Ordenadora de Despesas da Secretaria Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.039.893-31**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 1.284.987,25 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:57A5E784

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Jorge Tadeu de Lucena Rolim, Ordenador de Despesas de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **Francisco Almino Uchoa, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.604.213-91,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 19.114,42 (dezenove mil cento e quatorze e três reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3A789E6C

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Romulo Fernandes Olinda, Secretário de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.039.893-31**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 18.263,59 (dezoito mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**. Romulo Fernandes Olinda.** Iguatu (CE), 05 de março de 2024

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CC095D13

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Epifânio de Souza Neto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Animal do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **Francisco Almino Uchoa, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.604.213-91,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 19.114,42 (dezenove mil cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**. Epifânio de Souza Neto**. Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E3FD0605

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Epifânio de Souza Neto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Animal do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.039.893-31**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 15.263,89 (quinze mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de

convênio, conforme o caso**. Epifânio de Souza Neto**. Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:964C35D7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Saúde. Publicação. Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.16.01-PMI/SMS. Objeto: Locação de equipamento de Digitalização de Imagens Radiográficas Convencionais destinado a atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). **Julgamento:** Menor Preço. **Fase de Lances:** 28 de maio de 2024, das 08h:30m às 14h:30m. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Aviso:** Disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e www.bll.org.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Em 21 de maio de 2024.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E9309F92

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Juarez de Sousa, Secretaria do Trânsito e Transporte-SETRAN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **Francisco Almino Uchoa, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.604.213-91,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 103.540,54 (cento e três mil quinhentos quarenta reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

JUAREZ DE SOUSA.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2F5B40F9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Juarez de Sousa, Secretaria do Trânsito e Transporte-SETRAN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.039.893-31**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 103.540,54 (cento e três mil quinhentos quarenta reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**. Juarez de Sousa.** Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4812F2B6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Elma Nogueira da Silva, Ordenadora de Despesas do Gabinete do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **Francisco Almino Uchoa, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.604.213-91,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 19.382,42 (dezenove mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

ELMA NOGUEIRA DA SILVA.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1FDFBF4D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Elma Nogueira da Silva, Ordenadora de Despesas do Gabinete do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.039.893-31**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 16.251,59 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

ELMA NOGUEIRA DA SILVA.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0E71B2A0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LICENÇA PREVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Torna público que REQUEREU junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, Licença Previa para as obras de Construção de Ponte sobre o Rio Jaguaribe em Iguatu/CE.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/CE, 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9B5503B9

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Antônio Ricarte Sobrinho, Secretário do Meio Ambiente do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **Francisco Almino Uchoa, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 421.604.213-91,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 19.694,96 (dezenove mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

ANTÔNIO RICARTE SOBRINHO.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E4260AA1

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através Antônio Ricarte Sobrinho, Secretário do Meio Ambiente do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.039.893-31**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.13.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 47.346,48 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 05 de março de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

ANTÔNIO RICARTE SOBRINHO.

Iguatu (CE), 05 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0940EC38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 2024.05.21.1

Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão n. 2024.05.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Ipaumirim/CE. Abertura: 06 de junho de 2024, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 23 de maio de 2024, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. Ipaumirim/CE, 21 de maio de 2024.

HUGO DANIEL PORFIRIO MARIANO -
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfirio Mariano
Código Identificador:1D6121C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007.24-DL-SDA

O Município de Ipueiras - CE, através da Secretaria de SEC. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007.24-DL-SDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCAS DE FEIRA AO AR LIVRE DESTINADAS AO MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS -CE. para a empresa FRANCISCO JOSE ALVES BRAGA 051 39620774, CNPJ: 29.032.651/0001-45, com o valor global de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais). Ipueiras/CE 21 de Maio de 2024,

ANTONIO LISBOA LIMA,
Secretario de Desenvolvimento Agrário

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:F89991D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007.24-DL-SDA

CONTRATO Nº: 20240613 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOAGRARIO **CONTRATADA(O):** FRANCISCO JOSE ALVES BRAGA 051 39620774 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BANCAS DE FEIRA AO AR LIVRE DESTINADAS AO MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS -CE. **VALOR TOTAL:** R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** : Exercício 2024 Atividade 0901.041220137.2.068 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 54.600,00. **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de maio de 2024. Ipueiras/CE, 21 de Maio de 2024 Ipueiras/CE,

ANTONIO LISBOA LIMA,
Secretario de Desenvolvimento Agrário

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:01BAEDAB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006.24-DL-FMMA

O Município de Ipueiras - CE, através da secretaria de meio ambiente, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006.24-DL-FMMA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS DESTINADAS Á ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DAS PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS, IMÓVEIS DE USO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. para a empresa ADAMAH LTDA, CNPJ: 50.336.824/0001-05, com o valor global de R$ 57.497,95 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). Ipueiras/CE 21 de Maio de 2024,

GILBERTO TIMBO PORTELA,
Secretario de Meio Amb. e Desen. Urban.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:6B58CA09

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006.24-DL-FMMA

CONTRATO Nº: 20240609 **CONTRATANTE:** MANUT.FUNC. DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** ADAMAH LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS DESTINADAS Á ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DAS PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS, IMÓVEIS DE USO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 57.497,95 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e setereais e noventa e cinco centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** : Exercício 2024 Atividade 1301 .154520436.2.094 Manutenção das Ações de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31 , no valor de R$ 5 7.497.95. **VIGÊNCIA:** l6 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** l6 de Maio de 2024. Ipueiras/CE, 21 de Maio de 2024 Ipueiras/CE,

GILBERTO TIMBO PORTELA,
Secretario de Meio Amb. e Desen. Urban

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:680C9F0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024-PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços arquivísticos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 07/06/2024, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Itaiçaba, Ceará, 21/05/2024.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:E64A0566

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 675/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

LEI N° 675/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.
INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DAS CULTURAS POPULARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. FRANK GOMES FREITAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA

Art. 1º Institui-se o Programa de Proteção a Promoção dos Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares, a ser executado pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia de forma intersetorial, integrada, coordenada e sistemática, em parceria com outros órgãos da administração direta e indireta; articulada com as ações, projetos, programas e políticas públicas de idêntico teor em diferentes instâncias de governo.

Parágrafo único. Poderão ser reconhecidos como Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares aqueles cujos conhecimentos simbólicos e técnicas de produção e transmissão sejam considerados representativas da cultura brasileira tradicional e das expressões para cá transportadas ao longo da história.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta Lei compreende-se por Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres as pessoas que se expressam através de diversas linguagens artísticas (música, poesia, dança, pintura, desenho, literatura e artesanato), ofícios, ritos sagrados e festas comunitárias, brasileiros natos ou naturalizados, cuja vida e obra foram dedicadas à proteção, promoção e desenvolvimento da cultura tradicional brasileira; de sabedoria notória, reconhecida entre seus pares e por especialistas; com longa permanência na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO DOS MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DAS CULTURAS POPULARES

Art. 3º O reconhecimento depende do atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

Comprovar, através de depoimentos orais e outros documentos, a existência e a relevância do saber ou do fazer popular tradicional que representam ao longo da história;
Deter a memória indispensável à transmissão do saber ou do fazer;
Possuir atuação no Município de Itaiçaba há pelo menos dez anos.

Parágrafo único. Comprovado o cumprimento das condições indicadas neste artigo, conferir-se-á a título de "**Mestre (a) dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular"** nos termos e limites desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS CANDIDATURAS AO TÍTULO DE MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DAS CULTURAS POPULARES

Art. 4º É parte legítima para propor o reconhecimento de Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares qualquer pessoa física ou jurídica que seja capaz, na forma da Lei, serem decrescente de importância:
Os próprios indivíduos, grupos ou comunidades objetos desta Lei;
Os órgãos locais de cultura, Prefeitura e Câmara de Vereadores do Município onde vivem e atuam os Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares;
O Sistema Municipal de Cultura - SMC;
As entidades juridicamente constituídas de caráter cultural da sociedade civil que desenvolva ações de preservação e de promoção do patrimônio;
Os cidadãos brasileiros.

Art. 5º Os requerimentos de inscrição de candidaturas formuladas pelas partes legítimas deverão conter:
Dados dos proponentes;
Justificativa da proposta apresentada, incluindo todos os dados possíveis sobre as pessoas, grupos ou comunidades envolvidas com a atividade afim, além de dados sobre as expressões culturais tradicionais;
Anuência dos candidatos.

§ 1º - A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, a pedido das partes fornecerá orientações e esclarecimentos técnicos necessários à elaboração das propostas de candidaturas.

Art. 6º Os requerimentos serão submetidos ao Sistema Municipal de Cultura - SMC, ao qual caberá aprovar a concessão do título aos candidatos;

Art. 7º No caso de pedido de impugnação movido à candidatura, os proponentes serão notificados pelo Sistema Municipal de Cultura - SMC, para a interposição de defesa.

§ 1º - O deferimento da defesa contra a impugnação de candidatura, de que trata o caput deste artigo, por decisão do Sistema Municipal de Cultura, implicará o prosseguimento da análise sobre o mérito e a idoneidade da candidatura.

§ 2º - O indeferimento de defesa contra a impugnação de candidatura, prevista no caput deste artigo, por decisão irrecorrível do Sistema Municipal de Cultura, resultará no imediato arquivamento do processo de requerimento de inscrição.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DECORRENTES DO RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE MESTRE E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DAS CULTURAS POPULARES

Art. 8º Todos os que forem reconhecidos com a qualidade de Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares terão os seguintes direitos:
Diplomação solene;
Preparação técnica para que sejam ministrados oficinas e cursos sobre as expressões de que são portadores, onde serão abordados o perfil dos aprendizes, o planejamento do trabalho, a utilização de outras ferramentas pedagógicas, sempre preservados os princípios e os modos próprios dos conhecimentos tradicionais e seus métodos ancestrais;
Preparação técnica para a elaboração e gestão de projetos culturais.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES DOS RECONHECIMENTOS COM A QUALIDADE DE MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DAS CULTURAS POPULARES

Art. 9º É dever daqueles reconhecidos como Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares o desenvolvimento de atividades ensejadoras do reconhecimento, principalmente quanto à manutenção da prática e a transmissão de conhecimentos.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia com a interveniência do Sistema Municipal de Cultura, fiscalizar o cumprimento do disposto no caput, procedendo anualmente, até o final do exercício financeiro subsequente ao início da execução do objeto de análise, a elaboração de Relatório de Avaliação, através de Parecer conclusivo, o qual versará sobre a observância do determinado por esta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art. 10 As candidaturas referidas nesta Lei serão apresentadas na época e conforme as especificações de Edital próprio, o qual será elaborado e publicado pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, com a oitiva do Sistema Municipal de Cultura, observados os seguintes preceitos:
Será lançado um edital por ano;
A quantidade dos reconhecimentos como Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares obedecerá ao limite de 02 (dois) contemplados por ano;
Cada ano, o edital homenageará um Mestre ou Mestra dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular local já falecido (a), nomeando o concurso e dando ampla divulgação de suas ações e conhecimentos através das peças de comunicação compostas para a publicação do referido edital.
Art. 11 Sem prejuízo da autoexecutoriedade desta Lei, o Poder Executivo, mediante decreto, expedirá instruções para a sua fiel execução, bem como delegará a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia a competência para expedir atos normativos complementares.
Art. 12 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 13 Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em de 15 maio de 2024.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:B46E010D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2024.05.02.001 GABPREF

PORTARIA Nº 2024.05.02.001 GABPREF

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SISTEMAS/SOFWARES NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba** – Estado do Ceará, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Legislação vigente.
CONSIDERANDO o disposto no processo de Pregão Eletrônico Nº 011/24-PE;

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial de Avaliação de Sistemas/Softwares no Município de Itaiçaba/CE, que será composta pelos seguintes membros:
Jonh Alisson Damasceno Almeida Silva. Matrícula: 1205921;
Glauce Helena Bezerra de Holanda. Matrícula: 1205982;
Pedro Roberto Martins Junior: Matrícula: 1205960
Hebertt Silva Barbosa: Matrícula: 1205979;
Art. 2º O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar a efetividade dos Sistemas/Softwares para o poder público municipal.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 02 de maio de 2024.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:694E3194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.05.03.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.05.03.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. Tannara Maia Braga, CPF: 020.585.483-45, Matrícula: 120588-7, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 06 de maio de 2024, para participar do Seminário de Fortalecimento do SISAN na cidade de Fortaleza-CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Ação Social, Juventude e Empreendedorismo.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 03 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:9B008550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.05.03.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.05.03.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Maria Jose dos Santos, CPF nº 064.093.514-10, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 06 de maio de 2024, para participar do Seminário de Fortalecimento do SISAN na cidade de Fortaleza-CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social-SAS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 03 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:6410A5FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.05.07.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.05.07.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Maria Eliete Pereira de Jesus, CPF 757.902.893-04, Matrícula: 1200534 para viajar a cidade de Fortaleza, nos dias 08 e 09 de maio

de 2024, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB para prestação de serviço relativo ao recebimento de Carteiras de Identidade Civil.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência & Tecnologia – SEDUC&T.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 07 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:FE6F1E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.05.07.001 / GABPREF

PORTARIA N° 2024.05.07.001 / GABPREF

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DO CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado Do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Art.87, do Estatuto dos Servidores e Legislação vigente, dispõe sobre reintegração do cargo efetivo e dá outras providências.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a Sra. **Nyvia Maria Pitombeira Coelho** – matrícula 120098-4, CPF: 420.040.203-34, a reintegração do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, a partir do dia 06 de maio de 2024. Referente ao afastamento sem vencimentos, concedido pôr um prazo de 02 (dois) anos a contar do período de 07/12/2022 a 06/12/2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 07 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:D3553D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.05.14.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.05.14.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para viajar a cidade de Fortaleza nos dias 15 e 16 de maio de 2024, para tratar do trabalho de Impacto da desoneração da folha e de assuntos de interesses do município de Itaiçaba junto a Aprece.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 14 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:BF3D1B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.05.02.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.05.02.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Maria Jose dos Santos, CPF nº 064.093.514-10, matrícula: 1201433, no cargo de Assistente Social, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 03 de maio de 2024, para participar do Curso Técnicas de Escuta Especializada.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social-SAS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 02 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:2542FDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.04.18.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.04.18.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Maria Jose dos Santos, CPF nº 064.093.514-10, matrícula: 1201433, no cargo de Assistente Social, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 19 de abril de 2024, para participar da Oficina sobre a Gestão Orçamentária e Financeira do Sistema Único de Assistente Social – Projeto "FNAS pelo Brasil".
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social-SAS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 18 de abril de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:71E78C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.04.11.005/GABPREF

PORTARIA N° 2024.04.11.005/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Meirilene Freitas dos Santos, CPF nº 936.566.883-20, matrícula: 1205926, no cargo de Professora, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 15 de abril de 2024 para participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DA FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência & Tecnologia – SEDUC&T.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 11 de abril de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:D74A386C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.05.20.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.05.20.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) a Sra. Ana Maria de Lima – Secretária de Educação, CPF nº 247.735.063-34, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2024, para participar do 11º Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/CE, com o tema Contribuições e Inovações, Rumo à Garantia da Aprendizagem e Transformação Social.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência & Tecnologia – SEDUC&T.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 20 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:7EB1673E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2024.05.15.001/GABPREF

PORTARIA Nº 2024.05.15.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMISSÕES EXECUTIVA E ORGANIZADORA DA SEMANA DO BEBÊ DE ITAIÇABA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba** - Estado do Ceará, Sr. **Frank Gomes Freitas,** no uso de suas Atribuições Legais e, de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 428/2014, de 3 de abril de 2014:

R E S O L V E:
Art.1º NOMEAR a Comissão Executiva da Semana do Bebê de Itaiçaba, conforme composição abaixo:

Órgão/Setor	Nome
Coordenadora Executiva	Maria José dos Santos
Representantes da Secretaria Social	Maria José dos Santos e Tannara Maia Braga
Representantes da Secretaria de Saúde	Elizete de Castro Damasceno e Manoela Moura de Sousa
Representante da Sec. de Educação	Maria Lidiane Barbosa Correia Lima
Representante do Gabinete do Prefeito	Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Representantes do CMDCA	Teresa Cristina Pereira de Araújo e Glauce Helena Bezerra de Holanda
Representantes do Conselho Tutelar	Maria Selciana Oliveira Freires e Cleiton Cavalcante Maia
Representante do NUCA	Ravena Marques Carneiro Monteiro e Francisco Hélio Barros Barbosa
Repres. Articul. do SELO UNICEF	Pedro Ivo Alves Bezerra
Representantes do CRAS	Millena Costa Lima e Shirley Sousa Carvalho
Representante do PPIS	Larissa Acyoli Simões

Art.2º NOMEAR a Comissão Organizadora da Semana do Bebê de Itaiçaba, conforme composição abaixo:

Órgão/Setor	Nome
Coordenadora da Organização	Tannara Maia Braga
Rep. do Gabinete do Prefeito	Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Rep. da Sec. Mun. de Adm., Fin. e Planejamento:	João Carlos Freitas Oliveira
Rep. da Sec. Mun. de Assist. Social, Juv. e Empreendedorismo	Tannara Maia Braga
Rep. da Secretária Municipal de Saúde	Elizete de Castro Damasceno
Rep. da Sec. Mun. de Educ., Cult., Esp., Ciência e Tecnologia	Ana Maria de Lima
Rep. da Sec. Mun. de Infra- estrutura, ind., Com. e Turismo	Jander Rodrigues da Silva
Rep. da Sec. Mun. de Agric., Pec., Aquic. e Meio Ambiente	Genival de Freitas Sousa

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:5A56918F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº1505001/24-GP DE 15 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o Sr. **Cosmo Antônio da Cruz,** portador do RG nº 438xx83 SSPPE, inscrito no CPF nº 349.xxx.xxx-04, no cargo de **Secretário(a) Municipal de Articulação Política**, código **DNS1,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de**

Articulação Política. Ficará responsável a título de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Articulação, na forma do Art. 121, §11, da Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de maio de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:B74C67F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240521/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240521/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Equipamentos Médicos para as Unidades Básicas de Saúde no valor estimado de R$ 288.366,79 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 3 de Junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:15254251

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

N° 2911.01/2023 - SMS.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sala da Comissão de
Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, situada à Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80,
Centro, Madalena, Ceará - CEP 63.860-000, ocorreu a reunião da Comissão de Contratação designada pela
Portaria nº 005/2024/GP, de 02 de Janeiro de 2024.
Esta comissão é composta pelos servidores Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Agente de Contratação,
Irene Linhares de Mesquita e Leila Alink dos Santos Vieira – membros da Comissão de Contratação.
O propósito dessa reunião foi analisar os Documentos de Habilitação apresentados pelos participantes da
CHAMADA PÚBLICA N° 2911.01/2023 - SMS.
Cumpre destacar que, neste processo de credenciamento, os profissionais interessados apresentaram-se
voluntariamente para se habilitarem, não havendo convite direto por parte da Administração Pública. Portanto, os
profissionais que expressaram interesse em prestar serviços à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Madalena – Ceará, submeteram-se à apresentação de seus documentos de habilitação, em conformidade com
as disposições estabelecidas na chamada pública em questão.
Após a análise dos Documentos de Habilitação, os profissionais que satisfizeram os requisitos exigidos pela
chamada pública serão devidamente credenciados, estando, assim, aptos a serem contratados mediante
autorização da autoridade competente, por meio do procedimento de inexigibilidade de contratação, conforme
previsto no instrumento normativo da CHAMADA PÚBLICA N°. 2911.01/2023 - SMS.
Portanto, ressalta-se a relevância do procedimento de credenciamento como instrumento para a ampliação do
rol de profissionais disponíveis para atender às demandas da saúde pública em Madalena, com vistas a garantir
a excelência na prestação dos serviços essenciais à comunidade.
PESSOAS JURÍDICAS
1. M.L. FIDELES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.809.246/0001-38.
A Agente de Contratação procedeu com a confirmação de autenticidade dos documentos emitidos.
Considerando que todos foram HABILITADOS, divulga-se o presente resultado que veiculará em Diário Oficial
dos Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. É O RESULTADO. Abre-se
o prazo recursal, conforme estabelecido em Edital, através de seu Item 7 – DOS RECURSOS. Madalena –
CE, 20 de maio de 2024.
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Agente de Contratação CPL

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:0F0D2FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 01/2024/CMDCA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CEARÁ

Edital n. 01/2024/CMDCA

Abre inscrições para o processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Madalena-Ceará

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Madalena-Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda
n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 663/2023, abre as inscrições para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Madalena-Ceará e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 4 (quatro) vagas para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Madalena-Ceará, para cumprimento de mandato de suplente até o período de 9 (nove) de janeiro de 2028, assumindo a função em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) sempre que se fizer necessário.
1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar
correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 4 (quatro) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro suplente do Conselho Tutelar	4	40 h	R$ 1.500,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 7:00h às 11:00 e de 13:00 às 17:00h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 663/2023 ou a que a suceder.
1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 663/2023 ou a que a suceder.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 663/2023 ou a que a suceder.
1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 663/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO SUPLENTE DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Madalena-Ceará ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 663/2023.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I - Abertura de Inscrição;
II - Período Avalição de títulos e idoneidade dos inscritos;
III - Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
IV - Registro das Candidaturas;
V - Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
VI - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal, e secreto dos eleitores do Município de Madalena, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 663/2023, a saber:

I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. Residência no Município;
IV. Experiência mínima de 02 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
V. Conclusão do Ensino Médio;
VI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII. Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
VIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
III. Certificado de quitação eleitoral;
IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão da Ensino Médio;
IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

4.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
4.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas do dia 15 (quinze) de maio ao 21 (vinte e um) de maio de 2024, em horário de atendimento ao público das 8:00h às 13:00 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Avenida Antônio Severo de Pinho, 344 – Santa Terezinha, CEP.: 63.860-000, Madalena-Ceará, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
5.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
5.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

5.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para
registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
5.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 663/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
5.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
5.8 A inscrição será gratuita.
5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
5.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
5.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões
da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

6.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

6.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
6.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
6.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 663/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
6.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha no dia 22 de maio de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
6.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 2 (dois) dias no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Avenida Antônio Severo de Pinho, 344 – Santa Terezinha, CEP.: 63.860-000, Madalena-Ceará.
6.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 2 (dois) dias.
6.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 6.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 31/05/2024, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
6.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 1 (um) dia, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Avenida Antônio Severo de Pinho, 344 – Santa Terezinha, CEP.: 63.860-000, Madalena- Ceará.
6.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 1 (um) dia, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
6.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 31 (trinta e um)

de mês maio de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
6.12 No dia 03 de junho 2024, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 60% da prova
6.13 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 04/06/2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público (07:00 às 13:00), no Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Avenida Antônio Severo de Pinho, 344 – Santa Terezinha, CEP.: 63.860-000, Madalena-Ceará, no prazo de 1 (um) dia, no período de 05/06/2024.
6.14 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 06/06/2024, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
6.15 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
6.16 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 06 (seis) do mês maio de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7. DA PROPAGANDA ELEITORAL

7.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
7.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número,
nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
7.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
7.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
7.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
7.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
7.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
7.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
7.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

7.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
7.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
7.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
7.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
7.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
7.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão
notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
7.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar

como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
7.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
7.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, na Rua José Homero de Saraiva Câmara, 120 – Santa Terezinha em data previamente acordada com os candidatos.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
8.2 A eleição será realizada no dia 6 (seis) de junho de 2024, das 8hs às 17hs.
8.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia (data), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
8.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
8.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até
90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou outro prazo alinhado com o TRE.
8.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

8.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
8.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
8.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá
interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
8.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
8.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
8.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
8.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela

Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
8.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
8.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda,
pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
8.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
8.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
8.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral,
a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
8.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
8.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até a data estipulada em edital a ser lançado oportunamente.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
9.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
9.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
9.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos
votos referentes à votação.
9.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
9.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem
decrescente de votação.
9.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

10. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

10.1 O resultado da eleição será publicado no dia 17/06/2024, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
10.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
10.3 A posse dos 4 (quatro) candidatos eleitos que receberem o maior número de
votos será em 20/06/2024.
10.4 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11. DO CALENDÁRIO

11.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
15/05/2024	Publicação do Edital
15/05/2024 a 21/05/2024	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
22/05/2024	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos
23/05/2024 a 24/05/2024	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 6.5 e 6.6)
27/05/2024 a 28/05/2024	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2 dias para defesa.
29/05/2024	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 6.7) e Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 6.8)
30/05/2024	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 6.9)
31/05/2024	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 6.10)
31/05/2024	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 6.11)
03/06/2024	Aplicação da prova (item 6.12)
04/06/2024	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 1 (um) dia para recurso dos candidatos (item 6.13)
06/06/2024	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 6.14)
07/06/2024	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
08/06/2024	Divulgação dos locais de votação (item 8.3)
08/06/2024 a 15/06/2024	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
16/06/2024	Eleição (item 8.2)
17/06/2024	Publicação do resultado da apuração (item 9)
20/06/2024	Posse (item 10.3)

11.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 663/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
12.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
12.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
12.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

12.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
12.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

12.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
12.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais
deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).
12.10 As datas previstas neste edital poderão sofre adequações informadas previamente
12.11 Fica eleito a Vara da Comarca de Madalena-CE ou a correspondente para
dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Madalena-Ceará, 14 de maio de 2024

MARIA VANDERLUCIA SOUSA
Vice-Presidente CMDCA Madalena-Ceará

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

Eu, Candidata(a) no Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar de Madalena-Ceará, venho pelo presente solicitar a impugnação da candidatura do seguinte candidato: Pelo seguinte motivo:

Ante o exposto, peço que o referido(a) candidato(a), responder a presente impugnação e, caso não comprove suas declarações seja eliminado(a) do presente processo.

Madalena/CE, de de 2024.

_____
Assinatura do candidato

_
Assinatura do responsável pelo recebimento
Matricula/CPF:

DECLARAÇÃO

Eu, , DECLARO, para os devidos fins, sob pena de responsabilidade (inclusive criminal), que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos cinco anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Madalena/CE, de de 2024.

___
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu , com anos de idade, estado civil , profissão , filho de e , nacionalidade , natural de
, sabendo ler e escrever, residente na Nº , CEP , cidade de , Estado de , telefone ( ) **declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral**, **e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,** estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Madalena/CE, de de 2024.

__
Assinatura do candidato

FICHA INSCRIÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR CONSELHO TUTELAR

Nº Inscrição:
Nome do Candidato:
Data de nascimento: / / Idade:
Carteira de Identidade (RG): CPF: Estado Civil: Celular: ( ) Endereço: Nº Endereço eletrônico (e-mail): Escolaridade:
Ocupação atual (cargo/empresa):

Documentos apresentados:
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada; ( ) RG;
( ) CPF;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro(original);
( ) Declaração de idoneidade moral
( ) Diploma ou Certificado de Conclusão da Ensino Médio;
( ) Comprovante de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
( ) Certificado de quitação eleitoral;
( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual; ( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal; ( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União; Por ser verdade, o acima exposto confirmo minha inscrição:

Madalena – CE, de de 2024.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do responsável pelo Inscrição
Matricula/CPF:

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO (PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DECLARO, para fim de comprovação de experiência profissional que o Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº , CPF nº , exerceu atividade profissional na empresa , inscrita sob o CNPJ nº , no município de , com o cargo/função de , no período de / / a / / , realizando as seguintes atividades:
.

de de 20

_____
Assinatura do contratante e/ou assinatura do setor de RH

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:94A4AC9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de obras e serviços de engenharia, bem como seus aditivos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO que o gestor público deve pautar suas ações sempre visando o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que o gestor público deve utilizar de suas prerrogativas para realizar atividades públicas, afastando qualquer interesse pessoal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência em todo território nacional, que deverá ser adotada obrigatoriamente a partir de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca da realização da pesquisa de preços, conforme previsão dos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º -Este decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de obras e serviços de engenharia, bem como seus aditivos, no âmbito da administração municipal direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo.

§1º - Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar ainda as normas expedidas pelo órgão competente.

§2º - As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 2º -A pesquisa de preços tem como objetivos:
I - estipular o valor estimado ou máximo da licitação ou da contratação direta;
II - analisar a compatibilidade dos preços contratuais com o mercado;
III - fixar o preço de item a ser acrescido em razão de alteração em contrato vigente;
IV - avaliar, no caso de contratação direta, se o valor proposto para a contratação está de acordo com o praticado no mercado.

Art. 3º -Para os fins deste decreto, considera-se:
I – custo unitário de referência – custo unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência;
II – composição de custo unitário – detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à execução de uma unidade de medida;
III – Benefícios e Despesas Indiretas – BDI – acréscimo percentual que incide sobre o custo unitário ou global de referência dos serviços;
IV – preço unitário de referência – custo unitário de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
V – preço global de referência – custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
VI – valor global do contrato – valor total da remuneração a ser pago pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;
VII – orçamento de referência – detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades, custos e preços unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra ou serviço de engenharia;
VIII – critério de aceitabilidade de preço – parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela administração pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes.

CAPÍTULO II
DO PREÇO REFERENCIAL DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 4º - No processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia ou para a análise da vantagem na prorrogação dos contratos de serviços de engenharia, quando continuados, o preço referencial, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas – BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis será definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, nesta ordem:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, ou do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, para serviços e obras de infraestrutura de transportes;
II – composição de custos do item correspondente da Tabela de Preços da Secretaria de Infraestrutura do estado do Ceará - SEINFRA atualizada e demais tabelas publicadas por órgãos oficiais, desde que não envolvam recursos da União;
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso;
IV – contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
V – pesquisa de notas fiscais eletrônicas, observado o índice de atualização de preços correspondente;
VI – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, materializada pela solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência.

§1º - No envio das solicitações formais, a Administração deve:
I – garantir que os interessados recebam a completa descrição dos bens e/ou serviços a serem cotados, com todas as especificações técnicas;
II – certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e/ou serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço;

§2º - No recebimento das pesquisas realizadas nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:
I – prazo de resposta conferido ao fornecedor, compatível com a complexidade do objeto a ser licitado ou já contratado;
II – certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço e contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
c) endereço físico, e-mail e telefone de contato; e
d) data de emissão;
III – registro, nos autos do processo correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação;
IV – as cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção.

§3º - No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor referencial da contratação será calculado nos termos do *caput* deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido nos incisos I e II, do *caput* deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§4º Na hipótese do §3º deste artigo, será exigido dos licitantes ou dos contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

§5º Nas contratações que envolvam recursos da União, a elaboração do valor referencial deverá observar exclusivamente os parâmetros definidos no §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Quando se tratar de obra ou serviço de engenharia, a Justificativa do Preço Referencial deve ser elaborada e assinada, obrigatoriamente, por profissional registrado no CREA, devendo especificar:
I – colunas com o código de serviço, se for o caso;
II – descrição do bem ou serviço a ser orçado, unidades, quantidade, preço unitário e totalizações; e
III – fonte de referência utilizada para obtenção dos preços unitários.

§1º - Quando o preço referencial for obtido através de cotação junto a fornecedores ou prestadores de serviço, deverá ser devidamente comprovado por documentos exarados por empresas do ramo ou com indicação dos dados de contato do fornecedor consultado, acompanhado do critério utilizado pela administração para estabelecer os preços unitários orçados pela administração.

§2º - Para as obras de construção civil, os preços contratuais serão limitados à tabela de referência com BDI variável de acordo com o ISS do Município.

Art. 6º - No processo administrativo de pesquisa de preços para obras e serviços de engenharia, a elaboração do projeto básico ou termo referencial e do orçamento básico deve ser acompanhada por Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente assinadas pelos profissionais responsáveis.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º –Desde que justificado, o orçamento de referência da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto, hipótese em que o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Parágrafo único – O sigilo do orçamento não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º – Os Secretários Municipais poderão editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - Permanecem regidos pela legislação anterior todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:33D0295B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de obras e serviços de engenharia, bem como seus aditivos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO que o gestor público deve pautar suas ações sempre visando o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que o gestor público deve utilizar de suas prerrogativas para realizar atividades públicas, afastando qualquer interesse pessoal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência em todo território nacional, que deverá ser adotada obrigatoriamente a partir de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca da realização da pesquisa de preços, conforme previsão dos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º -Este decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de obras e serviços de engenharia, bem como seus aditivos, no âmbito da administração municipal direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo.

§1º - Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar ainda as normas expedidas pelo órgão competente.

§2º - As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 2º -A pesquisa de preços tem como objetivos:
I - estipular o valor estimado ou máximo da licitação ou da contratação direta;
II - analisar a compatibilidade dos preços contratuais com o mercado;
III - fixar o preço de item a ser acrescido em razão de alteração em contrato vigente;

IV - avaliar, no caso de contratação direta, se o valor proposto para a contratação está de acordo com o praticado no mercado.

Art. 3º -Para os fins deste decreto, considera-se:
I – custo unitário de referência – custo unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência;
II – composição de custo unitário – detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à execução de uma unidade de medida;
III – Benefícios e Despesas Indiretas – BDI – acréscimo percentual que incide sobre o custo unitário ou global de referência dos serviços;
IV – preço unitário de referência – custo unitário de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
V – preço global de referência – custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
VI – valor global do contrato – valor total da remuneração a ser pago pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;
VII – orçamento de referência – detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades, custos e preços unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra ou serviço de engenharia;
VIII – critério de aceitabilidade de preço – parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela administração pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes.

CAPÍTULO II
DO PREÇO REFERENCIAL DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 4º - No processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia ou para a análise da vantagem na prorrogação dos contratos de serviços de engenharia, quando continuados, o preço referencial, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas – BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis será definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, nesta ordem:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, ou do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, para serviços e obras de infraestrutura de transportes;
II – composição de custos do item correspondente da Tabela de Preços da Secretaria de Infraestrutura do estado do Ceará - SEINFRA atualizada e demais tabelas publicadas por órgãos oficiais, desde que não envolvam recursos da União;
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso;
IV – contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
V – pesquisa de notas fiscais eletrônicas, observado o índice de atualização de preços correspondente;
VI – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, materializada pela solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência.

§1º - No envio das solicitações formais, a Administração deve:
I – garantir que os interessados recebam a completa descrição dos bens e/ou serviços a serem cotados, com todas as especificações técnicas;
II – certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e/ou serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço;

§2º - No recebimento das pesquisas realizadas nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:
I – prazo de resposta conferido ao fornecedor, compatível com a complexidade do objeto a ser licitado ou já contratado;
II – certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço e contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
c) endereço físico, e-mail e telefone de contato; e
d) data de emissão;
III – registro, nos autos do processo correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação;
IV – as cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção.

§3º - No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor referencial da contratação será calculado nos termos do *caput* deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido nos incisos I e II, do *caput* deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§4º Na hipótese do §3º deste artigo, será exigido dos licitantes ou dos contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

§5º Nas contratações que envolvam recursos da União, a elaboração do valor referencial deverá observar exclusivamente os parâmetros definidos no §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Quando se tratar de obra ou serviço de engenharia, a Justificativa do Preço Referencial deve ser elaborada e assinada, obrigatoriamente, por profissional registrado no CREA, devendo especificar:
I – colunas com o código de serviço, se for o caso;
II – descrição do bem ou serviço a ser orçado, unidades, quantidade, preço unitário e totalizações; e
III – fonte de referência utilizada para obtenção dos preços unitários.

§1º - Quando o preço referencial for obtido através de cotação junto a fornecedores ou prestadores de serviço, deverá ser devidamente comprovado por documentos exarados por empresas do ramo ou com indicação dos dados de contato do fornecedor consultado, acompanhado do critério utilizado pela administração para estabelecer os preços unitários orçados pela administração.

§2º - Para as obras de construção civil, os preços contratuais serão limitados à tabela de referência com BDI variável de acordo com o ISS do Município.

Art. 6º - No processo administrativo de pesquisa de preços para obras e serviços de engenharia, a elaboração do projeto básico ou termo referencial e do orçamento básico deve ser acompanhada por Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente assinadas pelos profissionais responsáveis.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º –Desde que justificado, o orçamento de referência da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo

critério de julgamento for por maior desconto, hipótese em que o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Parágrafo único – O sigilo do orçamento não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º – Os Secretários Municipais poderão editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - Permanecem regidos pela legislação anterior todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:3B10210D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10

Decreta luto oficial no Município de Massapê por 3 (três) dias em razão do falecimento do ex-prefeito de Massapê, Sr. João Jacques Carneiro Albuquerque.
A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o falecimento do ex-prefeito Sr. João Jacques Carneiro Albuquerque, que administrou o Município de Massapê por dois mandatos como prefeito;
2) os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade massapeense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;
3) o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda deste ilustre cidadão e respeitável líder político;
Resolve:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Massapê, por três dias, em razão do falecimento do ex-prefeito de Massapê, Sr. João Jacques Carneiro Albuquerque, ocorrido nesta data, 21 de maio de 2024.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.
Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:768076E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25

DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS TERMOS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,...
CONSIDERANDO a necessidade de averiguar fatos relacionados a denúncia proferida em desfavor do Servidor Público Municipal CARLOS ALBECIO OLIVEIRA MAIA, Professor da Rede Municipal de Ensino, a qual trata de suposta violência (assédio) contra duas alunas menores R.S.L E V. S. M, nos termos narrados em livro de ocorrência da Escola Centro Educacional de Mauriti Professor Pedro Montenegro De Souza;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal 518/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Mauriti traz em seus artigos a previsão da realização de processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investida, como a que supostamente temos em tela;
CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada aos envolvidos ampla defesa e contraditório;
RESOLVE DECRETAR:
Art. 1º. Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos do artigo 174 e seguintes da Lei Municipal nº 518/2003, com a finalidade de apurar denúncia proferida em desfavor do Servidor Público Municipal CARLOS ALBECIO OLIVEIRA MAIA, Professor da Rede Municipal de Ensino, nos termos narrados em livro de ocorrência da Escola Centro Educacional de Mauriti Professor Pedro Montenegro de Souza.
§ 1º - O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta de 03(três) servidores estáveis, dos quais um indicado pelo sindicato dos servidores públicos municipal, designado pela autoridade competente, observado o disposto no §3º do art. 169, desta lei, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior Oe de mesmo nível, ou ter de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.
§ 2º - A comissão terá como secretario, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.
§ 3º - Não poderá participar de comissão de sindicância cônjuge, companheiro ou parente dos envolvidos nos fatos a serem apurados, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, ate o terceiro grau.
§ 4º - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
§ 5º - As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.
§ 6º - O prazo para a conclusão dos trabalhos não excedera 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
§ 7º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
§ 8º - As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
Art. 2º. Nos termos do Artigo 3, VII, da Lei Complementar nº 01/2019, deverá a Procuradoria Geral do Município participar de atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades, conforme estabelecido na legislação vigente, e, após conclusa, deverão ser os relatórios emitidos pela PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR encaminhados à referida procuradoria para verificação das medidas cabíveis junto aos diplomas legais vigentes.
Art. 3º. Durante a realização do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR deverá o servidor ter a sua lotação alterada, de modo que não exerça as suas funções de magistério na sala de aula onde se encontra matriculado as alunas R.S.L E V. S. M, menores, podendo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar tomar outras decisões cabíveis, desde que legalmente aparadas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE MAIO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/ce

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1797A3B7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 2

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial Mauriti- Ceará.

Com base nas atribuições legais conferidas e de acordo com Lei nº 294/97 de 12 de junho de 1997, alterada pela Lei Municipal 1.140/2013, de 11 de abril de 2013 e aprovado pela Lei Municipal nº 1.816/2023 que institui o Sistema Municipal de Ensino, bem como no artigo 90, no § 1º do artigo 8º e no § 1º do artigo 9º da Lei nº 9.394/1996, considerando a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 10.098/2000; a Lei nº 10.436/2002; a Lei nº 14.113/2020; o Decreto nº 3.956/2001; o Decreto nº 5.296/2004; o Decreto nº 5.626/2005; o Decreto nº 6.253/2007; o Decreto nº 6.571/2008; e o Decreto Legislativo nº 186/2008, e embasado no Parecer CNE/CEB nº 13/2009, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 24 de setembro de 2009, A Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Mauriti, resolve:

Artigo 1: Em conformidade com o Decreto nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem garantir a matrícula de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em classes comuns do ensino regular, além de proporcionar acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). Este último deve ser disponibilizado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado, os quais podem ser parte integrante da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos.

Artigo 2: O Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem por objetivo complementar ou suplementar a formação do aluno, por meio da oferta de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que visem eliminar as barreiras para sua plena participação na sociedade e o desenvolvimento de sua aprendizagem.

Parágrafo único: Para os propósitos destas Diretrizes, recursos de acessibilidade na educação são definidos como aqueles que garantem condições de acesso ao currículo para alunos com deficiência ou mobilidade reduzida. Isso inclui a promoção da utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e demais serviços relacionados.

Artigo 3: A Educação Especial é implementada em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, sendo o Atendimento Educacional Especializado (AEE) parte integrante do processo educacional.

Artigo 4: Para os propósitos destas Diretrizes, considera-se público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE):

I - Alunos com deficiência: aqueles que apresentam impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II - Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que demonstram um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Esta categoria engloba alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III - Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, seja de forma isolada ou combinada, incluindo habilidades intelectuais, liderança, psicomotoras, artísticas e criativas.

Artigo 5: O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é realizado prioritariamente na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, durante o turno inverso da escolarização. É importante ressaltar que o AEE não substitui as classes comuns, sendo um complemento. Além disso, o AEE pode ser realizado em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que sejam conveniadas com a Secretaria de Educação do Município ou órgão equivalente do Estado ou Distrito Federal.

Artigo 6: Nos casos em que o Atendimento Educacional Especializado ocorra em ambiente hospitalar ou domiciliar, o sistema de ensino correspondente garantirá aos alunos a oferta da Educação Especial de forma complementar ou suplementar.

Artigo 7: As atividades de enriquecimento curricular para alunos com altas habilidades/superdotação serão desenvolvidas no contexto de escolas públicas de ensino regular, em colaboração com os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação, bem como em parceria com instituições de ensino superior e institutos dedicados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes.

Artigo 8: De acordo com o Decreto nº 6.571/2008, os alunos matriculados em classes comuns de ensino regular público que estejam simultaneamente matriculados no Atendimento Educacional Especializado (AEE) serão contabilizados duplamente no âmbito do FUNDEB.

Parágrafo único: O financiamento da matrícula no Atendimento Educacional Especializado (AEE) está condicionado à matrícula prévia no ensino regular da rede pública, conforme registrado no Censo Escolar/MEC/INEP do ano anterior. Serão contempladas as seguintes situações:

a) Matrícula em classe comum e em sala de recursos multifuncionais da mesma escola pública;

b) Matrícula em classe comum e em sala de recursos multifuncionais de outra escola pública ou rede pública;

c) Matrícula em classe comum e em centro de Atendimento Educacional Especializado de instituição de Educação Especial Pública;

d) Matrícula em classe comum e em centro de Atendimento Educacional Especializado de instituições de Educação Especial comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Artigo 9: A elaboração e execução do plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE) são de responsabilidade dos professores que atuam na sala de recursos multifuncionais ou nos centros de AEE, em colaboração com os demais professores do ensino regular. A participação das famílias é fundamental nesse processo, bem como a articulação com os diversos serviços setoriais, tais como saúde e assistência social, entre outros, necessários para o atendimento adequado dos alunos.

Artigo 10: O projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), prevendo em sua organização:

I - Sala de recursos multifuncionais: um espaço físico adequado, com mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como equipamentos específicos;

II - Possibilidade de matrícula no AEE para alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;

III - Cronograma de atendimento aos alunos, estabelecendo os horários e a frequência das sessões de AEE;

IV - Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V - Professores qualificados para ministrar o AEE. A equipe pedagógica responsável pela Educação Especial/Inclusiva deverá ser formada por professores das redes de ensino, devendo ter como base de sua formação inicial e continuada conhecimentos gerais para o exercício da docencia e conhecimento específico da área, adquiridos em curso de especialização em Educação Especial/Inclusiva e/ou em curso de aperfeiçoamento na área de, no minimo, 180 horas.

VI - Outros profissionais da educação, como mediador, tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), guias-intérpretes e cuidadores;

VII - Estabelecimento de redes de apoio no âmbito profissional, de formação, pesquisa e acesso a recursos, serviços e equipamentos, visando maximizar o AEE.
Parágrafo único: Os profissionais mencionados no inciso VI atuam com os alunos público-alvo da Educação Especial em todas as atividades escolares em que sua presença for necessária.
Artigo 11: A proposta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme previsto no projeto pedagógico do centro de Atendimento Educacional Especializado público ou privado sem fins lucrativos, que esteja conveniado para essa finalidade, deve ser submetida à aprovação pela respectiva Secretaria de Educação ou órgão equivalente. Esta proposta deve contemplar a organização disposta no artigo 10 desta Resolução.
Parágrafo único: Os centros de Atendimento Educacional Especializado devem atender às exigências legais estabelecidas pelo Conselho de Educação do respectivo sistema de ensino em relação ao credenciamento, autorização de funcionamento e organização. Essas exigências devem estar em conformidade com as orientações estabelecidas nestas Diretrizes Operacionais.
Artigo 12: Para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), o professor deve possuir formação inicial que o habilite para o exercício da docência, bem como formação específica para a Educação Especial, como pós-graduação na área de Educação Inclusiva e/ou curso de aperfeiçoamento de no minimo 180 horas.
Artigo 13: São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:
I - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
II - Elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
III - Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
IV - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
V - Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
VI - Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
VII - Ensinar e utilizar a tecnologia assistiva de forma a ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
VIII - Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares
Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação – CME. Mauriti, 16 de maio de 2024.

CICERA SAMPAIO DE LUCENA
Presidente do CME

CÍCERA SAMPAIO DE LUCENA
Presidente do CME

RISONEIDE NUNES DOS SANTOS
Secretária Executiva dos Conselhos Municipais

MAURISTANIA BATISTA MARQUES
Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Pública de Ensino

MÁRCIO DE SOUSA BODÔ
Representante do Poder Executivo Municipal

MARIA AUCINEIDE DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente

MAGELBA MARIA MARTINS LEITE
Representante de Professores da Rede Pública de Ensino Entidade Sindical

SEBASTIÃO ROMAR DE NÉ
Representante de Gestores das Escolas Públicas Municipais

CICERO MARTINS NOGUEIRA
Representante do Núcleo de Educação Inclusiva

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5CA33E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2024.05.21.01/PE. Objeto: Aquisição de kits esportivos destinados a atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental, no município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **06/06/2024 às 14h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Agente de Contratação/Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 21 de maio de 2024. José Willian Cruz Figueirêdo – AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BBBF0C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.20.02/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.20.02/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. OBJETO: **Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos Ore 2 e Ore 3 pelo Município, para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Mauriti/CE**. Valor (R$ 1.664.999,00). Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 20 de maio de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e a Sr. Debora Rocha Costa

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5466268A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.01-CD.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.01-CD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE JARDINAGEM NA AV. SENHOR MARTINS E RUA AUGUSTO LEITE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. EMPRESA: **CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.701.149/0001-00. VALOR OFERTADO: (R$ 41.131,60). Mauriti/CE, em 21 de maio de 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CC993887

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.01.30.05/SEINFRA

O Município de Mauriti torna público **o extrato de publicação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2024.01.30.05/SEINFRA** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.23.02/PE/SRP,** com a **ALCÂNTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA - ME**, **cuja finalidade** é REMANEJAR **saldo entre veículos do contrato supra citado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Mauriti/CE, 03 de Maio de 2023. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. Assina pela **CONTRATADA:** Ericon Gomes de Lima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E2D020C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.23.02/SMS.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.04.23.02/SMS. PREGÃO ELETRÔNICO nº **2023.12.01.01/PE/SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços: **RENOVO MOTORS LTDA,** vencedora do item 02, valor total de **(R$ 526.000,00).** Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ambulância Tipo A de simples remoção, para atender as demandas do Hospital Municipal de Mauriti e Maternidade São José e a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE.** Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Valéria Gonçalves De Lucena. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: José Ricardo Mota Rago. Data da assinatura: 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:23D142F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304.001/2024 - CONTRATO Nº 2304.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2304.001/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: D N SOLUCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, EM PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ANUAIS, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CONFECÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP, DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD E TERMOS DE REFERÊNCIA-TR, COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut.das Acoes da Sec. Adm. Planej. e Gestao, R$ 28.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:475186C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304.002/2024 - CONTRATO Nº 2304.002/2024-02 - ORIGEM: Dispensa Nº 2304.002/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: D N SOLUCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, EM PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ANUAIS, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CONFECÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP, DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD E TERMOS DE REFERÊNCIA-TR, COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 28.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A952CC45

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004.001/2024 - CONTRATO Nº 1004.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1004.001/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - VALOR TOTAL: R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.123.0037.2.012 - Manutencao da Secretaria de Financas, R$ 57.360,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:2500743C

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304.004/2024 - CONTRATO Nº 2304.004/2024-04 - ORIGEM: Dispensa Nº 2304.004/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O).....: D N SOLUCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, EM PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ANUAIS, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CONFECÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP, DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD E TERMOS DE REFERÊNCIA-TR, COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.122.0802.2.062 - Manut Sec.de Inclusao e Promocao Social, R$ 28.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:56373978

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304.003/2024 - CONTRATO Nº 2304.003/2024-03 - ORIGEM: Dispensa Nº 2304.003/2024'- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: D N SOLUCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, EM PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ANUAIS, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CONFECÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP, DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD E TERMOS DE REFERÊNCIA-TR, COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutencao da Secretaria de Saude, R$ 28.000,00 no elemento de despesa
33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DDA1C6DE

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204.001/2024 - CONTRATO Nº 0204.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 0204.001/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: ANDERSON FARIAS CARNEIRO LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DO MUNÍCIPIO DE MERUOCA - VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.27.813.0622.2.100 - Sec. Esporte e Juventude, R$ 13.540,00 no elemento de despesa 33903958: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Telecomunicação, R$ 44.460,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:73F6C985

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do Trigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1906.02/2017, cujo objeto é a URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CARLOS DAVI E DA PRAÇA DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA NO MUNICIPIO DE MERUOCA - CE, CONFORME CONVENIO N° 832178/2016 E CONTRATO DE REPASSE PT N° 1030670-23, JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO, no cumprimento das condicionalidades. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Olegário Vasconcelos Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 08 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:71C821C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1,cujo objeto é**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MILAGRES/CE**. Início de recebimento das propostas: a partir de23/05/2024 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:05/06/2024 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:05/06/2024 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 21 de maio de 2024.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:5DAC2698

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.21.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2024.05.21.01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal do Educação. Empresa Contratada: **NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.279.643/0001-02**, representada por FRANCISCO CARLOS FREITAS DOS SANTOS JÚNIOR, CPF: 039.901.733-08; **Valor Global R$ 4.299.690,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2024.04.25.01 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**. ALANY GRANGEIRO SANTANA- Secretária Municipal do Educação- Data da assinatura: 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:5E20BA90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 037/2024 - CONSTITUI A COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

PORTARIA Nº 037/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Constitui a Comissão Deliberativa e Executora do Concurso Público da Câmara Municipal de Mombaça – Ceará, para provimento de cargos efetivos no Poder Legislativo e adota outras providências.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CEARÁ, FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 38, e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Mombaça – Ce, e com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo, Resolução nº 151/2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de retomada do concurso público para provimento de cargos do Poder Legislativo do Município de Mombaça - Ceará, em cumprimento aos Preceitos Constitucionais estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que esta Comissão é a responsável pela fiscalização e adoção de medidas administrativas necessárias ao encaminhamento das ações relativas à realização do Concurso;

CONSIDERANDO a nova gestão da mesa diretora para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO decisão judicial no processo nº 3000350-02.2023.8.06.0126;

CONSIDERANDO que esta comissão juntamente com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO** julgará os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização do Concurso;

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída a Comissão Deliberativa e Executora do Concurso Público do Município de Mombaça - Ceará pelos membros a seguir:

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mombaça – Ceará, inscrito no CPF nº 047.XXX.913-XX e RG nº.20080XXXX8206 SSP/CE;

SARA EVANGELISTA PINHEIRO, Subprocuradora Municipal Adjunta, do município de Mombaça, inscrita na OAB/CE sob o nº 32.037, inscrita no CPF sob o nº 046.XXX.683-XX e portadora do RG nº 2003XXXX61399, SSP/CE;

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mombaça – Ceará, inscrito no CPF sob nº 740.XXX.623-XX e portador do RG nº 2016XXXX650 SSP/CE; neste ato representando a bancada de situação no Legislativo Municipal.

LARISSA MORENO TEIXEIRA, vereadora, médica, inscrito no CPF sob o nº 019.XXX.043-XX, portador do RG nº 2002XXX42706 SSP/CE; neste ato representando a bancada de oposição no Legislativo Municipal.

Parágrafo único – Fica estabelecido como presidente da Comissão o membro qualificado no inciso I e como secretário o membro qualificado no inciso IV, ambos deste artigo, para adoção de toda e qualquer medida administrativa necessária no desenrolar do Concurso Público a ser realizado pelo Poder Legislativo Municipal de Mombaça - CE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mais especificamente as portarias 086/2022 e 015/2023.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se

Mombaça (CE), 21 de maio de 2024.

Assinado Eletrônicamente
FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:81B8D23B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 002/2024-SAP - INSTITUI A COMISSÃO DE ENTREVISTADORES DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO VETERINÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2024SAP

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, Jean Carlos Marques Faustino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 807/2021, de 10 de setembro de 2021, que "*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Mombaça-Ce, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências*."

RESOLVE:

Art. 1º — Fica instituída a **Comissão de Entrevistadores** do Processo Seletivo simplificado para Médico Veterinário, acordo com o disposto no **EDITAL Nº 01/2024SAP**.

Art. 2º —A **Comissão de Entrevistadores** a que refere-se o art. anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Membros:
1. **Ramom do Nascimento Silva**, Psicólogo Clínico;
2. **Enze Mary Lima de Holanda Rodrigues**, Psicóloga;
3. **Edimário Carnaúba da Silva.**, Técnico em Agropecuária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOMBAÇA-CE, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3B35959F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220318 - SEFIN

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022 – SEFIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA EM PLATAFORMA TOTALMENTE ONLINE, COM USO DE BANCO DE DADOS LIVRE,

HOSPEDADA EM SERVIDOR WEB LINUX, COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE OPERACIONAL, COM ARMAZENAMENTO EM DATACENTER SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN, CNPJ Nº 08.789.643/0001-78

CONTRATADA: INTERSOL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.502.804/0001-42

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220318 - SEFIN**, por mais **08 (oito) meses**, a contar do dia **02 de maio de 2024**, extinguindo-se em **02 de janeiro de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Mâncio Lima (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Heracílio Ferreira Cabral (Sócio Administrador)

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário de Planejamento e Finanças
Secretaria do Planejamento e Finanças - Sefin
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2FE026EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230611 - SEINFRA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2023 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMUNS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COM O PROPÓSITO DE IMPLEMENTAR DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTREUTUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PROVALE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.921/0001-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20230611 - SEINFRA** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar do dia **03 de fevereiro de 2024**, extinguindo-se em **03 de abril de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: Vinicius Cunha Batista (Representante Legal)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Secretaria de Infraestrutura - Seinfra
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5256B70C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º **DE-002/2024-SESA. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTEIS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: COM DISPUTA. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMMN COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **27.05.2024 ÀS 23:59 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1CB467D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** RENOVA E INOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, COM SEDE A RUA CEL. JOSÉ AMBRÓSIO, Nº 618, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.604.666/0001-29. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - SEINFRA**-SEINFRA**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 75.475,00; **DO VALOR DO LOTE XI:** R$ 7.445,00; **DO VALOR GLOBAL:** R$ 82.920,00 (OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 04 122 0037 2095 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM RECURSOS DIRETAMENTE

ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS PELO PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 16 DE MAIO DE 2024

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3A5CDA89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** FRANCISCO J DA SILVA MÓVEIS, COM SEDE A RUA PADRE PAULINO NOGUEIRA, Nº 375, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.148.315/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - SEINFRA**-SEINFRA**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 49.979,80; **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 59.959,99; **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 68.999,60; **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 798.880,00; **DO VALOR DO LOTE X:** R$ 228.785,96; **DO VALOR GLOBAL:** R$ 1.206.605,35 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 04 122 0037 2095 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS PELO PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 16 DE MAIO DE 2024

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D92A4FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, COM SEDE A AV. CEL. TIBURCIO, Nº 494, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.186.782/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - SEINFRA**-SEINFRA**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 73.000,00; **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 160.000,00; **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 58.999,99; **DO VALOR GLOBAL:** R$ 291.999,99 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 04 122 0037 2095 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS PELO PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ ÉVILA VITÓRIA FREIRE SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 16 DE MAIO DE 2024

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:30330291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** M G DOS SANTOS LIMA LTDA, COM SEDE A RUA CIPRIANO MAIA, Nº 317, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.200.851/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - SEINFRA**-SEINFRA**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 239.376,98 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 04 122 0037 2095 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS PELO PMMN,

CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ MARIA GORETH DOS SANTOS LIMA**.**

MORADA NOVA - CE, 16 DE MAIO DE 2024

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8FBBC7A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230372 - IPREMN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230372 - IPREMN.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023-IPREMN.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25.11.2021,E, DA PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, ESTABELECIDA NA AV. SANTOS DUMONT, N° 3060, SALA 721, ED. CASABLANCA, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.813.501/0001-00.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 ABRIL DE 2024, EXTINGUINDO-SE EM 20 DE ABRIL DE 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE ABRIL DE 2024.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** VITOR LEITÃO ROCHA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B077F263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1605-A/2024 – GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 20 DE MAIO DE 2024, **SABRINA TAINAH DA CRUZ SILVA BEZERRA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:83C94BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1605-B/2024 – GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 20 DE MAIO DE 2024, **EDSON HENRIQUE DIOGENES DE ANDRADE**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA,** no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:B42337B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1605-D/2024 – GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 20 DE MAIO DE 2024, **MARIA ISABELLA EPIFANIO DE SOUSA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGA – SEDUCTEC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:467C2FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1605-E/2024 – GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 20 DE MAIO DE 2024, **ALIANE CARLA GADELHA DE CASTRO** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:7AED831C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1605-F/2024 – GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 20 DE MAIO DE 2024, **MARCIA LIDIANE CHAGAS FREIRE** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:F409CCD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1605-G/2024 – GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 20 DE MAIO DE 2024, **FRANCISCO AECIO CHAGAS**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR(A) DE INGLÊS**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**.
.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:2B82018C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1605-H/2024 – GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 20 DE MAIO DE 2024, **ISRAEL DA SILVA LIMA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:61BD86AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1605-I/2024 – GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 20 DE MAIO DE 2024, **MAIRTON CASTRO DE ALBUQUERQUE FILHO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:67413C1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA/SAAE/Nº 0205-A/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MORADA NOVA – CE, 02 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0204-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2024, **JOSÉ ERONE DE SOUSA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 00081103360 e RG nº 34514722000 do cargo de provimento em comissão de **OFICIAL DE GABINETE**, símbolo OG, de acordo com a Lei Municipal nº 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:E10984EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA/SAAE/Nº 0205-B/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MORADA NOVA – CE, 02 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0204-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2024, **LUIZ SÉRGIO GIRÃO DE LIMA**, portador do CPF nº 233.223.063-72 e RG nº 92002086214, para exercer o cargo de provimento em comissão de **OFICIAL DE GABINETE**, símbolo OG, de acordo com a Lei Municipal nº 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:ED49CA27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA/SAAE/Nº 0205-C/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MORADA NOVA – CE, 02 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0204-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2024, **OSIANE DOS SANTOS DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, símbolo DAS 3, de acordo com a Lei Municipal nº 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:A5E66461

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA/SAAE/Nº 0205-D/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MORADA NOVA – CE, 02 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei

Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0204-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2024, **ANA PAULA OLIVEIRA LIMA**, do cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO**, símbolo DAS 1, de acordo com a Lei Municipal nº 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:515236EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/Nº 0205-E/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MORADA NOVA – CE, 02 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0204-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2024, **FRANCISCA PATRÍCIA DE SOUSA**, para exercer a função de confiança de **ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO**, símbolo DAS 1, de acordo com a Lei Municipal nº 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:C59DD968

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/Nº 0205-F/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MORADA NOVA – CE, 02 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0204-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2024, **JOSÉ AIRTON E SILVA MODESTO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PATRIMONIAL**, símbolo DAS 3, de acordo com a Lei Municipal nº 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:D8C612C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/Nº 0205-G/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MORADA NOVA – CE, 02 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0204-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2024, **ISMAEL NOGUEIRA GIRÃO**, portador do CPF nº 882.232.643-15 e RG nº 332944698, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PATRIMONIAL**, símbolo DAS 3, de acordo com a Lei Municipal nº 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:98A9C50C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/Nº 0205-H/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MORADA NOVA – CE, 02 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0204-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2024, **FRANCISCO JOSÉ RABELO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PATRIMONIAL**, símbolo DAS 3, de acordo com a Lei Municipal nº 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PAULO CÉSAR DINIZ DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:68066543

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/Nº 0205-I/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MORADA NOVA – CE, 02 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0204-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2024, **ANA PAULA OLIVEIRA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PATRIMONIAL**, símbolo DAS 3, de acordo com a Lei Municipal nº 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:D475DF20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/Nº 0205-J/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MORADA NOVA – CE, 02 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0204-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2024, **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA CHAVES**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO**, símbolo DAS 4, de acordo com a Lei Municipal nº 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PAULO CÉSAR DINIZ DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:9D3764A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/Nº 0205-K/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MORADA NOVA – CE, 02 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0204-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2024, **JOÃO EDUARDO SALDANHA DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 094.228.823-89 e RG nº 20081435945 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO**, símbolo DAS 4, de acordo com a Lei Municipal nº 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:FDF6A73D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE N° 0205-L/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MORADA NOVA, 02 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3°, do art. 3° da Lei Municipal N° 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal N° 1.789/2017, e pela Portaria 0204-D/2024 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2024, **EDMILSON GIRÃO LIMA NETO**, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, símbolo DAS 3, de acordo com a Lei Municipal N° 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal N° 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:2111CB94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº01/2024/SMAS - ERRATA

EDITAL Nº01/2024/SMAS - ERRATA

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 001 / 2024 - QUADRO DE VAGAS, ÁREA DE ATUAÇÃO E DISCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES
Onde lê-se:
Cadastro Reserva.

Lê-se:
Vagas – 02

Nova Olinda-Ceará, 21 de maio de 2024

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:11649F54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2024.04.26.01-01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01 – SRP

EXTRATO DO CONTRATO N° 2024.04.26.01-01.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Orós-CE, torna público o extrato do **Contrato nº. 2024.04.26.01-01**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01 – SRP**.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS.

EMPRESA : MEIRA LINS LTDA
ENDEREÇO : AVENIDA SANTOS DUMONT, 6211, PAPICU, FORTALEZA-CE.
CNPJ Nº : 10.848.372/0006-30.

VALOR TOTAL: R$ 84.697,50 (OITENTA E QUATRO MIL SEISSENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2024.

ASSINA PELO CONTRATADO: MEIRA LINS LTDA – FRANSCISCO EUFRASIO DE SOUSA DE MELO

ASSINA PELO CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

ORÓS-CE**,** 20 DE MAIO DE 2024**.**

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(A) De Despesas Da Secretária De Saúde
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:BEBB390D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.05.21.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **06 DE JUNHO DE 2024, 09:00HS**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.05.21.01-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA TRATOR DE PNEUS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I, O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e PORTAL DAS LICITACOES http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público. ORÓS-Ce, 21 DE MAIO DE 2024. JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR - Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:817788FC

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.05.21.02-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **06 DE JUNHO DE 2024, 14:00HS**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.05.21.02-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ALINOS E PROFESSORES DA REDE PÍBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I, O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e PORTAL DAS LICITACOES http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público. ORÓS-Ce, 21 DE MAIO DE 2024.

OSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F3545C24

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.05.21.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – ATRAVES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, comunica aos interessados que no dia 10 DE JUNHO DE 2024, às 09:00 horas, fase de lances no portal: https://bllcompras.com/, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.05.21.03, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NO SITIO CABEÇA DE NEGO, NO DISTRITO DE IGAROI, MUNICIPIO DE OROS/CE, tudo conforme ANEXO. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: https://bllcompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Orós/CE, 21 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:419346A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.05.21- 01

Palhano-Ce, 21 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 21 de maio de 2024, junto ao Gabinete da deputada Jô Farias, para participar de uma reunião para tratar de solicitação de Emenda Parlamentar para pavimentação para o município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:501C2F74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.05.21-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES,** ocupante do cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo **ADO**, matrícula: 900249, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 03/01/1994 a 02/01/1999, para o gozo no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2024;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 21 dias do mês de Maio de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:14CF24FB

SECRETARIA DA SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.04-002/2024

EXTRATO DE ADESÃO
O órgão Secretaria de Saúde tornam público a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, realizada pela Secretaria de Saúde do município de Russas, Estado do Ceará, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 001.23.11.2023-SEMUS, que tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás oxigênio medicinal comprimido em cilindro (com cessão gratuita de cilindros), para atender as necessidades do Sistema de Saúde do município de Russas. Fornecedor Contratado: M. DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA, CNPJ n.º 05.207.174/0001-43, valor total R$ 363.588,48 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Data da adesão: 25/04/2024.

LINETE ALVES DE LIMA BARROS,
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04-002/2024. ADESÃO Nº 006.2024-ADESRP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo cilindros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. Vencedor: M. DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA, CNPJ n.º 05.207.174/0001-43, valor total R$ 363.588,48 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). DATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 25/04/2024. Palhano, Estado do Ceará, 25/04/2024.

LINETE ALVES DE LIMA BARROS,
Secretária Municipal de Saúde. Autoridade Competente.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-002/2024. CONTRATO Nº: 2024.04.25-0001. DATA: 25/04/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo cilindros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: M. DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA, CNPJ n.º 05.207.174/0001-43. VALOR GLOBAL: R$ 363.588,48 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 25/04/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:0E6CACB9

SECRETARIA DA SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.03-001/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 004.2024-INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.03-001/2024. INEXIGIBILIDADE N.º 004.2024-INEX. OBJETO: Contratação de

serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDOR: CAMPOS CIDRACK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 26.669.041/0001-69. Declaração de inexigibilidade em 24/01/2024, por Jalcia Marisa Gomes Sousa, Agente de Contratação. Autorização em 01/02/2024, por Linete Alves de Lima Barros, Secretária Municipal de Saúde. Palhano, Estado do Ceará, 01/02/2024.

LINETE ALVES DE LIMA BARROS,
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03-001/2024. CONTRATO Nº: 2024.02.02-0001. DATA: 02/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: CAMPOS CIDRACK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 26.669.041/0001-69. VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 01/02/2025. DATA ASSINATURA: 02/02/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:810BFEBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCOORÊNCIA Nº 001/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/0001-85, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Diego Ferreira Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o dispositivo do inciso IV, do artigo 71, da Lei Nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto da licitação ao seu respectivo vencedor abaixo especificado e **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA EM FRENTE A MATRIZ, LOCALIZADA NA AVENIDA ANA TEREZA DE JESUS, SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TECNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, tendo o seguinte vencedor: **CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – M**E, CNPJ Nº 02.809.266/0001-05 pelo valor global de **R$ 299.977,81** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Penaforte/CE, 21 de Maio de 2024.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:3B135AA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
CONTRATO Nº 20240242 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.11.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240242

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.11.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES ME

OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades do FUNDEB, do município de Piquet Carneiro - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.930,44 (sessenta mil, novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 60.930,44

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:ABEA2090

FUNDEB
CONTRATO Nº 20240244 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.11.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240244

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.11.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA ME

OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades do FUNDEB do município de Piquet Carneiro - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 117.883,68 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 66.231,13, Exercício 2024 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 48.688,05, Exercício 2024 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.964,50

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8F0288D2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024, PROCESSO Nº 2024.05.22.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO Nº 2024.05.22.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 07 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024, Processo nº 2024.05.22.01. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de lanches para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 22 de maio de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8152674E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44/2024

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS ,
ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 1 (uma) diaria, CONVIDO VS.º PARA
REUNIÃO QUE TE COMO OBJETIVO APRESENTAR ORIENTAÇÕES
GERAIS SOBRE CONSELHOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE POLITICAS
PUBLICAS(LEGISLAÇÃO, PRINCIPIOS E CARACTERIZAÇÃO).
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Acopiara Acopiara/CE, Av. Lima Diniz, Pracinha da Cultura,
Bairro Nova Acopiara, Acopiara Ce na data 21/05/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:6BD872F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATO Nº 20240241 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.11.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240241

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.11.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES ME

OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.001,40 (dezenove mil, um reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 19.001,40

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E0FCBA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATO Nº 20240243 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.11.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240243

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.11.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA ME

OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.785,93 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 17.926,89, Exercício 2024 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 16.320,04, Exercício 2024 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 539,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:5A18CDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240418 TP Nº 2021.11.24.01

PREFEITURA MUNICIPAL DEPIQUET CARNEIRO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20220418
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.01

ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220418
O Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, com sede na PRAÇA MARIANO AIRES,S/N, representado por FRANCISCO NICLÉZIO BEZERRA VIEIRA, Secretário, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WM CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.364.381/0001-13, com sede na Rua Central,Nº784,Sala 04 e 05, Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60864-205, representada por JOSÉ MÁRCIO PINHEIRO LANDIM, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 1001.175440622.1.047 Ampliação do Sistema de Abastecimento Dïágua Rural , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA-**O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. PIQUET CARNEIRO - CE, 29 de Dezembro de 2022. SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS CNPJ(MF) 07.738.057/0001-31- CONTRATANTE- WM CONSTRUCOES LTDA- CNPJ 02.364.381/0001-13- CONTRATADO(A) Piquet Carneiro-CE, 22 de maio de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Presidente**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:19A90109

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220418 TP Nº 2021.11.24.01

PREFEITURA MUNICIPAL DEPIQUET CARNEIRO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20220418
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.01

ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220418
O Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, com sede na PRAÇA MARIANO AIRES,S/N, representado por FRANCISCO NICLÉZIO BEZERRA VIEIRA, Secretário, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WM CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.364.381/0001-13, com sede na Rua Central,Nº784,Sala 04 e 05, Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60864-205, representada por JOSÉ MÁRCIO PINHEIRO LANDIM, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Projeto 1001.175440622.1.048 Ampliação do Sistema de Abastecimento Dïágua Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA-** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO-**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. PIQUET CARNEIRO - CE, 28 de Junho de 2023- SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS-CNPJ(MF) 07.738.057/0001-31- CONTRATANTE- WM CONSTRUCOES LTDA-CNPJ 02.364.381/0001-13- CONTRATADO(A) Piquet Carneiro-CE, 22 de maio de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7392169A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220418 TP Nº 2021.11.24.01

PREFEITURA MUNICIPAL DEPIQUET CARNEIRO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20220418
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.01

ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220418
O Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, com sede na PRAÇA MARIANO AIRES,S/N, representado por FRANCISCO NICLÉZIO BEZERRA VIEIRA, Secretário, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WM CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.364.381/0001-13, com sede na Rua Central,Nº784,Sala 04 e 05, Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60864-205, representada por JOSÉ MÁRCIO PINHEIRO LANDIM, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO-** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-**A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Projeto 1001.175440622.1.048 Ampliação do Sistema de Abastecimento Dïágua Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO-**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados,

firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. PIQUET CARNEIRO - CE, 29 de Dezembro de 2023- SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS-CNPJ(MF) 07.738.057/0001-31- CONTRATANTE- WM CONSTRUCOES LTDA- CNPJ 02.364.381/0001-13- CONTRATADO(A) Piquet Carneiro-CE, 22 de maio de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:52AD4161

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/05/2024-01

PORTARIA Nº 02/05/2024-01
Designa servidores e servidoras para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso das atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:
I- **DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS**, inscrita no CPF sob o n° 047.319.093-17.
II- **KENNETHE ANDERSON DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 056.579.293-81.
Parágrafo único. O agente de contratação designado, no inciso I, será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas e procedimentos auxiliares.
Art. 2º Designar o Agente de Contratação mencionado no inciso II do art.1º, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.
Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste município, na qualidade de membros titulares:
I- **DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS**, inscrita no CPF sob o n° 047.319.093-17
II- **KENNETHE ANDERSON DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 056.579.293-81.
III- **WALTER DE OLIVEIRA ALVES,** inscrito no CPF sob o n° 028.347.573-05.
IV – **GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 052.339.903-00.
Art. 4º Designar os servidores **JOÃO NILTON LEANDRO DE CASTRO,** inscrito no CPF sob o n° 015.688.293-02, e **ISLÂNIO GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o n° 042.141.173-28, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.
Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:
I- **KENNETHE ANDERSON DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 056.579.293-81.
II- **GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 052.339.903-00.
III- **WALTER DE OLIVEIRA ALVES,** inscrito no CPF sob o n° 028.347.573-05.
Art. 6º As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Potengi/CE, em 02 de maio de 2024.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:8A0B4CBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 25/2024

PORTARIA N° 25/2024

Quiterianópolis – CE, em 21 de maio de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **Eliane Bezerra da Costa Lacerda** para ocupar a função de **Diretora de Departamento de Cidadania, vinculada à Secretaria De Proteção Social e Cidadania,** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 21 de maio de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:0E346A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 26/2024

PORTARIA N° 26/2024

Quiterianópolis – CE, em 21 de maio de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **Maria Isabella Maia de Souza,** para ocupar a função de **Assessor Especial de Programas e Projetos, vinculado à Secretaria de Proteção Social e Cidadania,** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 21 de maio de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:A36211B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 27/2024

PORTARIA N° 27/2024

Quiterianópolis – CE, em 21 de maio de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **Antônia Viviane Alves da Silva,** para ocupar a função de **Assessor Institucional, vinculado à Secretaria de Proteção Social e Cidadania,** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 21 de maio de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:A9FA0682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 28/2024

PORTARIA N° 28/2024

Quiterianópolis – CE, em 21 de maio de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **Ivanildo Costa Júnior,** para ocupar a função de **Diretor do Núcleo de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda, vinculado à Secretaria de Proteção Social e Cidadania,** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 21 de maio de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:40619F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 29/2024

PORTARIA N° 29/2024

Quiterianópolis – CE, em 21 de maio de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **Ana Cristina Veloso Benevides,** para ocupar a função de **Gerente de Saúde Bucal, vinculada à Secretaria de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 21 de maio de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:94972908

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 023/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 06/06/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 21 de maio de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D5846761

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.259 DE 16 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 3.259 DE 16 DE MAIO DE 2024.

"INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ RAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das

escolas públicas e privadas do Município de Quixadá com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º- Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º- Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.
§ 1º- Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 2º- A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 3º- Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 4º- A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 5º- Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 3º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º- No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º- O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 17 de maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3491BAA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.004/2024

PORTARIA Nº 20.05.004/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) , portador (a) do CPF 639.485.323-20, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 00901572 – admissão 01/08/2012, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 20/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 20 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1A4F8184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.05.009/2024

PORTARIA Nº 02.05.009/2024

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANDERSON JOSE VIEIRA DA SILVA, portador (a) do CPF 856.523.003-10, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 14/02/2019, sob matrícula 00915479, no cargo de MÉDICO CLÍNICO, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AA42EE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.05.002/2024

PORTARIA Nº 15.05.002/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA AURINES PEREIRA DA SILVA, portador (a) do CPF 916.802.203-49, servidor(a) municipal, admitido(a) em 02/03/2020, matricula 00000070, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2628803D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.002/2024

PORTARIA Nº 20.05.002/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA LUCINEIDE CAVALCANTE, portador (a) do CPF 770.362.203-68, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 00808229 – admissão 01/04/2000, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 20/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 20 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A9874C15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 21 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 017, DE 21 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA/ RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPMQ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO a recente constatação da existência de segurados falecidos na folha de pagamentos do IPMQ – Instituto de Previdência Municipal de Quixadá;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a realização da prova de vida/recadastramento dos segurados inativos e pensionistas do IPMQ, a fim de assegurar uma gestão eficiente dos benefícios previdenciários, evitando pagamentos indevidos e perda de recursos públicos;

DECRETA:

Art 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Quixadá, a realização da prova de vida/recadastramento dos atuais segurados inativos e pensionistas incluídos na Folha de Pagamento do IPMQ.

Art 2º. A prova de vida/recadastramento será realizada **no período de 03 de junho de 2024 a 18 de julho de 2024,** podendo ser prorrogada por igual período através de Decreto Municipal.

Parágrafo único - Para realizar a Prova de Vida, o beneficiário deverá:

I – Acessar o link https://quixada.provadevida.app.br/;
II – Clicar em Realizar Comprovação de Vida;
III – Inserir o NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO e NOME DA MÃE;

IV – Em seguida, inserir as informações/documentos/foto que serão solicitadas nas etapas (RG/CNH, CPF, comprovante de endereço atualizado).

Art 3º. A realização da prova de vida/recadastramento constitui condição básica para que os aposentados e pensionistas continuem recebendo os seus benefícios de aposentadoria e pensão.

Parágrafo Único – A ausência de realização da prova de vida/recadastramento, dentro do prazo fixado no art. 2º deste Decreto, acarretará na suspensão do pagamento no mês subsequente ao encerramento do prazo estabelecido, até que seja realizada a respectiva prova de vida.
Art 4º. Os aposentados e pensionistas diante de impossibilidade de realização da prova de vida na forma estabelecida neste decreto, deverão comunicar no mesmo prazo previsto no art. 2º deste Decreto, para ciência do IPMQ e auxílio na realização da devida prova de vida/recadastramento.

Art. 5º. A prova de vida não poderá ser realizada por procurador, tutor ou curador do aposentado ou pensionista.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Quixadá – Ceará, aos 21 de maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C9D115F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.05.001/2024

PORTARIA Nº 08.05.001/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e da outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00907579**, de 01 de agosto de 2014, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **FRANCISCO EVERARDO LIMA PEREIRA**, portadora do CPF nº **235.843.863-49**, a matrícula nº **00446416** de 02 de abril de

2004, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 08 (oitavo) dias do mês de maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C209E4CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.05.001/2024

PORTARIA Nº 07.05.001/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e da outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899931**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **FRANCISCA AURICELIA FERREIRA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº **318.091.973-68**, a matrícula nº **00814890** de 02 de fevereiro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E01A7644

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.05.001/2024

PORTARIA Nº 20.05.001/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o COMUNICAÇÃO INTERNA nº 14.05.001//2024 – SAS, da Secretaria de Assistência Social, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em desfavor do(a) servidor(a) o(a) senhor(a) **WEYBER QUEIROZ LIMA**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob matrícula nº **00919598**, admitido(a) em **12/05/2021**, vinculado(a) à Secretaria de Assistência Social, a fim de apurar conduta de servidor associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 126, § 1º, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar – SOB RITO SUMÁRIO, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 45 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar e Art. 146 da Lei 9.527/1997.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.05.001/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de Maio de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A28C4781

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 412/2024, 23 DE ABRIL DE 2024

LEI DE Nº 412/2024, 23 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE A CELEBRAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu - inscrita no CNPJ sob o nº 03.530.341/0001-67, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Ianne Silva Alexandre, nº 529, Vila Cidao, Iguatu, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A parceria objetiva apoiar a manutenção, a execução e o funcionamento da entidade, para permitir a consecução

de finalidades de interesse público e recíproco, visando promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Quixelô/CE atendidas pela entidade parceira.

Art. 2º. Apresentado o Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil, e formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento anexo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à Entidade parceira para execução do Plano de Trabalho, que passará a ser parte integrante do Termo de Fomento.

Art. 3º. A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º. Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, poderão totalizar até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a cada ano, e serão repassados à APAE.

§ 1º. O valor a ser repassado anualmente será estabelecido de acordo com o número de pessoas atendidas pela APAE, considerando o consignado no Termo de Fomento, respeitando o teto descrito no caput deste Artigo.

§ 2º. Os recursos financeiros oriundo do Termo de Fomento poderão ser transferidos mensalmente, em parcelas iguais, ou poderão ser realizados em parcela única. Tudo conforme estabelecido no Termo de Fomento, em que inclusive se estabelecerá as datas das respectivas transferências.

§ 3º. A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 4º. Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º. A APAE terá até o dia 30 (trinta) de cada mês para a prestação de contas parciais dos recursos recebidos, fixado o dia 31 de dezembro de cada ano para a prestação de contas final junto ao Município de Quixelô/CE.

Art. 6º. O Termo de Fomento será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência durante o ano financeiro da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado.

Parágrafo Único. Fica vedado a automática renovação do Termo de Fomento.

Art. 7º. O referido termo poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 8º. No caso previsto nesta Lei, será inexigível o chamamento público, em razão da natureza singular do objeto deste Termo de Fomento, bem como a transferência dar-se-á para organização da sociedade civil identificada, conforme prevê esta lei, com designação especifica da entidade a ser beneficiada.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada.

Art. 10. Eventuais alterações decorrentes de modificações nas demandas/necessidades, desde que formalizadas nos respectivos planos de trabalho apresentados pela APAE, serão tratados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de abril de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/ce

TERMO DE FOMENTO Nº /

TERMO DE FOMENTO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE.

MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o n.º 06.742.480/0001-42, com sede na Av. Luís Vicente da Silva, nº 30, Bairro Centro, Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada pelo(a) secretário(a)
, inscrito no CPF sob o nº_, RG nº
, nomeado(a) pela Portaria nº_de_de 2023, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU-APAE**, entidade não governamental e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.530.341/0001-67, com endereço na Rua Ianne Silva Alexandre , nº 529, Centro, Iguatu/CE , representada por seu(a) presidente
, inscrito(a) no CPF sob o nº_, RG nº
,residente a domiciliado(a) na Rua_, nº_, Bairro
,_/CE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DO SOCIEDADE CIVIL**, firmam entre si o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente de Fomento possui previsão legal na Lei Municipal nº_de (mês) de (ano), que autorizou o Município de Quixelô/CE a firma parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu-APAE, conforme objeto adiante especifico.

O presente Termo de Fomento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, havendo e inexigibilidade de chamamento público previsto no art.31, II, atendendo aos requisitos exigidos pelo art.42 ambos do referido regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objetivo apoiar a manutenção, a execução e o funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu – APAE, para permitir a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, visando promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Quixelô/CE atendidas pela Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Administração pública destinará repasse no valor total anual de_, a ser depositado de forma_, a critério do Poder Executivo Municipal, diretamente em conta bancária da Organização da Sociedade Civil destinado ao objeto especifico na Cláusula Segunda deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete à Organização da Sociedade Civil:

Executar todas as ações, tarefas e atividades inerentes ao objetivo do Termo de Fomento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, sendo expressamente proibida a redistribuição de recursos repassados, bem como a aplicação fora do exercício de repasse;
Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município;
c)

atendimento dos serviços que obrigam a prestar, com vistas aos objetivos desta Lei; d)
termo, por meio de relatório circunstanciado, prestação de contas e as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todas as pessoas atendidas;
Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Lei;
Assegurar ao Município através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Lei;

Apresentar mensalmente, e na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas atualizadas;
h)
Quixelô/CE, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal.

CLÁSULA QUINTA – DA RESCISÃO E REVERSÃO

- O presente Termo de Fomento será rescindido de pelo direito:

Pelo inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas;
Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o tome formal ou praticamente inexequível;
Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes, por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação por escrito e;
Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que em seja a instauração de Tomada de Contas Especial.
- Haverá reversão aos cofres aos públicos dos valores repassados, em caso de inexecução total ou parcial do objetivo do Termo de Fomento, em caso de sua rescisão ou, ainda, da não prestação de contas no prazo especificado e, se apresentada, não às exigências legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento terá vigência até o dia_, podendo ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, com observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SETIMA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:_.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da assinatura do presente Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os seguintes documentos, atendendo ao que determina o art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:

Certidões de regularidade fiscal, previdência, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal
Certidões de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
Relação expedidor atualizada dos dirigentes de entidade, com endereço, números e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

E, por se acharem certas e acordadas, firmam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Quixelô/CE,_/_-

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU – APAE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1º TESTEMUNHA: CPF:

2ºTESTEMUNHA: CPF:

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:57AE66DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 413/2024, 20 DE MAIO DE 2024

LEI DE Nº 413/2024, 20 DE MAIO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 278, DE 03 DE JULHO DE 2019, QUE FORMALIZOU CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte.

Art. 1º. Fica ratificado as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ celebrado entre os Municípios de **Cariús, Catarina, Jucás, Iguatu, Quixelô e Saboeiro**, de acordo com a Lei no 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto no 6.107 de 17 de janeiro de 2007, nos seguintes termos:

"Cláusula 7ª. (Dos objetivos) São objetivos do Consorcio: (...)

- convênio de cooperação entre entes federados: pacto firmado exclusivamente pelo CORRAJ e outros entes da Federação que não façam parte do Consórcio, com o objetivo de autorizar a gestão associada de serviços públicos de natureza técnica, mediante aprovação unânime dos municípios consorciados e desde que aprovada lei específica por parte do município interessado na cooperação;

– Serviço de Inspeção Sanitária Municipal: o serviço público cujo a natureza seja a inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal ou vegetal e demais providências, conforme definidos pelas leis 7.889/1989 e 9.712/1998, decreto 5.741/2006 e suas alterações.
(...)"

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para manter a efetivação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe-CORRAJ, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de maio de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:55E523EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 2024.05.13.1.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 2024.05.13.1.1 - **Dispensa de Licitação** Nº. 2024.05.13.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa CASA UCÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.015.068/0001 - 21. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria na gestão, acompanhamento, aplicação e prestação de contas dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc (LEI FEDERAL N° 14.399/2022), junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.000,00 (seis mil reais) **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários**: Guilherme Macedo Silva e Saymo Venicio Sales Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FBCEBA18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. **FAVORECIDO:** IVANALDO ALVES DE AMORIM. **Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO NO SÍTIO LAGOA DA CASCA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LIGADO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**, conforme documentos, em anexo, parte integrante deste processo. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024**; **VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00** (**dois mil e oitocentos reais**); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Ordenador (a) de Despesa da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** do município de Quixeré-Ce. Quixeré-Ce, 17 de maio de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:75053E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2005.04/2024** resultante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.058 – Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

FONTE: 1500000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – Locação de Imoveis

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO NO SÍTIO LAGOA DA CASCA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LIGADO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): IVANALDO ALVES DE AMORIM.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 20 de maio de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2A66A3B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2024 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ — PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2024 - SESA – TIPO: MENOR PREÇO – A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 - SESA, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** sendo o Início de recebimento de propostas no dia 22/05/2024 a partir das 12:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 10/06/2024 até às 08:00 e Início da Sessão no dia 10/06/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes; no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação – Ce, 22 de maio de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:B360DF9D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna público o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0042/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 60.415-080, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, **SECRETÁRIO DE SAÚDE** do município de Quixeré – CE.

VENCEDORES(A): 01. CHARLES C MOURÃO – ME, inscrita no **CNPJ Nº 17.457.774/0001-49,** com endereço na **Avenida Dom Aureliano Matos, Nº 3071, Centro, Limoeiro do Norte/CE** representada por **Charles Chaves Mourão** portador do **CPF: 810.730.203-63; 02. V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 09.349.643/0001-10,** com endereço na **Travessa José Vieira, Nº 26, Centro, Russas/CE**, representada por **Vicente Edilson Eutran Moreira Bezerra,** portador do **CPF: 765.006.163-91**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0042/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0042/2024.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA TONER PARA AS IMPRESSORAS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO	FONTE
0601.10.122.1001.2.047 – GERENCIAMENTO DA SEC. SAÚDE	1500000000
0601.10.301.1002.2.049 – GEREN. DAS ASPS – ATEN. PRIMARIA	1600000000
0601.10.302.1005.2.051 - GERENCIAMENTO DAS ASPS - MAC	1600000000

;ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): 3.3.90.39-17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

VALORES

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CHARLES C MOURÃO – ME	R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA – ME	R$ 10.442,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)
VALOR GLOBAL DA DISPENSA	R$ 27.242,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais)

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 16 de maio de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:1DFEF595

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato dos INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº **1705.01/2024 e 1705.02/2024** resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0042/2024**, a saber:

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA TONER PARA AS IMPRESSORAS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE
0601.10.122.1001.2.047 – GERENCIAMENTO DA SEC. SAÚDE	1500000000
0601.10.301.1002.2.049 – GEREN. DAS ASPS – ATEN. PRIMARIA	1600000000
0601.10.302.1005.2.051 - GERENCIAMENTO DAS ASPS - MAC	1600000000

;ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.39-17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

EMPRESAS CONTRATADAS E VALORES:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CHARLES C MOURÃO – ME	R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA – ME	R$ 10.442,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)
VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS	R$ 27.242,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CHARLES CHAVES MOURÃO e V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA – ME

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré – CE, 17 de maio de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:53ACC63A

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DOS INSTRUMENTO CONTRATUAIS

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestruturado município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° **2005.01/2024 e 2005.02/2024**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024 - SEINFRA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria De Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	0401.15.122.1501.2.013

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

SUBELEMENTO: 3.3.91.39.14 – LOCAÇÃO BENS MÓVEIS OUT. NATUR. INTAGIV

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADAS :
ASSINAM PELAS CONTRATADAS:

J G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Antônio Luan Damasceno Coelho
M F CONSTRUÇÕES LTDA	Marciano Ferreira De Freitas

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO .

VALORES GLOBAIS:

J G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**R$ 111.700,00 (Cento e onze mil e setecentos reais)**
M F CONSTRUÇÕES LTDA	**R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais)**

Quixeré/CE, 20 maio de 2024.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de DesenvolvimeNto Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Valderi Fernandes de Araujo
Código Identificador:8BD95081

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.20.05.2024-DIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.20.05.2024-DIV**.** As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **05 de Junho de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE**.** Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 20 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0DD498ED

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240520.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240506/0001-60 - CONTRATO Nº 20240520.002 - ORIGEM: Dispensa Nº 001.13.05.2024- CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E RODOVIARIA - CONTRATADA(O).....: SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES E ANTENA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. - VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.04.122.0200.2.131 - Manter as Atividades Administrativas do Departamento Municipal de Transito, R$ 12.000,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: 03 meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6C94C005

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001.13.05.2024

Processo nº 00014.20240506/0001-60 - Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES E ANTENA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 20 de maio de 2024. INACIO EUGÊNIO MAIA DA SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA. CNPJ/MF Nº 35.213.487/0001-75. Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9CB059E9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO. Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º001.13.05.2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES E ANTENA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, de interesse do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.213.487/0001-75, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Russas, Ceará, 20 de maio de 2024.

INACIO EUGÊNIO MAIA DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:77DA6516

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA 001.13.05.2024

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, INACIO EUGÊNIO MAIA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E RODOVIARIA, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 001.13.05.2024, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em favor deSCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 35.213.487/0001-75, pelo melhor valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Russas, Ceará, 20 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:BC1AD63C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002.13.05.2024

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL, ORDENADORA DE DESPESAS da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, resolve por ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica nº 002.13.05.2024, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, a favor da empresa L C M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF Nº 17.666.202/0001-70, pelo melhor valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil, quinhentos reais), em 21/05/2024. Russas, 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8199C61C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º002.13.05.2024.

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO. Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º002.13.05.2024. Objeto:CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (EXERCÍCIO 2025), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida:L C M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº17.666.202/0001-70, no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil, quinhentos reais). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Russas, Ceará, 21 de maio de 2024.

ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL -
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:2A3C18D5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 002.13.05.2024

Processo nº 00006.20240408/0001-62 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (EXERCÍCIO 2025), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 21 de maio de 2024. ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: L C M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME. CNPJ/MF Nº 17.666.202/0001-70. Valor Global: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil, quinhentos reais).

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A705F301

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 470, DE 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CONTRATAÇÃO; MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO; MEMBRO DA COMISSÃO DA CONTRATAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere o art 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipio;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Ficam criadas, na estrutura administrativa e organizacional do município de Salitre, Ceará, as funções gratificadas de Agente de Contratação, Membro da Equipe de Apoio, Membro da Comissão de Contratação e Fiscal de Contrato, para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto n° 240101/2023, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Os encargos de Agente de Contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, ou de fiscal de contratos, entre outras funções necessárias para a fiel aplicação da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, não poderão ser recusados pelo agente público.

§ 1°. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato a seu superior hierárquico.

§ 2°. Na hipótese prevista no § 1°, o superior hierárquico deverá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 3°. A designação de pessoal para provimento das funções gratificadas de Agente de Contratação, Membro da Equipe de Apoio, Membro da Comissão de Contratação e Fiscal de Contrato será conferida a servidor que não tenha sido penalizado em processo de administrativo disciplinar e que não tenha antecedentes criminais.

CAPÍTULO II
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 4°. O Agente de Contratação será designado pelo Chefe do Poder Executivo do Município, entre servidores efetivos da Administração Pública Municipal, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8° da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 5°. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - Promover a divulgação do edital de licitação, após aprovação pela Assessoria Jurídica, quando necessário;
II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- abrir e conduzir a sessão pública da licitação, bem como promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário;
- Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- Analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;
- Processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
- verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos do edital;
VII - verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos de habilitação e a sua validade jurídica;
- Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- indicar o vencedor do certame;
- receber, examinar e decidir os recursos administrativos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1°. Caberá também ao agente de contratação, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei n° 14.133, de 2021.
§ 2°. No caso de afastamento eventual do agente de contratação o mesmo será substituído por um dos membros da equipe de apoio, desde que seja efetivo.

§ 3°. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 4°. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 5°. O não atendimento das diligências do agente de contratação por parte de outros setores do órgão ou entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 6°. Na hipótese prevista no § 4° deste artigo, o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preços e, preferencialmente, de minutas de editais.

Art. 6°. O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas atividades.

§ 1°. O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipóteses em que serão observadas as normas internas do órgão ou entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2°. Sem prejuízo do disposto no § 1°, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta especifica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Art. 7°. Em licitação, na modalidade Pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 8°. Os membros da equipe de apoio serão designados pelo Chefe do Poder Executivo do Município, preferencialmente, entre servidores efetivos da Administração Pública municipal.

§ 1° .A equipe de apoio será composta por, no mínimo, 2 (dois) componentes.
§ 2° .Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas funções, durante a condução de todas as fases do procedimento licitatório.

CAPÍTULO IV
DOS FISCAIS DE CONTRATO

Art. 9°. Para toda e qualquer contratação no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal será designado ao menos 01 (um) servidor municipal para o exercício da função operacional de Fiscal de Contrato.

Art. 10. Caberá ao fiscal do contrato, em especial:
- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias saneadoras, se for o caso;
V- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para Administração, com a conferência das notas fiscais e dos documentos exigidos para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com a prorrogação contratual tempestiva, se for o caso;
- prestar apoio técnico-operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relativos ao contrato e à formalização de apostilamentos e de aditivos, bem como ao acompanhamento do empenho, da liquidação e do pagamento;
- Verificar as condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- Examinar a regularidade de recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias por parte da contratada e, na hipótese de descumprimento, comunicar imediatamente ao gestor do contrato;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 1° Para o exercício da função, o fiscal de contrato deverá ser previamente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2° As atividades de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 3°. O fiscal de contrato contará com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n° 14.133, de 2021, sempre que entender necessário.
§ 4° O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir- se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do fiscal e contrato.
§ 5°. O fiscal de contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, sempre que entender necessário.
Art. 11. Fica criada a Comissão de Contratação composta por 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente.

Art. 12. Caberá à Comissão de Contratação conduzir a licitação na modalidade Diálogo Competitivo e todos os procedimentos auxiliares, conforme art. 6º, inciso L, da Lei n° 14.133, de 2021, podendo utilizar, no que couber, as atribuições do art. 3° do Decreto n° 240101, de 2023, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 1°. A licitação destinada à contratação de bens ou serviços especiais poderá ser conduzida pela comissão de contratação, em substituição ao agente de contratação.
§ 2° .Os componentes da comissão de contratação serão designados pelo Chefe do Poder Executivo do Município, em caráter permanente ou especial, entre servidores da Administração Pública municipal.
§ 3º. A comissão de contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e presidida por um deles.
§ 4°. A investidura dos membros da comissão de contratação será pelo prazo de duração de cada procedimento licitatório ou de cada procedimento auxiliar.
§ 5°. O agente de contratação e os membros da equipe de apoio poderão ser designados pela autoridade máxima para exercerem as funções de membros da comissão de contratação.

Art. 13. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atividades.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. O agente público designado para o cumprimento das funções de Agente de Contratação, Membro da Equipe de Apoio e Membro da Comissão de Contratação deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
- Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenha com eles vinculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
Art. 15. A investidura do agente de contratação e dos membros da equipe de apoio será de 2 (dois) anos, permitida a recondução de seus membros, tantas vezes quantas forem necessárias.

Art. 16. Aos servidores municipais designados para o exercício das funções de que trata esta Lei será concedida, por ato do Chefe do Poder Executivo, gratificação mensal conforme estabelecido no Anexo Único desta Lei.

§ 1º. A gratificação pelo exercício das funções de que trata esta Lei será paga cumulativamente com as parcelas remuneratórias do cargo efetivo do servidor designado para exercê-las; não constituirá base para o cálculo de qualquer vantagem remuneratória e nem incidirá qualquer contribuição previdenciária.
§ 2º. O servidor nomeado como suplente da comissão de contratação, suplente do Pregoeiro ou do agente de contratação, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação

proporcionalmente ao período em que for nomeado para a substituição.
§ 3º. Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, exceto para os casos de licença para tratamento de saúde até 15 (quinze) dias, férias, licença paternidade e licença maternidade.

Art. 17. Não haverá acúmulo de funções distintas em observância ao princípio da segregação de funções de que trata o art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

Art. 18. O Anexo Único é parte integrante desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO

Função: Agente de Contratação Simbologia: FG-1
Qtde: 01
Valor da Gratificação: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Atribuições:
Promover a divulgação do edital de licitação, após aprovação pela Assessoria Jurídica, quando necessário; Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; abrir e conduzir a sessão pública da licitação, bem como promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário; Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; Analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital; Processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado; verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos do edital; verificar e julgar as condições de habilitação; Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos de habilitação e a sua validade jurídica; Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; indicar o vencedor do certame; receber, examinar e decidir os recursos administrativos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação; instruir os processos de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei n° 14.133, de 2021.

Função: Membro da Equipe de Apoio Simbologia: FG-2
Qtde: 02
Valor da Gratificação: R$ 245,00

Atribuições:
Auxiliar o agente de contratação no exercício de suas funções, durante a condução de todas as fases do procedimento licitatório.

Função: Membro da Comissão de Licitação Simbologia: FG-2
Qtde: 03
Valor da Gratificação: R$ 245,00

Atribuições:
Promover a divulgação do edital de licitação, após aprovação pela Assessoria Jurídica, quando necessário; Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; abrir e conduzir a sessão pública da licitação, bem como promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário; Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; Analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital; Processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado; verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos do edital; verificar e julgar as condições de habilitação; Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos de habilitação e a sua validade jurídica; Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; indicar o vencedor do certame; receber, examinar e decidir os recursos administrativos e
encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação; instruir os processos de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei n° 14.133, de 2021; conduzir a licitação na modalidade Diálogo Competitivo e todos os procedimentos auxiliares, conforme art. 6º, inciso L, da Lei n° 14.133, de 2021, podendo utilizar, no que couber, as atribuições do art. 3° do Decreto n° 240101, de 2023, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
Função: Fiscal de Contrato Simbologia: FG-3
Qtde: 15
Valor da Gratificação: R$ 175,00

Atribuições:
Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados; emitir notificações para a correção de rotinas ou qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias saneadoras, se for o caso; fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para Administração, com a conferência das notas fiscais e dos documentos exigidos para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação; comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com a prorrogação contratual tempestiva, se for o caso; prestar apoio técnico-operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relativos ao contrato e à formalização de apostilamentos e de aditivos, bem como ao acompanhamento do empenho, da liquidação e do pagamento; verificar as condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; examinar a regularidade de recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias por parte da contratada e, na hipótese de descumprimento, comunicar imediatamente ao gestor do contrato;
atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
Paço da Prefeitura Municipal de Salitre- Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Salitre

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:D14FDBE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105001/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o decreto nº 1701001, de 17 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear como fiscais de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social os servidores abaixo relacionados:
I – **Ana Caroline Veloso Duarte**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto:
Aquisição de cestas básicas;
Fornecimento de combustíveis;
Aquisição de recargas de gás – GLP 13 e vasilhames;
Serviço de coffe breack, buffet, quentinha e lanches prontos;
Contratação de gêneros alimentícios;
Serviço de manutenção preventiva e corretiva;
Aquisição de pneus;
Aquisição de material permanente.
II **– Anaclette Silva Linard**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto:
Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços;
Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e consultoria jurídica;
Serviços de consultoria no controle interno;
Locação de imóveis;
Locação de veículos;
Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada;
Publicação de textos legais;
Prestação de serviços funerários;
Serviços de manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais;
Fornecimento de serviço de internet.

III – **Maria Djeanne de Souza,** fiscalizará os contratos que tiverem por objeto:
assessoria em contabilidade;
serviço de emissão de passagens terrestre e aéra;
serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial;
serviços especializados na área de gestão pública;
serviço de assessoria jurídica em licitações e contratos públicos;
7. 8. 9. serviços de tecnologia da informação.

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 21 de MAIO de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

KLEBER MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria 0804003/2024

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:F7730DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105002/2024 DO 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANA BETRIZ TELES SOARES, portadora do RG n° ***862***2-0 SSPDS/CE e CPF nº ***.631.***-79, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA EM PROJETO – DAS 4 ,** parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 02 de maio de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:8C8405A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105003/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do

cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ANA TAINÁ ALVES DA SILVA,** portadora do CPF nº ***.318.***-59, do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS – DAS 4,** parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Revoga-se Portaria nº 2007004/2022 de 20 de julho de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 21 de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:E867DC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105005/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **ANA TAINÁ ALVES DA SILVA,** portadora do CPF nº ***.318.***-59, parte integrante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 6**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º - Revoga-se Portaria 1705004/2024 de 17 de maio de 2024;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 21 de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:EDCAABD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105004/2024 DO 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANA TAINÁ ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº ***.318.***-59, do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS – DAS 4,** parte integrante da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de maio de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:54642F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105006/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA,** portador do CPF nº ***.678.***-42, parte integrante da Secretaria Municipal de Cultura, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 5**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 1705003/2024, de 17 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 21 de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:78E133DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2105007/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA**, portador do CPF n° ***.678.***-42, para exercer o cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de MAIO de 2024.
Art. 3°. Revoga-se a Portaria nº 1705002/2024, de 17 de maio de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 dias do mês de MAIO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:4BD5A64F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - RADIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2023-03-SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, AÇÕES, DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: RADIO SERTAO CENTRAL LTDA - ME;

VALOR MENSAL: RR$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais);

VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**;**

PRAZO DE DURAÇÃO: De 20 de Maio de 2024, até 20 de Maio de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO FONSECA COELHO JUNIOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alana Selsa Pionheiro Jucá.

Senador Pompeu/CE, 17 de Maio de 2024.

ALANA SELSA PIONHEIRO JUCÁ
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4544149B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - RADIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2023-04-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, AÇÕES, DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação Cultura e Desporto;

CONTRATADA: RADIO SERTAO CENTRAL LTDA - ME;

VALOR MENSAL: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais);

VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**;**

PRAZO DE DURAÇÃO: De 20 de Maio de 2024, até 20 de Maio de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO FONSECA COELHO JUNIOR;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA.

Senador Pompeu/CE, 17 de Maio de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6E10D686

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - MEDEIROS CONSTRUÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240312/0002-24 - CONTRATO Nº 202405200007 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SI-CE004/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DA RUA EM FRENTE A ESCOLA ANTÔNIO BATISTA, LOCALIZADA NO KM 20, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICIPIO - VALOR TOTAL: R$ 61.368,28 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.15.451.0035.1.020 - Pavimentação Asfáltica de Piso Intertravado, Paralelepípedo e em Pedra Tosca Via, R$ 61.368,28 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Outras obras e instalações; - VIGÊNCIA: de 90 dias - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F238CD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Tomada de Preços n° SI-TP007/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO DISTRITO

DE CODIÁ A LOCALIDADE DE AÇUDINHO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 23 de Maio de 2024 até o dia 19/11/2024.

CONTRATADA: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Nogueira Pinheiro;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS- Secretário*

Senador Pompeu/CE, 16 de Maio de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C393ABCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - RADIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **PRIMEIRO Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2023-01-SAÚDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, AÇÕES, DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: RADIO SERTAO CENTRAL LTDA - ME;

VALOR MENSAL: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais);

VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**;**

PRAZO DE DURAÇÃO: De 20 de Maio de 2024, até 20 de Maio de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO FONSECA COELHO JUNIOR;

ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUZA – Secretário(a) de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 17 de Maio de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0B6E67EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - REGIA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240408/0001-62 - CONTRATO Nº 202405210001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SS-CE001/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO - VALOR TOTAL: R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0034.1.041 - Const., Ampl., Ref. e Inst. Postos e Pon tos de Apoio de Atenção Básica de Saúde, R$ 80.100,00 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Obras e Instalações; - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:176B1AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - SUPERAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.08.244.0033.2.026 (BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA),

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS N 1661 RECURSO ESTADUAL, 1660 RECURSO FEDERAL

CONTRATADA: SUPERAR LTDA - CNPJ nº 13.482.516/0001-61

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSIANE BAGATOLI - CPF nº 053.623.299-79

VALOR GLOBAL R$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2024

SENADOR POMPEU-CE, 17 DE MAIO DE 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:61B4978F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - RADIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2023-03-STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, AÇÕES, DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: RADIO SERTAO CENTRAL LTDA - ME;

VALOR MENSAL: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais);

VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**;**

PRAZO DE DURAÇÃO: De 20 de Maio de 2024, até 20 de Maio de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO FONSECA COELHO JUNIOR;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

Senador Pompeu/CE, 17 de Maio de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D54D306E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240412/0004-60 - CONTRATO Nº 202405150003 - ORIGEM: Pregão Nº 19.04.01/2024 - SEDE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E EMPREENDENDOR - CONTRATADA(O).....: REFORMAR CONSTRUCOES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: R$ 150.624,20 (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0002.2.023 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Economico e Empreendedorismo, R$ 150.624,20 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo; - VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7884A2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240404/0001-84 - CONTRATO Nº 202405200001 - ORIGEM: Pregão Nº 23.04.01/2024- SEAD- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 8.299,65 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0002.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, R$ 8.299,65 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B8E62879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240404/0001-84 - CONTRATO Nº 202405200002 - ORIGEM: Pregão Nº 23.04.01/2024- SEAD- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: DM EMPREENDIMENTOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0002.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, R$ 85.500,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:41784E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240404/0001-84 - CONTRATO Nº 202405200003 - ORIGEM: Pregão Nº 23.04.01/2024- SEAD- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 29.598,69 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0002.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, R$ 29.598,69 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:167DB3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240404/0001-84 - CONTRATO Nº 202405200004 - ORIGEM: Pregão Nº 23.04.01/2024- SEAD- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: LUIZ MAURO FERREIRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 3.553,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0002.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, R$ 3.553,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B296D528

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16.05.01/2024-SDU. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS METÁLICOS REVESTIDOS COM ACM, NA CIDADE TABULEIRO DO NORTE/CE**. FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O Agente de Contratação da PMTN comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **10/06/2024 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: https://compras.m2atecnologia.com.br "Acesso Identificado no link – acesso público", www.tce.ce.gov.br e https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7537F85D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14.05.02/2024-SDU. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DA FAMÍLIA EM DIVERSOS BAIRROS NA CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE/CE**. FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O Agente de Contratação da PMTN comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **11/06/2024 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: https://compras.m2atecnologia.com.br "Acesso Identificado no link – acesso público", www.tce.ce.gov.br e https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:567D885E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Educação comunica que está dando prosseguimento a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público 003/2024, que tem como objeto AJUDA DE CUSTO PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES TABULEIRENSES NA CIDADE DE ARACATI-CE. Diante da ausência de eventuais impugnações e conforme o artigo 31 da Lei 13.019/2014;

"*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*."

Objetivando a parceria mediante TERMO DE FOMENTO a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO TABULEIRENSE DOS UNIVERSITARIOS – A.T. U, CNPJ Nº 27.645.657/0001-62, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, torna público o resultado DEFINITIVO da inexigibilidade de Chamamento Público.

Tabuleiro do Norte-CE, 21 de maio de 2024.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora da Comissão do MROSC

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9759F14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240402/0003-44 - CONTRATO Nº 202405160002 - ORIGEM: Pregão Nº 15.04.01/2024-SMAS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLUSAS E FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.08.244.0013.2.072 – Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - IGDBF; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 10.01.08.244.0013.2.069 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 10.01.08.244.0013.2.068 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 10.01.08.243.0012.2.064– Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 10.01.08.122.0002.2.063 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social;elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte de Recursos: 1.501.0000.00 – Outros Recursos não vinculados; consignado no Orçamento Municipal de 2024. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BFDAB541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240402/0003-44 - CONTRATO Nº 202405160003 - ORIGEM: Pregão Nº 15.04.01/2024-SMAS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLUSAS E FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.08.244.0013.2.072 – Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - IGDBF; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 10.01.08.244.0013.2.069 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 10.01.08.244.0013.2.068 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 10.01.08.243.0012.2.064– Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 10.01.08.122.0002.2.063 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social;elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte de Recursos: 1.501.0000.00 – Outros Recursos não vinculados; consignado no Orçamento Municipal de 2024. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3494608A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240402/0003-44 - CONTRATO Nº 202405160004 - ORIGEM: Pregão Nº 15.04.01/2024-SMAS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: GLOBAL NEGOCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLUSAS E FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 38.531,35 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.08.244.0013.2.072 – Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - IGDBF; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 10.01.08.244.0013.2.069 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte de Recursos: - 1.660.0000.00 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 10.01.08.244.0013.2.068 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 10.01.08.243.0012.2.064– Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 10.01.08.122.0002.2.063 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social;elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte de Recursos: 1.501.0000.00 – Outros Recursos não vinculados; consignado no Orçamento Municipal de 2024. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7C95D279

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1631/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

"AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ATINGIMENTO DE METAS DOS AGENTES DE ENDEMIAS DURANTE ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Gratificação aos Agentes de Endemias do Município, pelo desempenho de suas funções no atingimento das Metas definidas pela Secretaria de Saúde do Município no ano de 2023.
Art. 2º. O valor total do Incentivo disposto no art. 1º. acima, é até o limite do valor de R$. 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais) para custeio com rateio da Gratificação de Desempenho, da seguinte forma:
I – O valor individual definido pela divisão do valor total do Incentivo pela quantidade de Agentes de Endemias em efetivo Exercício no ano de 2023, observado a proporcionalidade de meses trabalhados;
II – No caso de cumprimento integral das metas e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o Agente de Endemias fará jus ao pagamento do valor máximo integral da Gratificação;
III – No caso de cumprimento parcial das metas e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o Agente de Endemias fará jus ao pagamento do valor equivalente a 90% (noventa por cento) do valor máximo da Gratificação;

Parágrafo Único – A Gratificação de Incentivo em favor dos agentes de Endemias disposta no caput do art. 1º. Desta lei, é de caráter excepcional referente ao Exercício de 2023, será paga em parcela única, não acumulando nem incorporando para nenhum efeito jurídico de direitos financeiros.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações específicas do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, custeados com recursos Próprios do Tesouro Municipal.
Art.5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 26 de abril de 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara- Ce

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:96BB9045

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1632/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO CRECHE PROINFANCIA JOÃO FERREIRA COSTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações

correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:
Art. 1º. Fica criado a Creche PROINFANCIA JOÃO FERREIRA COSTA, localizada no distrito de Nova Veneza, no município de Ubajara/CE.
Parágrafo Único – A respectiva creche prevista no caput, abrangerá o infantil I ao V.
Art. 2º. As despesas decorrentes para a execução desta lei correrão por conta das dotações da Secretaria Municipal de Educação de Ubajara, suplementadas, caso necessário.
Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei municipal de nº 1.137/2016, de 22 de junho de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 26 de abril de 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara- Ce

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:40D8174B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1633/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

"DENOMINA VIA PÚBLICA RURAL NO MUNICÍPIO DE UBAJARA, EM HOMENAGEM A RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:
Art.1º. Fica denominada Estrada da Produção RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, vulgo Raimundo da Helda, a via rural ora asfaltada, com início no término da rua GILBERTO PARENTE DE SOUSA, no trecho urbano, deste município de Ubajara.
Parágrafo único: A via ora denominada beneficia as comunidades de Buriti, Potós e Torre, passando em frente à Escola São Luiz, da rede municipal de Ubajara e terminando na estrada conhecida como Cinturão Verde, do Município vizinho de Tianguá
Art.2º. A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.
Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 26 de abril de 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara- Ce

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:9E95EF1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1635/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

"Define diretrizes gerais a serem observadas na ampliação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema de Ensino do Município de Ubajara-CE, e adota outras providências."
O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:
Art. 1º. Esta Lei define diretrizes gerais a serem observadas na ampliação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Ubajara.
Parágrafo único. A política define as diretrizes e as conceções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.
Art. 2º. A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um dos bons caminhos para efetivar a educação integral eficiente, pois esta exige mais tempo disponível de estudantes, de professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.
§1º. A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.
§2º. A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima, igual
ou superior a sete horas diárias, a 35 horas semanais, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, com ou sem fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, passeios, higienização, etc.
Art. 3º. A Escola de Tempo Integral para uma Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino terá como principais objetivos:
I- Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
II- Adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
III- atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
IV- Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
V- Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
VI- Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
VII- Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.
Art. 4º. A Escola de Tempo Integral deverá prever o atendimento gradual das escolas da rede Municipal, assim aumentando progressivamente, com observância da capacidade estrutural e operacional da rede, e a capacidade orçamentaria e financeira.
Art. 5º. No Ensino Fundamental a escola de Tempo Integral funcionará em dois turnos, manhã e tarde, com uma jornada de no mínimo 35 horas semanais.
Art. 6º. Na Educação Infantil a escola em tempo integral poderá se dar de forma e horários corridos de forma a atingir obrigatoriamente no mínimo 7 horas diárias.
Art. 7º. O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente.
Art. 8°. O currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento, bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem por meio da experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, uso de tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e o Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC.
Art. 9°. Os princípios e os Referenciais Curriculares da Escola em Tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, N° 9.394/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC e as Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação e suas adequações, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação de Ubajara - CMED.

Art. 10º. As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:
I- Carga Horária de 20 horas semanais do currículo composto pelos Componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
II- Carga Horária mínima, igual ou superior a 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as diversas áreas do conhecimento.
Art. 11º. As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, o mesmo contemplará diretrizes como:
I- Apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
II- Explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
III- Fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
IV- Descrever a metodologia utilizada pela escola;
V- Apontar os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, avanço, transferência, reclassificação e certificação.
Art. 12º. A Secretaria Municipal de Educação deverá criar seu projeto de educação Integral, o qual servirá de referência para o projeto político pedagógico das escolas municipais, as quais, devem construir o seu projeto político pedagógico com ênfase em suas particularidades.
Parágrafo único. O projeto de educação da escola em tempo integral deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, e na ausência de atribuição normativa deste, deverá ser aprovado pelo Conselho de Educação do Estado do Ceará.
Art. 13º. Cabe ao poder Público Municipal, a instituição e manutenção de tal política educacional, por meio da efetivação e bases legais.
Art. 14º. Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Projeto de Educação em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à administração Pública:
I- Fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município;
II- Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;
III- Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;
IV- Viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;
V- Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
VI- Assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral.
Art. 15º. Compete a Secretaria Municipal da Educação:
I- Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;
II- Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
III- Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio e a coordenação do projeto, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada;
IV- Orientar as escolas na execução e Implementação do Projeto;
V- Selecionar profissionais quando necessário a compor atividades no projeto.
Art. 16º. Compete as escolas:
I- Adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;
II- Ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica estabelecidas pelas Secretarias Estadual e Municipal, e disciplinará as normas e princípios de organização, nos termos do Art. 9º desta Lei;
III- Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, transferência, reclassificação e certificação;
IV- Operacionalizar as ações do projeto in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;
V- Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;
VI- Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.
Art. 17º. Os casos omissos serão resolvidos por resolução do Conselho Municipal de Educação.
Art. 18º. O Poder Público Municipal regulamentará a aplicação da presente lei por meio de Decreto, no que se fizer necessário.
Art. 19º. Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação, relacionados ao funcionamento das Escolas em Tempo Integral já em atividade no Município de Ubajara, até a entrada em vigor desta Lei.
Art. 20º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 03 de maio de 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara- CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:D313D581

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1636/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

"DENOMINA VIA PÚBLICA RURAL NO MUNICÍPIO DE UBAJARA, EM HOMENAGEM A LUIS DE SOUSA ALMEIDA JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:
Art.1º. Fica denominada **Estrada da Produção LUIS DE SOUSA ALMEIDA JÚNIOR, vulgo Júnior Buiu,** a via rural ora asfaltada com início na CE 187, na localidade conhecida como **EPACE**, deste município de Ubajara.
Parágrafo único: A via ora denominada benéfica as comunidades de Santa Luzia, Paus Altos dos Cunha e Amazonas, servindo de acesso ao complexo turístico da gruta de Ubajara.
Art.2º. A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.
Art.3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 03 de maio de 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara- CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:345E0A66

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1634/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:

Art. 1º. - O Orçamento do Município de Ubajara, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - As Metas Fiscais;
II - As Prioridades e Metas da Administração Municipal;
III - As Estrutura dos Orçamentos;
IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - As Disposições Gerais.

METAS FISCAIS
Art. 2º. - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 17 de outubro de 2008-STN.
Art. 3º. - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º. - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira do Regime Previdenciário;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
I - METAS ANUAIS
Art. 5º. - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes do exercício de 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual.
§ 2º. - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 6º. - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º. - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 8º. - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 9º. - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 10º. - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2º. - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 11º. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO

PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12º. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13º. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 º. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15º- Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º – O Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, estabelecerá as prioridades e as metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, sendo esta Lei regra estabelecida para elaboração da Lei Orçamentária para 2025, podendo o orçamento incorporar as adequações necessárias.

§ 1º. - As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2022-2025, de que trata este artigo, possuem caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo ser atualizadas pela lei orçamentária anual.

§ 2º. - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º. - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º. - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será dada maior prioridade:

I – Às políticas de inclusão;

II – Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III – À austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV – À promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

V – À promoção do desenvolvimento urbano e rural;

VI – À conservação e revitalização do meio ambiente.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17º. - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal, assegurando os princípios da justiça, do controle social e da transparência na elaboração e execução dos orçamentos, observando-se o seguinte:

I – O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II – O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 18º. A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias STN, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19º. - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20º.- O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21º. - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 22º. - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23º.- As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão

ser expandidas em até 10% (dez por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 24º. - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º. - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2º. - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25º. - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 5% da Receita Corrente Líquida do apurada no ano anterior, de acordo com o art. 5º, Inciso III da LRF.

§ Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma da Lei Complementar 101/2000.

Art. 26º. - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Parágrafo Único – Os recursos obtidos através de Programas e Convênios com os Governos Estadual e Federal, serão inseridos na Lei Orçamentária Anual, e caso seja necessário, serão incluídos no Plano Plurianual através de Emendas.

Art. 27º. - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28º. - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29º. - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30º. - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31º. - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32º. - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33º. - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34º. - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 35º. - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 36º.- Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37º. - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38º.- Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39º. - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40º. - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 41º. - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42º. - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 43º. - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44º. - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45º. - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV- Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 46º. - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 47º. - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 48º. - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 49º.- O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 50º. - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º. - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º. - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o final do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º. – Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício financeiro de 2025, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 51º. - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 52º. - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 53.º- O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 03 de maio de 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara- Ce

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:0A500E69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1637/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO COLÉGIO IET UBAJARA, NO QUAL OBJETIVA OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA AO MUNICÍPIO DE UBAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:

Art.1º. Fica criado o COLEGIO IET UBAJARA, com CPNJ 07.525.462/0030-06, localizado na Rua 13 de Maio, numero 476, Centro de Ubajara, com CEP 62.350-000.
Parágrafo Único- O respectivo Colégio previsto no caput, abrangerá a Educação Básica compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 03 de maio de 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara- CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:0ECC9791

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de fórmulas alimentares infantis para atendimento de lactentes e crianças que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, casos de desnutrição e demais necessidades nutricionais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante VIA MEDICAMENTOS COM. E CONSUL. EM SAÚDE LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificada no lote 01 - Fórmula Infantil - Tipo 1 e 2, no valor global de R$ 34.988,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais), NOSSA SENHORA APARECIDA MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 35.095.645/0001-30 classificada no lote 02 - Fórmula Infantil - Tipo 1, (0 a 6 meses), no valor global de R$ 14.892,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais), lote 03 - Fórmula Infantil de Segmentos - Tipo 2, (6 meses), no valor global de R$ 14.428,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais), lote 05 - Fórmulas Infantil Diversas, no valor global de R$ 22.212,00 (vinte e dois mil duzentos e doze reais), lote 06 - Leite em Pó (Zero Lactose), no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), CRALAB SAUDE ATACADO LTDA inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado no lote 04 - Fórmula Infantil - Crianças de 1ª Infância, no valor global de R$ 63.180,00 (sessenta e três mil cento e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Maria Angelita Ferreira da Silva - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 20 de Maio de 2024.

Várzea Alegre – CE, 20 de Maio de 2024.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AAE21E1D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2024 - F.M.E.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. A Presidenta da Comissão do Chamamento Público da Agricultura Familiar torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, com objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE,** onde compareceram os agricultores: ALAN FERREIRA LIMA, ANA FLÁVIA PIRES DE OLIVEIRA, ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA, ANTONIA EVANILDE DE BRITO, ANTONIA GONÇALVES BEZERRA, ERICA JEANY BEZERRA, FRANCISCA PIRES GERÔNIMO, FRANCISCA RAYANE DE ALMEIDA RODRIGUES, JAIANE DE SOUSA ARAUJO, JOSE TOMAZ DE OLIVEIRA NETO, JOSIVANIA ALVES GONÇALVES, LIDIA MARIA ALVES DE FREITAS, MARCIA FERREIRA DA SILVA, MARIA EDILANIA COSTA FERREIRA, MAYARA VANESSA BEZERRA SILVA, RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA VIEIRA e SANDRA LIDUINA DA COSTA que irão fornecer bolo de trigo caseiro; RAIMUNDO LUCIANO MÁXIMO DE FREITAS e SEVERIANO OLIVEIRA DUARTE que irão fornecer carne moída; ADRIANA OLIVEIRA COSTA, ANTONIA GERALDA DE SOUSA OLIVEIRA, EDILEUZA COSTA FERREIRA, JOANA OLIVEIRA FERREIRA e MARCIANA COSTA FERREIRA que irão fornecer carne moída e frango caipira; EDSON CARLOS COSTA FERREIRA que irá fornecer mel de abelha; ARIOSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO FERNANDES CLEMENTINO JUNIOR que irá fornecer polpa de fruta; FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DE OLIVEIRA que irá fornecer colorífico caseiro e polpa de fruta; JESUS GONÇALVES DE PINHO que irá fornecer abóbora, batata doce, feijão de corda, feijão verde, pimentão verde, milho verde, polpa de fruta e tomate; JOAO DAMAZIO que irá fornecer abóbora, feijão de corda, feijão verde e milho verde; JONATA GONÇALVES FERNANDES que irá fornecer abóbora, batata doce, feijão de corda, feijão verde, pimentão verde, milho verde, polpa de fruta e tomate; LUIZA ISMENE DA SILVA ADORNO que irá fornecer banana, colorífico caseiro, feijão verde e polpa de fruta; MAYSA OLIVEIRA DA SILVA que irá fornecer banana, colorífico caseiro e feijão verde; MARCOS ANTONIO BEZERRA que irá fornecer abóbora, batata doce, fava, feijão de corda, feijão verde e macaxeira.

Várzea Alegre/CE, 17 de maio de 2024.

MARIA JANORMA DA SILVA PAULINO
Presidenta da Comissão do Chamamento Público da Agricultura Familiar

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:40D0DB72

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.19.1

Extrato de Aditivo ao Instrumento Contratual nº 2022.05.19.1 - A Secretaria de Meio Ambiente do Município de Várzea Alegre – CE, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.05.19.1, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2022.05.17.1, cujo objeto é Locação de Imóvel, localizado À Rua Durval Soares, nº 440, Centro, Várzea Alegre/CE, destinado ao funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratado: CARLOS HENRIQUE DA COSTA LIMA -ME.

Várzea Alegre - CE, 17 de Maio de 2024.

JOSE MARCILIO DOS ANJOS FEITOSA
Secretaria de Meio Ambiente
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5F0E3A68

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.24.4

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GABINETE DO PREFEITO de Várzea Alegre - CE, tornam público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.21.4, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2022.01.25.1, cujo **objeto é a Locação de 01(um) veiculo 0 (zero) Km, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre - CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 21 de fevereiro de 2024. **CONTRATANTE:** Antônio Gregório de Lima Neto. **CONTRATADO**: Vieira e Sousa Assessoria e serviços Públicos Ltda.

Várzea Alegre/CE, 21de fevereiro de 2024.

ANTONIO GREGORIO DE LIMA NETO
Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7C9570BA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.21.4

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GABINETE DO PREFEITO de Várzea Alegre - CE, tornam público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.21.4, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2022.01.25.1, cujo **objeto é a Locação de 01(um) veiculo 0 (zero) Km, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre - CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de Dezembro de 2024. **CONTRATANTE:** Antônio Gregório de Lima Neto. **CONTRATADO**: Vieira e Sousa Assessoria e serviços Públicos Ltda.

Várzea Alegre/CE, 21de maio de 2024.

ANTONIO GREGORIO DE LIMA NETO
Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6961F00B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB E AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA CEARÁ. EDITAL N° 03/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVA OLINDA CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, **ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB E AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA CEARÁ. EDITAL N° 03/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVA OLINDA CEARÁ, conforme anexo único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.
PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MAIO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 049/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB E AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA CEARÁ. EDITAL N° 03/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVA OLINDA CEARÁ.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	
1	31	ANA MARIA DA SILVA	
2	65	ANA PAULA DA SILVA	
3	51	MARIA DE FATIMA SOARES PEREIRA GOMES	
4	4	CLARICE SINFRONIO DA SILVA	
5	124	ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA	
6	74	CRIZONEIDE MATIAS DANTAS COSTA	
7	48	ANTONETE ALVES DE SOUZA ALENCAR	
8	100	AMANDA CORDEIRO DA SILVA	
9	83	MIKAELLE DAMASCENO VIANA	
10	187	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	
11	98	ROSILANE FERNANDES DA SILVA	
12	78	ARTHUR DAVISON GONÇALVES DINIZ	
13	69	MARINETE BEZERRA DA SILVA	
14	38	CICERA SIMONE GOMES DE SOUSA	
15	93	ADRIANA EMIDIO CORDEIRO	
16	141	ADELÂNIA RODRIGUES PEREIRA	
17	101	MARIA MARCIA DA SILVA	
18	27	LIDIANE SALES DE MATOS SILVESTRE	
19	28	WANESSA VITÓRIA EMIDIO DA SILVA	
20	45	PEDRO CARDOSO DA SILVA	
21	18	RÔMULO ALVES DA SILVA	
22	53	MARIA GORETE DOS SANTOS	
23	41	ADELIANA ALVES FERREIRA	
24	13	ANA PAULA DOMINGOS MOURA	
25	99	VALERIA SOARES DA SILVA	
26	15	JAIANE MATIAS GOMES	
27	42	ANTONIA KELLIANY DE SOUZA SANTOS	
28	149	GISNADIA FERREIRA DA SILVA	
29	25	ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA	
30	1	ADRIANA JORGE DA SILVA	
31	23	MARIA NAIARA ALVES CORDEIRO	
32	20	VANESSA CIDADE FERREIRA	
33	136	LUCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	
34	120	ANDERSON CAVALCANTE BERNARDO	
35	40	CICERA JHENIFER DA SILVA COSTA	
36	10	ANTONIA JAMILLY CORDEIRO ALVES	
37	34	ANGELA MARIA LEITE SANTOS	
38	86	ROSANGELA ALVES DE ARAUJO LIRA	
39	43	MARIA SOCORRO SANTANA LOPES	
40	35	ELIANE BARBOSA DE LIMA SANTOS	
41	3	PALMIRA DEICIANE RUFINO DOS SANTOS	
42	147	APARECIDA EDNAIRA SOARES DA SILVA	
43	132	MARIA PEREIRA DE JESUS	
44	72	LAUDECY RIBEIRO DA SILVA GOMES	
45	181	MARIA GESIELE SARAIVA	
46	66	ERIVAN DA SILVA RODRIGUES	
47	26	VANESSA MARTINS DE SOUZA SANTOS	
48	55	JOELIA DE LIMA SILVA	

49	131	LUANA LOPES DE LIMA	
50	105	SANDRA PEREIRA CORREIA	
51	142	CICERA TAMIRES VITAL DA SILVA	
52	37	ROSANGELA FERREBA DE SOUSA	
53	59	ERIANE INACIO DA SILVA NUNES	
54	155	JÉSSICA JACINTO DA SILVA	
55	108	MARIA DE LOURDES DE SOUZA P. SANTOS	
56	52	ERASMO DA SILVA RODRIGUES	
57	117	LIDIANE EMIDIO CORDEIRO	
58	130	NAIARA PEREIRA DE SOUSA	
59	172	FERNANDA DA CUNHA FERNANDES	
60	56	ANTONIO ALAN DA SILVA CAMILO	
61	174	VIVIANE LEITE DINIZ	
62	146	ADRIANA MARIA DA SILVA SOUZA	
63	8	JAMILLY DINO DA SILVA	
64	133	FRANCISCO DENILSON PEREIRA DA SILVA	
65	102	CONSTÂNCIA FERNANDES DA SILVA	
66	182	THIAGO DOS SANTOS SOUSA	
67	115	RAQUEL BATISTA DA SILVA	
68	140	ISADORA CONCEIÇÃO CORDEIRO DA SILVA	
69	54	PALOMA CANDIDO FERREIRA	
70	150	JAINE BATISTA DA SILVA	
71	127	ANTONIA JOSY DOS SANTOS	
72	152	MARIA HELOISA DA SILVA CARMO	
73	80	MARIA DAMIANA DE SOUZA	
74	113	EVÂNIA ALVES DE LIMA SILVA	
75	33	MARIA CRISTINA SANTOS DE SALES	
76	60	ANTONIA PAULA SOARES DE SOUZA	
77	7	LETICIA NASCIMENTO DE MATOS	
78	158	CICERA JANIELE DA SILVA	
79	104	ANA KAROLINE BEZERRA DA SILVA	
80	90	RAFAEL DA SILVA HONORATO	
81	89	MARIA CRISTINA DOS PRAZERES ALVES	
82	96	MARIA AMANDA SOARES DA SILVA	
83	188	RISONEIDE SILVA MUNIZ	
84	106	CICERA RIVANIA ALVES DA SILVA	
85	49	ANTONIO DE SOUZA SILVA	
86	67	CICERA FERREIRA DOS SANTOS	

MERENDEIRA			
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	
1	32	MARIA LINDALCY PEREIRA DE SANTANA	
2	30	ANA RAQUEL DIAS DA SILVA	
3	91	TEREZA CORDEIRO DA SILVA MATOS	
4	82	MARIA PAULA DA SILVA	
5	116	SUELLANY DA SILVA SANTOS	
6	19	LUCILANNA NUNES FERREIRA	
7	76	MARIA LINDALCY GOMES FEITOSA DA SILVA	
8	88	CICERA OLIVEIRA SILVA TAVARES	
9	70	FABIANA BATISTA DE LIMA	
10	16	SOLANGE RICASSIA MACÊDO	
11	126	JOYCE FERREIRA ALENCAR	
12	185	JOÃO BOSCO DE SOUZA LIMA	
13	109	CICERA SELMA FEITOSA FERNANDES	
14	22	MARIA APARECIDA SANTANA ALVES	
15	81	FRANCISCA JANIELLY RODRIGUES DA SILVA	
16	44	IARA TEREZA DIAS MATOS	
17	97	CICERA ALVES DE MOURA	
18	21	RUBENS DARLAN VIEIRA DA SILVA	
19	157	MARIA CLAUDETE RODRIGUES NEVES	
20	39	VERA LÚCIA FERREIRA CIDADE	
21	73	LUCICLEIDE FARIAS DE SOUZA OLIVEIRA	
22	184	CICERA RAIANE SILVA TEMOTEO	
23	94	MARIA APARECIDA RODRIGUES	
24	179	BRUNA PÂMELA BREZING DE GOES	
25	121	CICERA JANAINA ALVES DE OLIVEIRA MUNIZ	
26	138	MARIA SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS	
27	170	ROSIVANIA LUCIA ALVES DA SILVA SOUSA	
28	14	ROSIENE DINO DA SILVA DOS SANTOS	

VIGILANTE			
ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	
1	189	ELIAS MOREIRA SOARES	
2	2	JOSÉ SOARES ALVES	
3	87	JOSÉ SINDOR PEREIRA	
4	110	JOSÉ HUMBERTO LUCENA	
5	62	LEONILSON MARCELINO DA SILVA	
6	47	ALBERTO SOBRINHO GOMES CIDADE	
7	84	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA	
8	58	WISNAEL MACARIO DANTAS	
9	11	DAMES CHARLES DA SILVA	
10	122	RAMON EDSON TEIXEIRA BARBOSA	
11	9	MARCONES NUNES FERREIRA	
12	161	MARIA TAMIRES DOS SANTOS SILVA	
13	128	FRANCISCO GUEDES DA SILVA	
14	46	JOSÉ SABINO DA SILVA	
15	29	JOÃO LUCAS CASTRO DE BRITO	
16	160	BRUNO SOARES DA SILVA	

17	180	NACELIO ALVES DA SILVA	
18	71	BRUNO SOUZA DA SILVA	
19	61	GEFFESON FREIRE TEIXERA	
20	165	ANTONIO EDIVALDO PAULINO DA COSTA	
21	154	CICERO RODRIGUES NEVES	
22	143	VALBER BATISTA SILVA	
23	79	MARIO SERGIO PEIXOTO NOGUEIRA	
24	107	RENALDO FERREIRA LEITE FILHO	
25	5	ANTONIO ICARO RIBEIRO DOS SANTOS	
26	151	FELIPE PEDRO DA SILVA	
27	95	JOSÉ DA SILVA FERREIRA JÚNIOR	
28	171	ANTONIO FELIPE DE MENESES	
29	50	JOSÉ VITOR ANTONIO FERREIRA	
30	85	ANTONIO MARCOS CARVALHO	
31	168	LEILA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	
32	137	FRANCISCO RENATO LIMA DE ANCELMO	
33	145	HEBERTON GEOVANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	
34	129	JOÃO GOMES DO NASCIMENTO	
35	114	TAINÁ DA SILVA SOUZA	
36	164	ROBSON SOUZA PEREIRA	
37	64	LUCAS ALVES COSTA	
38	36	JOSÉ MARLON SANTOS DE SALES	
39	153	CACIO LEITE SANTANA	
40	57	JOSÉ OSMAR LAURENTINO DA SILVA	
41	12	KEYLLON ALVES LIMA	
42	144	CICERO LOPES NEVES	
43	77	FRANCISCO ITALO GONÇALVES SAMPAIO	
44	112	LUCELIA DA CUNHA FRANCA OLIVEIRA	
45	177	ANTONIO GUILHERME FILINTO ALVES	
46	162	MATHEUS RUFINO CALDAS	
47	111	JOÃO VICTOR OLIVEIRA RODRIGUES	
48	156	DANILO DE OLIVEIRA CRUZ	

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MAIO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:29C73A24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato Nº 0102.01/2024 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 0043/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ITENS/PERCENTUAIS ADITIVADOS:

	LOTE 01 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS				**COMPROVADO**			**CONTRA PROPOSTA**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VR UNI**	**NF - 1**	**NF - 2**	**% COMPROVADO**	**% SUGERIDO**	**VR ATUALIZADO**
1	**AÇÚCAR CRISTAL BRANCO -** *Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade e de fragmentos estrahos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empredado. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.*	QUILO	OLHO D'ÁGUA	4,10	3,28	4,80	46,34%	17,07%	4,80
2	**ARROZ INTEGRAL:** *tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral, 100% natural (Paradiabéticos) Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lotePrazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Reposição do produto: em caso de embalagem danificadasproduto com caruncho ou fora da validade.*	QUILO	BIJU	6,02	5,11	9,59	87,67%	59,30%	9,59
3	**ARROZ PARBOILIZADO. -** *Longo, fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros , livre de impurezas , parasitas, fungos , insetos e fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 g do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.*	QUILO	BRILHANTE	5,30	4,90	6,46	31,84%	31,89%	6,99
4	**ARROZ BRANCO -** *Longo,fino, tipo 1, branco, polido, constituído de grãos inteiros, livre de impurezas, parasitas, fungos , insetos e fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 g do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.*	QUILO	BRILHANTE	5,10	4,90	6,70	36,73%	36,67%	6,97
5	**CAFÉ EM PÓ:** *Torrado e moído, acondicionado em embalagens a vácuo de 500g, caixa de papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricionalpeso, fornecedor, data de fabricação e validade.*	PACOTE	KIMIMO	15,00	12,75	16,60	30,20%	11,07%	16,66
6	**FARINHA DE MILHO FLOCADA. -** *Farinha de milho, tipo flocão, sem adição*	PACOTE	IDEAL	2,20	1,76	1,96	11,36%	11,36%	2,45

	de sal. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo de 10 kg a 15 kg. Validade mínima de 120 dias a partir da entrega do produto.								
8	**FEIJÃO PRETO:** *safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica avariedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secosIsento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificadas, carunchos ou fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega*	QUILO	DONA DÊ	8,90	7,10	10,45	47,18%	17,42%	10,45
9	**FEIJÃO TIPO MULATNHO:** *Feijão de corda, grãos inteiros, aspecto novo, coloração característic da especie, livre de sujidades e pragas, isento de matéria terrosa ou fragmentos estranhos, umidad máxima permitida em lei. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietilen atóxico transparente contendo 1000 g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30 kg. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.*	QUILO	DONA DÊ	7,70	6,61	8,90	34,64%	15,58%	8,90
12	**MACARRÃO INTEGRAL:** *tipo spaguete, massa alimenticia com trigo integral. Embalagem 500 g Validade mínima 6 meses*	PACOTE	VILMA	5,73	4,60	14,56	216,52%	154,10%	14,56
	VALOR GLOBALLOTE 01								
	LOTE 03 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO								
					COMPROVADO			**CONTRA PROPOSTA**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VR UNI**	**NF - 1**	**NF - 2**	**% COMPROVADO**	**% SUGERIDO**	**VR ATUALIZADO**
22	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE -** *Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Embalagem plástica contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.*	PACOTE	FABISE	10,99	8,79	12,70	44,48%	15,56%	12,70
25	**BISCOITO DE POLVILHO:** *tradicional, salgado, assado e crocante., com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no minimo 350g a 400g gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega*	PACOTE	G&D PÃES	15,00	8,79	19,20	118,43%	28,00%	19,20
27	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER -** *Biscoito salgado do tipo cream cracker, livre de gorduras trans por porção, textura crocante e sem sabor residual amargo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em plástico transparente, resistente e atóxico contendo 400g , apresentando identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Embalagem secundária: Caixas de papelão lacradas e intactas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da entrega.*	PACOTE	COELHO	5,40	8,79	12,70	44,48%	135,19%	12,70
29	**BISCOITO DOCE, INTEGRAL:** *com ingredientes naturais e integrais, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite, inclusive sem traços de leite) e sem ovos, e zero gordura trans. SEM glúten. (Para APLV, intolerantes a glúten, int. a lactose, e alérgico a ovos). Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Data de fabricação recente e com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. Pacote de 120 gramas*	PACOTE	NUTRICOOKIE	13,05	11,09	18,69	68,53%	43,22%	18,69
30	**PÃO TIPO HOT DOG -** *Composto de farinha de trigo, água, açúcar, sal e fermento químico. Isento de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação. Não serão permitidos produtos queimados ou mal cozidos, odores ou sabores estranhos e nem a presença de fungos. Deverá ser acondicionado em pacotes de 400g contendo 10 unidades , em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 12 dias a partir da entrega. Entrega Semanal.*	PACOTE	G&D PÃES	5,99	4,50	5,10	13,33%	8,51%	6,50
31	**PÃO ITALIANINHO -** *Composto de farinha de trigo, água, açúcar, sal e fermento químico. Deverá ser acondicionado em pacotes de 350g com 10 unidades de aproximadamente 35g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da entrega. Entrega Semanal.*	PACOTE	G&D PÃES	6,00	4,50	5,10	13,33%	8,33%	6,50
32	**PÃO TIPO BISNAGUINHA:** *SEM LACTOSE e SEM OVOS, Sabor tradicional ou integral. Embalagem 300 g*	PACOTE	PLUSVITA	7,00	5,60	11,20	100,00%	60,00%	11,20
	VALOR GLOBAL DO LOTE 03								
	LOTE 05 - LEITE/IOGURTE/BEBIDAS EM GERAL								
					COMPROVADO			**CONTRA PROPOSTA**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VR UNI**	**NF - 1**	**NF - 2**	**% COMPROVADO**	**% SUGERIDO**	**VR ATUALIZADO**
46	**LEITE DE SOJA(ALIMENTO A BASE DE SOJA):** *ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sem adição de suco de fruta, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200 ml do produto, deve ser adoçado com o edulcorante sucralose Embalagem de 1 litro. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote*	LITRO	ADES	8,84	7,00	12,14	73,43%	73,42%	15,33
48	**MINGAU DE ARROZ E AVEIA:** *sachê de 230 gramas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade.*	PACOTE	MUCILON	6,36	5,40	7,86	45,56%	23,58%	7,86
	VALOR GLOBAL DO LOTE 05								
	LOTE 06 - TEMPEROS /OUTROS								
					SOLICITADO			**CONTRA PROPOSTA**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VR UNI**	**NF - 1**	**NF - 2**	**% COMPROVADO**	**% SUGERIDO**	**VR ATUALIZADO**
53	**AÇAFRÃO (EMB 50G) -** *Pó fino, homogêneo, apresentando cor e odor característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado. Pacotes de aproximadamente 50g. Validade de no mínino 7 meses.*	PACOTE	KITANO	5,67	4,53	9,22	103,53%	62,61%	9,22
57	**MILHO VERDE (SACHÊ 170 G) -** *Milho verde em conserva de água, podendo ou não ser acrescido de sal, isento de material estranho, acondicionado em embalagem do tipo sachê com peso drenado de 170 g, contendo informações nutricionais, peso líquido e drenado, data de fabricação e validade (mínima de 06 meses a contar da entrega do produto).*	UNIDADE	FUGINI	4,10	3,49	4,42	26,65%	7,80%	4,42

VALOR GLOBALLOTE 06									

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO (A) FORNECEDOR (A): João Bosco de Araújo.

ASSINA PELO ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré – CE, 20 de maio de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7FDE0175

